



LEI Nº. 1.497, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Campos de Júlio para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nessa lei, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II- prioridades e metas da administração pública municipal;
- III- a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e seus encargos sociais;
- VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e sua execução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme



demonstrado no Anexo constante dessa lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VIII– Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal;

IX – Anexo IV – Relatório dos Projetos em Andamento;

X– Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XI – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XII– Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIII- Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XIV– Anexo IX – Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XV – Anexo X – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;

XVI – Anexo XI – Relatório das Metas e Prioridades das



Despesas por Programas;

XVII – Relatório de Despesas Planejadas;

XVIII – Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XIX – Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo de categorias de prioridades, durante a execução orçamentária, que não estejam contempladas nessa lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa: O instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – ação: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III- atividade: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI – subtítulo: O menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VII – unidade orçamentária: O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – concedente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX– conveniente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

X– descentralização de créditos orçamentários: A transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre esses;

XI – receita ordinária: Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competências de outras esferas de governo;

XII – execução física: A autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XIII– execução orçamentária: O empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XIV– execução financeira: O pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando a respectiva identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.



§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual de 2022/2025.

§ 3º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior a função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), Gestão de Políticas Públicas (G), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

II – juros e encargos da dívida – 2;

III – outras despesas correntes – 3;

IV – investimentos – 4;

V – inversões financeiras – 5;

VI - amortização da dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no artigo 23 dessa lei, será identificada pelo dígito “9”, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades;

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

I – texto da lei;

II– quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64;

III– anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV– discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5º, inciso II da Constituição, na forma definida nessa lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I – Receita e despesa, segundo as categorias econômicas, conforme o anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

II – Receita por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

III – Natureza da despesa por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Funções de subfunções de governo, conforme o anexo 5 da Lei nº 4.320/64;

V – Programa de trabalho de governo, conforme o anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VI – Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por projetos, atividades e operação especiais, conforme o anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VII – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas de acordo com o vínculo com os recursos, conforme o anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

IX – Demonstrativo da evolução da receita, conforme artigo 22, inciso III, da Lei nº 4320/64 e artigo 12 da Lei Complementar nº. 101/2000;



X – Demonstrativo da evolução da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XI– Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII – Descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII– Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96;

XIV– Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XV – Demonstrativo da receita corrente líquida com base no artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XVI– Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;

XVII – Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64 conterá:

I– exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

II– Justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES



Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 11. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 12. Na elaboração da proposta orçamentária para 2023 o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as metas físicas estabelecidas nessa lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 13. A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, que serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria, nos termos dos artigos 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 15. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;



II – o princípio de transparência implica, além da observação ao Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 16. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 17. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 10 do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* desse artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* desse artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* desse artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da inclusão de novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 18. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3º dessa lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo



da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista nas seguintes hipóteses:

I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 19. Para os efeitos do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da destinação de recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 20. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural e esportivo e de cooperação técnica destinada à divulgação de atos institucionais da administração pública e demais programas e campanhas nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e arrecadação tributária e demais áreas de atendimento ou de interesse público, e dependerá de autorização em lei específica, consoante previsto no artigo 4º, I "f" e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvadas as transferências realizadas mediante convênio com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

§ 1º Para recebimento de recursos referidos no *caput*, as entidades privadas, sem fins econômicos, preencher os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal 51/2017 de 9 de junho de 2017.

§ 2º As entidades privadas sem fins econômicos, beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas de acordo com os prazos estabelecidos no artigo 55 do Decreto Municipal 51/2017, recebimento do recurso, consoante previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas nesse artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

I– publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II– identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, celebrado com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União, do Estado e Município.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo que venham oferecer benefícios à população do município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, tais como:

I – Empaer;

II – Polícias Civil e Militar;

III – Indea;

IV – Sema;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Secretaria de Fazenda Estadual;

VII – IBAMA;

VIII-CIRETRAN;

IX – Conselho da Comunidade da Comarca de Comodoro –

CCCC

X-Demais órgãos afins.



Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 22. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – oriundos de transferências do município;
- III – oriundos de operações de crédito internas e externas;
- IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 23. A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para controle de custos e avaliação de resultado

Art. 24. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



Art. 25. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 26. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000:

- I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- eliminação das despesas com horas extras;
- III- exoneração de servidores e agentes públicos ocupantes de cargos em comissão;
- IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 31. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os § 3º e § 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 32. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-ITBI;
- VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;



VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão da isenção de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* desse artigo que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2022.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* desse artigo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Caso a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 e da Constituição Federal.

§ 1º A Lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 40. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do município ou não, durante o exercício de 2023.

Art. 41. O custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos do orçamento municipal ou de convênios firmados com a união e com o estado será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na *internet*, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO.

§ 1º Em obras cujo valor total contratado não supere o limite para Tomada de Preços, será admitida variação máxima de 20% (vinte por cento) sobre os custos unitários de que trata o *caput* desse artigo, por item, desde que o custo global orçado fique abaixo do custo global calculado pela mediana do SINAPI.

§ 2º Nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública municipal, ou na sua falta, a tabela federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO.

§ 3º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado no *caput* e § 1º desse artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

§ 4º O órgão ou a entidade que aprovar tabela de custos unitários, nos termos do § 2º desse artigo, deverá divulgá-los pela internet e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal.

§ 5º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, nos termos desse artigo.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou do SICRO não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 7º Serão adotadas na elaboração dos orçamentos de referência os custos constantes das Tabelas SINAPI e SICRO locais e, subsidiariamente, as de maior abrangência.

§ 8º O preço de referência das obras e serviços será aquele resultante da composição do custo unitário direto do SINAPI e do SICRO, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.

§ 9º O disposto nesse artigo não obriga o licitante vencedor a adotar custos unitários ofertados pelo licitante vencido.

Art. 42. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de junho de 2022


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Educação)	R\$ 9.939.762,04	0,00	R\$ 9.939.762,04	R\$ 8.892.292,31	R\$ 1.047.469,73

Campos de Júlio, 28 de junho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N.º. 1.497, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA Lei orçamentária ANUAL DE 2023 e dá outras providências.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Campos de Júlio para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nessa lei, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II- prioridades e metas da administração pública municipal;
- III- a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e seus encargos sociais;
- VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e sua execução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo constante dessa lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000:

- I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VIII- Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal;
- IX – Anexo IV – Relatório dos Projetos em Andamento;

X– Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XI – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XII– Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIII- Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XIV– Anexo IX – Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XV – Anexo X – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;

XVI – Anexo XI – Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas;

XVII – Relatório de Despesas Planejadas;

XVIII – Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XIX – Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo de categorias de prioridades, durante a execução orçamentária, que não estejam contempladas nessa lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I– programa: O instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – ação: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III- atividade: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI – subtítulo: O menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VII – unidade orçamentária: O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – concedente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX – conveniente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

X – descentralização de créditos orçamentários: A transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre esses;

XI – receita ordinária: Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competências de outras esferas de governo;

XII – execução física: A autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XIII – execução orçamentária: O empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XIV – execução financeira: O pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando a respectiva identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual de 2022/2025.

§ 3º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior a função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), Gestão de Políticas Públicas (G), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida – 2;

III – outras despesas correntes – 3;

IV – investimentos – 4;

V – inversões financeiras – 5;

VI – amortização da dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no artigo 23 dessa lei, será identificada pelo dígito “9”, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades;

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64;

III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5º, inciso II da Constituição, na forma definida nessa lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I – Receita e despesa, segundo as categorias econômicas, conforme o anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

II – Receita por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

III – Natureza da despesa por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Funções de subfunções de governo, conforme o anexo 5 da Lei nº 4.320/64;

V – Programa de trabalho de governo, conforme o anexo 6 da Lei n° 4.320/64;

VI – Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por projetos, atividades e operação especiais, conforme o anexo 7 da Lei n° 4.320/64;

VII – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas de acordo com o vínculo com os recursos, conforme o anexo 8 da Lei n° 4.320/64;

VIII – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme anexo 9 da Lei n° 4.320/64;

IX – Demonstrativo da evolução da receita, conforme artigo 22, inciso III, da Lei n° 4320/64 e artigo 12 da Lei Complementar n°, 101/2000;

X – Demonstrativo da evolução da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei n° 4.320/64;

XI – Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII – Descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII – Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394/96;

XIV – Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XV – Demonstrativo da receita corrente líquida com base no artigo 2°, inciso IV da Lei Complementar n° 101/2000;

XVI – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar n° 101/2000;

XVII – Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional n° 29.

Art. 8° A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64 conterá:

I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

II – Justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9° A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 11. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 12. Na elaboração da proposta orçamentária para 2023 o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as metas físicas estabelecidas nessa

lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 13. A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, que serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria, nos termos dos artigos 7° e 42 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 15. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação ao Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 16. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 17. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9°, e no inciso II do § 10 do artigo 31 da Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1° O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* desse artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2° Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3° No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* desse artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar n°. 101/2000.

§ 4° Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* desse artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da inclusão de novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 18. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3° dessa lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações,

empresas públicas e sociedade de economia mista nas seguintes hipóteses:

I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 19. Para os efeitos do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da destinação de recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 20. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural e esportivo e de cooperação técnica destinada à divulgação de atos institucionais da administração pública e demais programas e campanhas nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e arrecadação tributária e demais áreas de atendimento ou de interesse público, e dependerá de autorização em lei específica, consoante previsto no artigo 4º, I “f” e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvadas as transferências realizadas mediante convênio com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

§ 1º Para recebimento de recursos referidos no *caput*, as entidades privadas, sem fins econômicos, preencher os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal 51/2017 de 9 de junho de 2017.

§ 2º As entidades privadas sem fins econômicos, beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas de acordo com os prazos estabelecidos no artigo 55 do Decreto Municipal 51/2017, recebimento do recurso, consoante previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas nesse artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, celebrado com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União, do Estado e Município.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo que venham oferecer benefícios à população do município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, tais como:

I – Empaer;

II – Polícias Civil e Militar;

III – Indea;

IV – Sema;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Secretaria de Fazenda Estadual;

VII – IBAMA;

VIII-CIRETRAN;

IX – Conselho da Comunidade da Comarca de Comodoro – CCCC

X-Demais órgãos afins.

Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 22. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do município;

III – oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para controle de custos e avaliação de resultado

Art. 24. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 26. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 29. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000:

I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores e agentes públicos ocupantes de cargos em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 31. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar n° 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os § 3° e § 4° do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 32. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n° 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-ITBI;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão da isenção de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1° Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2° A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* desse artigo que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2022.

§ 1° A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* desse artigo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2° Caso a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8° da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n°. 4.320/64 e da Constituição Federal.

§ 1° A Lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 40. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do município ou não, durante o exercício de 2023.

Art. 41. O custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos do orçamento municipal ou de convênios firmados com a união e com o estado será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na *internet*, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO.

§ 1° Em obras cujo valor total contratado não supere o limite para Tomada de Preços, será admitida variação máxima de 20% (vinte por cento) sobre os custos unitários de que trata o *caput* desse artigo, por item, desde que o custo global orçado fique abaixo do custo global calculado pela mediana do SINAPI.

§ 2º Nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública municipal, ou na sua falta, a tabela federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO.

§ 3º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado no caput e § 1º desse artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º O órgão ou a entidade que aprovar tabela de custos unitários, nos termos do § 2º desse artigo, deverá divulgá-los pela internet e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal.

§ 5º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, nos termos desse artigo.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou do SICRO não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 7º Serão adotadas na elaboração dos orçamentos de referência os custos constantes das Tabelas SINAPI e SICRO locais e, subsidiariamente, as de maior abrangência.

§ 8º O preço de referência das obras e serviços será aquele resultante da composição do custo unitário direto do SINAPI e do SICRO, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.

§ 9º O disposto nesse artigo não obriga o licitante vencedor a adotar custos unitários ofertados pelo licitante vencido.

Art. 42. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de junho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.492, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.2.074.02.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

Total suplementação R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de junho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.492/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Educação)	R\$ 9.939.762,04	0,00	R\$ 9.939.762,04	R\$ 8.892.292,31	R\$ 1.047.469,73

Campos de Júlio, 28 de junho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de construção do Campo Municipal de Futebol, em atendimento ao Convênio nº 884150/2019, celebrado com o Ministério da Defesa - Programa Calha Norte.

VALOR GLOBAL: R\$ 424.302,56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Unidade: 02 - Departamento de Esportes; Centro de Custo: 9200 – Departamento de Esportes; Código da Dotação: 09.02.2.090.4.4.90.51.91.00.00.00 - Obras e Instalações; Despesas: 663 e 664/2022 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas.

VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 27/06/2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF art.4º, §1º)

R\$ 1.00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	63.914.775,35	61.574.928,08	0,000	100,366	65.939.755,66	61.478.277,09	0,000	100,280	67.747.247,87	61.205.041,03	0,000	100,052
Receitas Primárias (I)	63.793.007,00	61.457.617,53	0,000	100,175	65.814.715,96	61.361.697,57	0,000	100,090	67.618.851,65	61.089.043,76	0,000	99,862
Receitas Primárias Correntes	63.593.007,00	61.264.939,31	0,000	103,800	65.664.715,96	61.221.846,56	0,000	107,257	67.618.851,65	61.089.043,76	0,000	110,689
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.997.276,94	9.631.288,00	0,000	15,689	10.312.586,30	9.614.837,54	0,000	15,683	10.636.820,57	9.609.045,56	0,000	15,709
Contribuições	1.428.365,48	1.376.074,64	0,000	2,243	1.474.644,52	1.374.870,19	0,000	2,243	1.522.128,07	1.375.139,42	0,000	2,248
Transferências Correntes	50.418.918,96	48.573.139,65	0,000	79,173	51.987.389,91	48.469.927,29	0,000	79,062	53.596.683,72	48.420.966,60	0,000	79,154
Demais Receitas Primárias Correntes	1.748.445,62	1.684.437,01	0,000	2,746	1.890.095,23	1.762.211,54	0,000	2,874	1.863.219,29	1.683.292,19	0,000	2,752
Receitas Primárias de Capital	200.000,00	192.678,23	0,000	0,314	150.000,00	139.851,01	0,000	0,228	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	63.914.775,35	61.574.928,08	0,000	100,366	65.939.755,66	61.478.277,09	0,000	100,280	67.747.247,87	61.205.041,03	0,000	100,052
Despesas Primárias (II)	63.784.775,35	61.449.687,24	0,000	100,162	65.809.755,66	61.361.697,57	0,000	100,082	67.617.247,87	61.087.594,86	0,000	99,880
Despesas Primárias Correntes	56.781.387,62	54.702.685,57	0,000	103,800	58.582.491,72	54.618.805,04	0,000	107,257	59.725.761,96	53.958.172,86	0,000	110,689
Pessoal e Encargos Sociais	31.148.667,69	30.008.350,38	0,000	48,913	32.207.885,32	30.028.702,39	0,000	47,370	33.180.997,58	29.976.779,61	0,000	49,003
Outras Despesas Correntes	25.632.719,93	24.694.335,19	0,000	40,291	26.374.606,40	24.590.102,65	0,000	38,982	26.544.764,38	23.981.393,25	0,000	39,202
Despesas Primárias de Capital	6.364.299,98	6.131.252,39	0,000	9,994	6.567.868,38	6.123.485,07	0,000	9,988	7.214.013,43	6.517.371,58	0,000	10,654
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	8.231,65	7.930,30	0,000	0,013	4.960,30	4.624,69	0,000	0,008	1.603,78	1.448,91	0,002	0,002
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	108.850,85	104.865,94	0,000	0,171	111.703,67	104.145,81	0,000	0,170	114.630,77	103.561,12	0,000	0,169
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	117.082,50	112.796,24	0,000	0,184	116.863,97	108.770,50	0,000	0,177	116.234,55	105.010,03	0,000	0,172
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (Crescimento % anual)	2,450	2,440	2,430
Inflação média (% anual)	3,800	3,330	3,200
Receita Corrente Líquida	63.681.706,55	65.755.615,43	67.712.008,32

NOTA: O índice utilizado para a inflação média anual foi o IPCA, conforme disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Alexandre Muniro Felício
Sec. Mun. de Planejamento e De

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/1
Data: 29/06/2022

2023
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Seleção: Alteração em 29/04/2022 (C); Realização da despesa por Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	63.751.761,55	-----	100,86	79.228.295,59	-----	101,87	15.476.534,04	24,276
Receitas Primárias (I)	72.556.244,83	-----	114,79	89.068.253,33	-----	114,52	16.512.008,50	22,758
Despesa Total	63.319.993,56	-----	100,18	61.691.259,56	-----	79,32	(1.628.734,00)	(2,572)
Despesas Primárias (II)	63.055.993,56	-----	99,76	61.691.259,56	-----	79,32	(1.364.734,00)	(2,164)
Resultado Primário (III) = (I-II)	9.500.251,27	-----	15,03	27.376.993,77	-----	35,20	17.876.742,50	188,171
Resultado Nominal	9.639.732,46	-----	15,25	0,00	0,000	0,00	(9.639.732,46)	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	0,00	-----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Alexandre Murilo Pellicoli
Sec. Mun. de Planejamento e De

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2020	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	58.350.565,04	63.751.761,55	62.321.279,80	9,260	63.914.775,35	2,560	65.939.755,66	3,170	67.747.247,87	2,740
Receitas Primárias (I)	66.590.309,34	72.556.244,83	62.202.774,80	8,960	63.793.007,00	2,560	65.814.715,96	3,170	67.618.851,65	2,740
Despesa Total	90.832.975,09	63.319.993,56	63.082.479,80	(30,290)	63.914.775,35	1,320	65.939.755,66	3,170	67.747.247,87	2,750
Despesas Primárias (II)	90.592.975,09	63.055.993,56	62.952.479,80	(30,400)	63.784.775,35	1,320	65.809.755,66	3,170	67.617.247,87	2,750
Resultado Primário III = (I-II)	(24.002.665,75)	9.500.251,27	(749.705,00)	(139,580)	8.231,65	(101,100)	4.960,30	(39,740)	1.603,78	(67,670)
Resultado Nominal	(23.912.109,64)	9.639.732,46	(643.700,00)	(140,310)	117.082,50	(118,190)	116.663,97	(0,360)	116.234,55	(0,370)
Divida Publica Consolidada	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2020	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	61.944.959,85	67.678.870,06	62.321.279,80	9,260	61.574.928,08	(1,200)	61.478.277,09	(0,160)	61.205.041,03	(0,440)
Receitas Primárias (I)	70.692.272,40	77.025.709,51	62.202.774,80	8,960	61.457.617,53	(1,200)	61.361.697,57	(0,160)	61.089.043,76	(0,440)
Despesa Total	96.428.286,36	67.220.505,16	63.082.479,80	(30,290)	61.574.928,08	(2,390)	61.478.277,09	(0,160)	61.205.041,03	(0,440)
Despesas Primárias (II)	96.173.502,36	66.940.242,76	62.952.479,80	(30,400)	61.449.687,24	(2,390)	61.357.072,88	(0,150)	61.087.594,86	(0,440)
Resultado Primário III = (I-II)	(25.481.229,96)	10.085.466,75	(749.705,00)	(139,580)	7.930,30	(101,060)	4.624,69	(41,680)	1.448,91	(68,670)
Resultado Nominal	(25.385.095,59)	10.233.539,98	(643.700,00)	(140,310)	112.796,24	(117,520)	108.770,50	(3,570)	105.010,03	(3,460)
Divida Publica Consolidada	0,00	0,00	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----

INDICES DE INFLAÇÃO

2020	2021	2022	2023	2024	2025
0,000	0,000	6,160	3,800	3,330	3,200

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 Prefeito Municipal

Alexandre Murilo Pellucioi
 Sec. Mun. de Planejamento e De

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

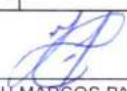
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Alexandre Murilo Pellicoli
Sec. Muni. de Planejamento e De


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/1
Data: 29/06/2022

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
R\$ 1,00			
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	567.714,12	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	567.714,12	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	567.714,12	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
	(g) = ((Ia - IId) + (IIIh))	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	567.714,12	0,00	0,00


Alexandre Murilo Pelliccioli
Sec. Mun. de Planejamento e De


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

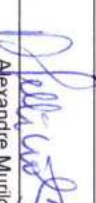
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
(-) IPTU - Principal	Remissão	População/Município	52.806,74	54.517,74	56.273,15	Na fixação da despesa já foi deduzido o valor programado para os descontos, pois a dedução já está considerada na programação da receita.
Total			52.806,74	54.517,74	56.273,15	


 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 Prefeito Municipal


 Alexandre Murilo Pellicoli
 Sec. Mun. de Planejamento e De

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/1
Data: 29/06/2022

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



Alexandre Murilo Pelliccioli
Sec. Mun. de Planejamento e De



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2023

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

ACIMA DA LINHA		2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS PRIMÁRIAS							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		808.922,05	526.831,41	450.000,00	200.000,00	150.000,00	0,00
Transferências de Capital		24.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		24.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		833.920,05	526.831,41	450.000,00	200.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		66.590.309,34	72.556.244,83	62.202.774,80	63.793.007,00	65.814.715,96	67.618.851,65
DESPESAS PRIMÁRIAS							
DESPESAS CORRENTES (XIII)		82.829.593,07	56.187.172,05	56.068.673,36	56.781.387,62	58.582.491,72	59.725.761,96
Pessoal e Encargos Sociais		52.360.094,51	33.476.585,57	29.995.042,03	31.148.667,69	32.207.885,32	33.180.997,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		30.469.498,56	22.710.586,48	26.073.631,33	25.632.719,93	26.374.606,40	26.544.764,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)		82.829.593,07	56.187.172,05	56.068.673,36	56.781.387,62	58.582.491,72	59.725.761,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		230.000,00	254.000,00	6.390.593,64	6.494.239,98	6.697.866,38	7.344.013,43
Investimentos		0,00	0,00	6.260.593,64	6.364.239,98	6.567.866,38	7.214.013,43
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		230.000,00	254.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		(230.000,00)	(254.000,00)	(130.000,00)	(130.000,00)	(130.000,00)	(130.000,00)
Amortização da Dívida (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		0,00	0,00	6.260.593,64	6.364.239,98	6.567.866,38	7.214.013,43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2023

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

	VALOR INCORRIDO					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	400.000,00	623.212,80	639.147,75	659.397,56	677.472,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	83.029.593,07	56.587.172,05	62.952.479,80	63.784.775,35	65.809.755,66	67.617.247,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	(16.439.283,73)	15.969.072,78	(749.705,00)	8.231,65	4.960,30	1.603,78
JUROS NOMINAIS						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	90.556,11	139.481,19	106.005,00	108.850,85	111.703,67	114.630,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(16.348.727,62)	16.108.553,97	(643.700,00)	117.082,50	116.663,97	116.234,55

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Alexandre Murilo Pelliccioli
Sec. Mun. de Planejamento e De



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA COZINHA UNIFICADA ESCOLAR E PADARIA MUNICIPAL.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MM LTDA

CNPJ: 18.204.777/0001-33

PROCESSO: 126/2020.

TOMADA DE PREÇO: 05/2020

VALOR: R\$ 937.519,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA AVENIDA VALDIR MASUTTI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MM LTDA

CNPJ: 18.204.777/0001-33

PROCESSO: 131/2020.

TOMADA DE PREÇO: 08/2020

VALOR: R\$ 1.296.759,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

OBRA: ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL LINHA CABAÇU

CONTRATADA: ACL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 27.711.219/0001-55

PROCESSO: 45/2021

TOMADA DE PREÇO: 01/2021

VALOR: R\$ 1.691.765,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI

CONTRATADA: JHM CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 18.923.430/0001-40

PROCESSO: 215/2021

TOMADA DE PREÇO: 07/2021

VALOR: R\$ 325.777,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA CRECHE INFANTIL IGNEZ BRESOLIN GIONGO

CONTRATADA: JHM CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 18.923.430/0001-40

PROCESSO: 215/2021

TOMADA DE PREÇO: 07/2021

VALOR: R\$ 179.300,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: JHM CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 18.923.430/0001-40

PROCESSO: 215/2021

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TOMADA DE PREÇO: 07/2021

VALOR: R\$ 65.641,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K TOMÉ

CONTRATADA: JHM CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 18.923.430/0001-40

PROCESSO: 216/2021

TOMADA DE PREÇO: 08/2021

VALOR: R\$ 945.578,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CRECHE INFANTIL IGNEZ BRESOLIN GIONGO

CONTRATADA: JHM CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 18.923.430/0001-40

PROCESSO: 216/2021

TOMADA DE PREÇO: 08/2021

VALOR: R\$ 472.945,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL

CONTRATADA: EXECUÇÃO DIRETA

VALOR: R\$ 130.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO

CONTRATADA: EXECUÇÃO DIRETA

VALOR: R\$ 138.053,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: EXECUÇÃO DIRETA

VALOR: R\$ 51.913,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Campos de Júlio – MT, 29 de junho de 2022.

Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito Municipal


Alexandre Murilo Pellicoli
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Institucional

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DEDUÇÕES(II)	----	----	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	415.228,86	1.738,88	0,00	----	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Alexandre Murilo Pelliccioli
Sec. Mun. de Planejamento e De


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Página: 1/1
 Data: 29/06/2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida


Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	72.616.586,29	74.979.985,27	77.233.402,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.029.932,38	10.346.299,78	10.671.619,62
IPTU	703.125,35	725.906,59	749.280,80
ITBI	2.172.000,12	2.242.372,92	2.314.577,34
ISS	3.901.291,67	4.027.693,51	4.157.385,25
IRRF	2.216.643,00	2.288.462,23	2.362.150,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.036.872,24	1.061.864,53	1.088.225,51
Contribuições	1.428.365,48	1.474.644,52	1.522.128,07
Receita Patrimonial	108.850,85	111.703,67	114.630,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.850,85	111.703,67	114.630,77
Receita de Serviços	1.020.451,50	1.138.514,13	1.087.437,28
Transferências Correntes	59.300.991,96	61.157.242,07	63.061.805,12
Cota-Parte FPM	7.874.508,00	8.129.642,06	8.391.416,53
Cota-Parte ICMS	33.296.148,00	34.374.943,19	35.481.816,37
Cota-Parte IPVA	938.327,20	968.729,00	999.922,08
Cota-Parte ITR	2.942.089,80	3.037.413,51	3.135.218,23
Transferências da LC 61/1989	242.022,28	249.863,80	257.909,42
Transferências do FUNDEB	9.384.925,44	9.688.997,02	10.000.982,73
Outras Transferências Correntes	4.622.971,24	4.707.653,49	4.794.539,76
Outras Receitas Correntes	727.994,12	751.581,10	775.782,01
DEDUÇÕES (II)	8.934.879,74	9.224.369,84	9.521.394,55
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	588.417,96	607.482,70	627.043,64
(-) IPTU - Principal	52.806,74	54.517,68	56.273,15
(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	187.665,44	193.745,80	199.984,42
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	6.659.229,60	6.874.988,64	7.096.363,27
(-) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.446.760,00	1.493.635,02	1.541.730,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	63.681.706,55	65.755.615,43	67.712.008,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	63.681.706,55	65.755.615,43	67.712.008,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	63.681.706,55	65.755.615,43	67.712.008,32



Alexandre Murilo Pellicoli
 Sec. Mun. de Planejamento e De



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação de tributos e transferências constitucionais a menor que o previsto no Orçamento, em função de alterações na perspectiva econômica ou de acontecimentos atípicos e imprevisíveis	300.000,00	Revisão da receita orçamentária, redução das despesas e contingenciamento das cotas financeiras e dotações orçamentárias.	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Alexandre Murilo Pellizzoli
Sec. Muñ. de Planejamento e De

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2023

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Conta	ORIGEM	Programa	DESTINAÇÃO	Valor
1.1.1.2.50.01.01.00.00 - IPTU - Recursos Ordinari	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	0000 - Operações Especiais		232.349,66
1.1.1.2.50.01.02.00.00 - IPTU - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	0001 - Ação Legislativa		184.823,59
1.1.1.2.50.01.03.00.00 - IPTU - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	0002 - Gestão Administrativa		110.894,15
1.1.1.2.50.03.01.00.00 - IPTU - Divida Ativa - Rec	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	10 - Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turis		53.654,13
1.1.1.2.50.03.02.00.00 - IPTU - Divida Ativa - Educ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário		42.679,42
1.1.1.2.50.03.03.00.00 - IPTU - Divida Ativa - Sauc	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	12 - Desenvolvimento Agropecuário		25.607,65
1.1.1.2.50.05.01.00.00 - IPTU - Multas - Recursos	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade		2.955,52
1.1.1.2.50.05.02.00.00 - IPTU - Multas - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	14 - Melhoria da Habitabilidade		2.350,98
1.1.1.2.50.05.03.00.00 - IPTU - Multas - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	18 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar		1.410,59
1.1.1.2.50.06.01.00.00 - IPTU - Juros - Recursos (00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	19 - Transporte Escolar Municipal		636,57
1.1.1.2.50.06.02.00.00 - IPTU - Juros - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	20 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Municipio		506,37
1.1.1.2.50.06.03.00.00 - IPTU - Juros - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas		303,82
1.1.1.2.50.07.01.00.00 - IPTU - Multa Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	22 - Ação de melhorias das atividades administrativas/Tributari:		5.911,05
1.1.1.2.50.07.02.00.00 - IPTU - Multa Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	4 - Fortalecimento do SUS		4.701,97
1.1.1.2.50.07.03.00.00 - IPTU - Multa Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	5 - Educação com Qualidade Social		2.821,18
1.1.1.2.50.08.01.00.00 - IPTU - Juros Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda		13.868,23
1.1.1.2.50.08.02.00.00 - IPTU - Juros Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	7 - Cidadania para Todos		11.031,54
1.1.1.2.50.08.03.00.00 - IPTU - Juros Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	8 - Valorização e Promoção da Cultura		6.618,93
1.1.1.2.53.01.01.00.00 - IPTU - Recursos Ordinari	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	9 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer		954.861,60
1.1.1.2.53.01.02.00.00 - IPTU - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	9999 - Reserva de Contingência		759.549,00
1.1.1.2.53.01.03.00.00 - IPTU - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			455.729,40
1.1.1.2.53.05.01.00.00 - IPTU - Multas - Recursos (00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			591,10
1.1.1.2.53.05.02.00.00 - IPTU - Multas - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			470,20
1.1.1.2.53.05.03.00.00 - IPTU - Multas - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			282,12
1.1.1.2.53.06.01.00.00 - IPTU - Juros - Recursos O	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			227,35
1.1.1.2.53.06.02.00.00 - IPTU - Juros - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			180,84
1.1.1.2.53.06.03.00.00 - IPTU - Juros - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			108,51
1.1.1.3.03.11.01.00.00 - IRRF - Recursos Ordinari	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			975.322,92
1.1.1.3.03.11.02.00.00 - IRRF - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			775.825,05
1.1.1.3.03.11.03.00.00 - IRRF - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			465.495,03
1.1.1.4.51.11.01.01.00 - ISSQN - Recursos Ordina	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			1.455.027,20
1.1.1.4.51.11.01.02.00 - ISSQN - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			1.157.408,00
1.1.1.4.51.11.01.03.00 - ISSQN - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			694.444,80
1.1.1.4.51.11.02.01.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			218.254,08
	Subtotal:			4.5429.421,39

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos P revisitos para 2023

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Conta	ORIGEM		Programa	DESTINAÇÃO	Valor
	Fonte de Recursos	Valor			
1.1.1.4.51.11.02.02.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	173.611,20			
1.1.1.4.51.11.02.03.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	104.166,72			
1.1.1.4.51.13.01.01.00 - ISSQN - Divida Ativa - Re	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	9.775,96			
1.1.1.4.51.13.01.02.00 - ISSQN - Divida Ativa - Ed	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	7.776,34			
1.1.1.4.51.13.01.03.00 - ISSQN - Divida Ativa - Sa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	4.665,80			
1.1.1.4.51.15.01.01.00 - ISSQN - Multas - Recursc	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	15.459,66			
1.1.1.4.51.15.01.02.00 - ISSQN - Multas - Educac	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	12.297,46			
1.1.1.4.51.15.01.03.00 - ISSQN - Multas - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	7.378,48			
1.1.1.4.51.15.02.01.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	3.864,92			
1.1.1.4.51.15.02.02.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	3.074,36			
1.1.1.4.51.15.02.03.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.844,62			
1.1.1.4.51.16.01.01.00 - ISSQN - Juros - Recursos	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	8.411,88			
1.1.1.4.51.16.01.02.00 - ISSQN - Juros - Educacar	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	6.691,26			
1.1.1.4.51.16.01.03.00 - ISSQN - Juros - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	4.014,76			
1.1.1.4.51.16.02.01.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	2.046,13			
1.1.1.4.51.16.02.02.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.627,60			
1.1.1.4.51.16.02.03.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	976,56			
1.1.1.4.51.17.01.01.00 - ISSQN - Multas Divida Ati	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.455,03			
1.1.1.4.51.17.01.02.00 - ISSQN - Multas Divida Ati	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.157,41			
1.1.1.4.51.17.01.03.00 - ISSQN - Multas Divida Ati	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	694,44			
1.1.1.4.51.18.01.01.00 - ISSQN - Juros Divida Ativ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	2.273,48			
1.1.1.4.51.18.01.02.00 - ISSQN - Juros Divida Ativ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.808,45			
1.1.1.4.51.18.01.03.00 - ISSQN - Juros Divida Ativ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.085,07			
1.3.2.1.01.01.10.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	17.691,81			
1.3.2.1.01.01.11.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	7.750,50			
1.3.2.1.01.01.19.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	43.402,80			
1.7.1.1.51.11.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	3.182.872,00			
1.7.1.1.51.11.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	2.531.830,00			
1.7.1.1.51.11.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.519.098,00			
1.7.1.1.51.21.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% (00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	211.588,65			
1.7.1.1.51.21.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% (00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	113.932,35			
1.7.1.1.51.31.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% (00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	204.871,55			
1.7.1.1.51.31.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% (00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	110.315,45			
1.7.1.1.52.01.01.00.00 - Cota-Parte do ITR - Princi	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.294.519,51			

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2023

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Conta	ORIGEM		Programa	Destinação	Valor
	Fonte de Recursos	Valor			
1.7.1.1.52.01.02.00.00 - Cota-Parte do ITR - Princ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.029.731,43			
1.7.1.1.52.01.03.00.00 - Cota-Parte do ITR - Princ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	617.838,86			
1.7.2.1.50.01.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Rec	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	14.650.305,12			
1.7.2.1.50.01.02.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Edu	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	11.653.651,80			
1.7.2.1.50.01.03.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Sau	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	6.992.191,08			
1.7.2.1.51.01.01.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Rec	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	412.863,97			
1.7.2.1.51.01.02.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Edu	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	328.414,52			
1.7.2.1.51.01.03.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Sau	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	197.048,71			
1.7.2.1.52.01.01.00.00 - Cota-Parte do IPI - Munci	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	106.489,80			
1.7.2.1.52.01.02.00.00 - Cota-Parte do IPI - Munci	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	84.707,80			
1.7.2.1.52.01.03.00.00 - Cota-Parte do IPI - Munci	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	50.824,68			
1.9.2.1.99.01.04.00.00 - Outras Indenizacoes	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	9.300,60			
9.1.1.2.50.01.01.00.00 - (-) IPTU - Principal	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	-52.806,74			
9.7.1.1.51.11.01.00.00 - (-) Cota-Parte do FPM - C	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	-1.446.760,00			
9.7.1.1.52.01.01.00.00 - (-) Cota-Parte do Imposto	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	-588.417,96			
9.7.2.1.50.01.01.00.00 - (-) Cota-Parte do ICMS - F	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	-6.659.229,60			
9.7.2.1.51.01.01.00.00 - (-) Cota-Parte do IPVA - P	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	-187.665,44			
Subtotal:		45.429.421,39			

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2023

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Conta	ORIGEM		Valor	Programa	DESTINAÇÃO	Valor
	Fonte de Recursos					
1.6.1.1.01.01.01.00.00 - Serviços de Distribuição,	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		878.390,00	0002 - Gestão Administrativa		1.230.097,00
1.6.1.1.01.03.01.00.00 - Serviços de Distribuição,	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		121.941,20	13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade		62.004,00
1.6.1.1.01.05.01.00.00 - Serviços de Distribuição,	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		10.644,02	21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras públicas		482.578,42
1.6.1.1.01.06.01.00.00 - Serviços de Distribuição,	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		7.543,82			
1.6.1.1.01.07.01.00.00 - Serviços de Distribuição,	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		599,37			
1.6.1.1.01.08.01.00.00 - Serviços de Distribuição,	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		1.333,09			
1.6.1.1.02.01.01.00.00 - Inscrição em Concursos e	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00			
1.9.1.1.06.21.01.00.00 - Multas Judiciais por Dano	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		62.004,00			
1.9.1.1.08.01.01.00.00 - Multas Decorrentes de Se	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		21.701,40			
1.9.2.1.99.01.01.00.00 - Indenizacão - Falhas Justi	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		285.218,40			
1.9.2.1.99.01.02.00.00 - Indenizacão - Falhas Injus	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		53.220,10			
1.9.2.1.99.01.03.00.00 - Outras Indenizacoes - Sei	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		27.901,80			
1.9.2.2.99.03.01.00.00 - Outras Restituições - Divi	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		372,02			
1.9.2.2.99.03.01.00.00 - Outras Restituições - Divi	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		1.901,46			
1.9.2.2.99.07.01.00.00 - Outras Restituições - Mult	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		196,35			
1.9.2.2.99.08.01.00.00 - Outras Restituições - Junc	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		589,04			
1.9.9.99.21.01.00.00 - Outras Receitas Primarias	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		29.451,90			
1.9.9.99.23.01.00.00 - Outras Receitas Primarias	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		5.683,70			
1.9.9.99.25.01.00.00 - Outras Receitas - Primari	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		465,03			
1.9.9.99.26.01.00.00 - Outras Receitas - Primari	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		149,84			
1.9.9.99.27.01.00.00 - Outras Receitas - Primari	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		568,37			
1.9.9.99.28.01.00.00 - Outras Receitas - Primari	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		217,01			
1.9.9.99.31.01.00.00 - Outras Receitas - Finance	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		51.670,00			
2.2.1.3.01.01.01.00.00 - Alienacao de Bens Moveis	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00			
2.2.2.1.01.01.01.00.00 - Alienacao de Bens Inmovei	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		200.000,00			
2.3.1.1.06.01.01.00.00 - Amortização de Empréstir	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados		12.917,50			
Subtotal:			1.774.679,42			
1.3.2.1.01.01.02.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0540 - Transferências do FUNDEB - Imp		2.790,18	0002 - Gestão Administrativa		9.387.715,62
1.7.5.1.50.01.01.00.00 - Fundeb - 70%/Professore	00.01.0540 - Transferências do FUNDEB - Imp		9.384.925,44			
Subtotal:			9.387.715,62			
1.3.2.1.01.01.09.00.00 - Remuneracao de Depositi	00.01.0550 - Transferência do Salário Educaçã		2.893,52	19 - Transporte Escolar Municipal		216.587,52
1.7.1.4.50.01.01.00.00 - Transferencias do Salario	00.01.0550 - Transferência do Salário Educaçã		423.694,00	5 - Educação com Qualidade Social		210.000,00
Subtotal:			426.587,52			426.587,52

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2023

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Conta	ORIGEM		Programa	DESTINAÇÃO	Valor
	Fonte de Recursos	Valor			
1.7.1.4.52.01.01.00.00 - PNAE - Alimentacao Esc	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN	92.230,95	18 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar	213.242,09	
1.7.1.4.52.01.02.00.00 - PNAE - Alimentacao Esc	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN	82.155,30			
1.7.1.4.52.01.03.00.00 - PNAE - Alimentacao Esc	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN	2.170,14			
1.7.1.4.52.01.04.00.00 - PNAE - Alimentacao Esc	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN	36.685,70			
	Subtotal:	213.242,09			
1.7.1.4.53.01.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRE	00.01.0553 - Transferências de Recursos do F	40.302,60	19 - Transporte Escolar Municipal	40.302,60	
	Subtotal:	40.302,60			
1.3.2.1.01.01.15.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0571 - Transferências do Estado referen	279,02	19 - Transporte Escolar Municipal	258.629,02	
1.7.2.4.51.01.01.00.00 - Transferencias de Conver	00.01.0571 - Transferências do Estado referen	258.350,00			
	Subtotal:	258.629,02			
1.3.2.1.01.01.16.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0599 - Outros Recursos Vinculados à Ek	310,02	19 - Transporte Escolar Municipal	55.493,58	
1.7.2.9.99.01.01.00.00 - Fundo de Transporte e Hé	00.01.0599 - Outros Recursos Vinculados à Ek	55.183,56			
	Subtotal:	55.493,58			
1.3.2.1.01.01.03.00.00 - Remuneracao de Depositi	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	4.900,00	0002 - Gestão Administrativa	1.727.630,84	
1.7.1.3.51.11.01.00.00 - Promocao da Atencao Ba	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	1.388.245,36			
1.7.1.3.51.21.01.00.00 - Promocao da Atencao de	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	181.485,48			
1.7.1.3.51.31.01.00.00 - Promocao da Vigilancia e	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	112.000,00			
1.7.1.3.51.41.01.00.00 - Promocao da Assistencia	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	41.000,00			
	Subtotal:	1.727.630,84			
1.3.2.1.01.01.04.00.00 - Remuneracao de Depositi	00.01.0601 - Transferências Fundo a Fundo de	1.000,00	4 - Fortalecimento do SUS	1.000,00	
	Subtotal:	1.000,00			
1.3.2.1.01.01.05.00.00 - Remuneracao de Depositi	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	14.900,00	0002 - Gestão Administrativa	277.025,36	
1.7.2.3.50.01.01.00.00 - Programa Atencao Primar	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	224.400,00	4 - Fortalecimento do SUS	24.465,60	
1.7.2.3.50.01.02.00.00 - Programa PAICl	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	24.465,60			
1.7.2.3.50.01.03.00.00 - Programa Regionalizacao	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	18.000,00			
1.7.2.3.50.01.04.00.00 - Programa Farmacia Basic	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	19.725,36			
	Subtotal:	301.490,96			

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2023

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Conta	ORIGEM		Programa	DESTINAÇÃO
	Fonte de Recursos	Valor		
1.3.2.1.01.01.06.00.00 - Remuneracao de Deposito	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados a S:	155,01	0002 - Gestão Administrativa	3.000,00
1.9.1.1.01.01.02.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados a S:	13.434,20	4 - Fortalecimento do SUS	16.427,91
1.9.1.1.01.03.02.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados a S:	3.771,91		
1.9.1.1.01.05.02.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados a S:	320,35		
1.9.1.1.01.06.02.00.00 - Juros Previstas em Legis	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados a S:	134,34		
1.9.1.1.01.07.02.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados a S:	413,36		
1.9.1.1.01.08.02.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados a S:	1.198,74		
Subtotal:		19.427,91		
1.3.2.1.01.01.08.00.00 - Remuneracao de Deposito	00.01.0660 - Transferencia de Recursos do Fu	940,39	0002 - Gestão Administrativa	10.785,00
1.7.1.6.50.01.01.00.00 - Servico de Convivencia e	00.01.0660 - Transferencia de Recursos do Fu	48.166,77	7 - Cidadania para Todos	97.499,81
1.7.1.6.50.01.02.00.00 - Piso Basico Fixo	00.01.0660 - Transferencia de Recursos do Fu	42.922,27		
1.7.1.6.50.01.03.00.00 - Indice de Gestao Descenl	00.01.0660 - Transferencia de Recursos do Fu	16.255,38		
Subtotal:		108.284,81		
1.3.2.1.01.01.18.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0661 - Transferencia de Recursos dos F	279,02	0002 - Gestão Administrativa	500,00
1.7.2.9.51.01.01.00.00 - Transferencia de Estado I	00.01.0661 - Transferencia de Recursos dos F	26.868,40	7 - Cidadania para Todos	26.647,42
Subtotal:		27.147,42		
1.3.2.1.01.01.12.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0700 - Outras Transferencias de Convê	2.325,15	0002 - Gestão Administrativa	2.325,15
Subtotal:		2.325,15		
1.3.2.1.01.01.01.00.00 - Remuneracao de Deposito	00.01.0704 - Transferencia da União Referent	139,51	21 - Melhoría da Infraestrutura em Obras publicas	136.083,28
1.7.1.2.52.41.01.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDI	00.01.0704 - Transferencia da União Referent	135.943,77		
Subtotal:		136.083,28		
1.3.2.1.01.01.20.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0711 - Demais Transferencias Obrigator	5.590,69	21 - Melhoría da Infraestrutura em Obras publicas	0,00
1.7.1.9.99.01.01.00.00 - Outras Transferencias da	00.01.0711 - Demais Transferencias Obrigator	1.333.086,00	4 - Fortalecimento do SUS	1.338.676,69
Subtotal:		1.338.676,69		
1.3.2.1.01.01.07.00.00 - Remuneracao de Deposito	00.01.0750 - Recursos da Contribuição de Inte	51,67	0002 - Gestão Administrativa	19.686,27
1.7.2.1.53.01.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuica	00.01.0750 - Recursos da Contribuição de Inte	19.634,60		
Subtotal:		19.686,27		
1.2.4.1.50.01.01.00.00 - Contribuicao para o Custe	00.01.0751 - Recursos da Contribuição para o	553.902,40	14 - Melhoría da Habitabilidade	555.090,81
1.3.2.1.01.01.13.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0751 - Recursos da Contribuição para o	1.188,41		
Subtotal:		555.090,81		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2023

Conta	ORIGEM		DESTINAÇÃO	
	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.1.2.1.01.01.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	293.485,60	0002 - Gestão Administrativa	368.954,80
1.1.2.1.01.01.02.00.00 - Licença para Comercio E	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	4.443,62	13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade	13.940,57
1.1.2.1.01.01.03.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	50.636,60	21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas	674.128,17
1.1.2.1.01.01.04.00.00 - Licença para Publicidade	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	516,70		
1.1.2.1.01.01.05.00.00 - Licença para Ocupacao d	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	516,70		
1.1.2.1.01.01.06.00.00 - Habite-se	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	3.616,90		
1.1.2.1.01.03.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	14.467,60		
1.1.2.1.01.03.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	1.033,40		
1.1.2.1.01.03.06.00.00 - Habite-se - Divida Ativa	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	103,34		
1.1.2.1.01.05.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	13.434,20		
1.1.2.1.01.05.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	413,36		
1.1.2.1.01.05.06.00.00 - Habite-se - Multas	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	51,67		
1.1.2.1.01.06.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	2.790,18		
1.1.2.1.01.06.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	103,34		
1.1.2.1.01.06.06.00.00 - Habite-se - Juros	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	3,10		
1.1.2.1.01.07.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	1.653,44		
1.1.2.1.01.07.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	103,34		
1.1.2.1.01.07.06.00.00 - Habite-se - Multas da Divi	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	10,33		
1.1.2.1.01.08.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	5.373,68		
1.1.2.1.01.08.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	186,01		
1.1.2.1.04.01.01.00.00 - Licença Prewia	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	1.395,09		
1.1.2.1.04.01.02.00.00 - Licença de Instalacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	4.856,98		
1.1.2.1.04.01.03.00.00 - Licença de Operacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	6.303,74		
1.1.2.1.04.01.04.00.00 - Autorizacao Ambiental	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	155,01		
1.1.2.1.04.01.05.00.00 - Vistoria Ambiental	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	227,35		
1.1.2.1.04.01.06.00.00 - Declaracao de Uso e Ocu	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	227,35		
1.1.2.1.04.01.07.00.00 - Licença Ambiental LAS 1	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	775,05		
1.1.2.2.01.01.01.00.00 - Taxa de Conservacao de '	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	136.408,80		
1.1.2.2.01.01.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	99.206,40		
1.1.2.2.01.01.03.00.00 - Taxa de Limpeza de Terre	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	1.033,40		
1.1.2.2.01.01.04.00.00 - Taxa de Servicos de Maqi	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	20.668,00		
1.1.2.2.01.03.01.00.00 - Taxa de Conservacao de '	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	41.336,00		
1.1.2.2.01.03.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - E	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	31.002,00		
1.1.2.2.01.03.04.00.00 - Taxa de Servicos de Maqi	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	82,67		
Subtotal:		1.057.023,54		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2023

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Conta	ORIGEM		Programa	DESTINAÇÃO	Valor
	Fonte de Recursos	Valor			
1.1.2.2.01.05.01.00.00 - Taxa de Conservacao de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	2.273,48			
1.1.2.2.01.05.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - R	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	1.860,12			
1.1.2.2.01.05.03.00.00 - Taxa de Limpeza de Terre	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	103,34			
1.1.2.2.01.05.04.00.00 - Taxa de Servicos de Maqui	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	62,00			
1.1.2.2.01.06.01.00.00 - Taxa de Conservacao de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	516,70			
1.1.2.2.01.06.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - J	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	310,02			
1.1.2.2.01.06.03.00.00 - Taxa de Limpeza de Terre	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	41,34			
1.1.2.2.01.06.04.00.00 - Taxa de Servicos de Maqui	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	10,33			
1.1.2.2.01.07.01.00.00 - Taxa de Conservacao de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	4.650,30			
1.1.2.2.01.07.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - R	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	3.616,90			
1.1.2.2.01.07.04.00.00 - Taxa de Servicos de Maqui	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	10,33			
1.1.2.2.01.08.01.00.00 - Taxa de Conservacao de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	10.334,00			
1.1.2.2.01.08.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - J	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	7.750,50			
1.1.2.2.01.08.04.00.00 - Taxa de Servicos de Maqui	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	10,33			
1.1.3.1.53.01.01.00.00 - Contribuicao de Melhororia	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	700,00			
1.1.3.1.53.03.01.00.00 - Contribuicao de Melhororia	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	237.200,00			
1.1.3.1.53.05.01.00.00 - Contribuicao de Melhororia	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	5.000,00			
1.1.3.1.53.06.01.00.00 - Contribuicao de Melhororia	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	1.000,00			
1.1.3.1.53.07.01.00.00 - Contribuicao de Melhororia	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	24.801,60			
1.1.3.1.53.08.01.00.00 - Contribuicao de Melhororia	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	20.151,30			
Subtotal:		1.057.023,54			
1.3.2.1.01.01.14.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0755 - Recursos de Alienacao de Bens/I	1.860,12	0002 - Gestao Administrativa		
Subtotal:		1.860,12			
					1.860,12

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2023

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Conta	ORIGEM		DESTINAÇÃO	
	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.2.2.1.50.11.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de T	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	874.463,08	0002 - Gestão Administrativa	500,00
1.3.2.1.01.01.17.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	403,03	11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário	824.000,00
1.9.1.1.01.01.01.00.00 - Multa Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	129.175,00	13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade	19.438,25
1.9.1.1.01.01.03.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	17.154,44	21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas	189.038,06
1.9.1.1.01.03.01.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	7.285,47		
1.9.1.1.01.03.03.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.302,08		
1.9.1.1.01.05.01.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	196,35		
1.9.1.1.01.05.03.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	82,67		
1.9.1.1.01.06.01.00.00 - Juros Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	175,68		
1.9.1.1.01.06.03.00.00 - Juros Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	15,50		
1.9.1.1.01.07.01.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	826,72		
1.9.1.1.01.07.03.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	134,34		
1.9.1.1.01.08.01.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.012,73		
1.9.1.1.01.08.03.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	749,22		
	Subtotal:	1.032.976,31		
	Total geral:	63.914.775,35		63.914.775,35

IRINEU MARCOS PARMIEGGIANI
Prefeito Municipal

Alexandre Murilo Pelficcoli
Sec. Mun. de Planejamento e De

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2023 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C), Realização da despesa por Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	28.614.569,00	0,00	6.648.667,79	21.965.901,21	0,00	21.965.901,21
Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito	540.000,00	0,00	15.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito	540.000,00	0,00	15.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
0002 - Gestão Administrativa						
1.016 - Publicidade Institucional e Propaganda						
Meta física	360,00	0,00	90,00	270,00	0,00	270,00
Meta financeira	60.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
1.048 - Apoio as Ações de Preservação e Segurança Pública						
Meta física	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	96,00
Meta financeira	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
Órgão: 03.00 Secretaria Municipal de Administração	3.624.000,00	0,00	31.000,00	3.593.000,00	0,00	3.593.000,00
Unidade: 03.01 Departamento de Administração	3.624.000,00	0,00	31.000,00	3.593.000,00	0,00	3.593.000,00
0002 - Gestão Administrativa						
1.014 - Reforma Administrativa						
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	4.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1.044 - Ampliação do Paço Municipal						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas						
1.044 - Ampliação do Paço Municipal						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.065 - Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Página: 2/12
 Data: 29/06/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2023 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C); Realização da despesa por Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	28.614.569,00	0,00	6.648.667,79	21.965.901,21	0,00	21.965.901,21
Órgão: 03.00 Secretaria Municipal de Administração	3.624.000,00	0,00	31.000,00	3.593.000,00	0,00	3.593.000,00
Unidade: 03.01 Departamento de Administração	3.624.000,00	0,00	31.000,00	3.593.000,00	0,00	3.593.000,00
8 - Valorização e Promoção da Cultura						
1.015 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil						
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Órgão: 04.00 Secretaria Municipal de Finanças	50.200,00	0,00	20.200,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Unidade: 04.01 Departamento de Contabilidade	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00
0002 - Gestão Administrativa						
1.017 - Implantação do SIAFIC						
Meta física	280,00	0,00	70,00	210,00	0,00	210,00
Meta financeira	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 04.03 Departamento de Fiscalização	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
22 - Ação de melhorias das atividades administrativas/Tributárias e Fiscais						
1.018 - Projeto IPTU/ISS Premiado						
Meta física	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.019 - Projeto IPVA Premiado						
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Órgão: 05.00 Secretaria Munic. Obras Públicas e Serviços Urbanos	2.853.060,39	0,00	35.000,00	2.818.060,39	0,00	2.818.060,39
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	119.148,92	0,00	0,00	119.148,92	0,00	119.148,92
11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário						
1.057 - Transferência ao CIDESEA para Manutenção do Programa "Patrulha Rodoviária: Transferências à consórcios realizadas (MÊS)						
Meta física	46,00	0,00	0,00	46,00	0,00	46,00
Meta financeira	119.148,92	0,00	0,00	119.148,92	0,00	119.148,92

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2023 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (O), Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	28.614.569,00	0,00	6.648.667,79	21.965.901,21	0,00	21.965.901,21
Orgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	2.853.060,39	0,00	35.000,00	2.818.060,39	0,00	2.818.060,39
Unidade: 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2.733.911,47	0,00	35.000,00	2.698.911,47	0,00	2.698.911,47
11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário						
1.049 - Pavimentação Urbana em Campos de Júlio (Trecho de 5.798 m²)	Rua Pavimentada (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Infraestrutura em Saneamento Básico						
1.053 - Construção de Bacia de Contenção Bairro Vila Nova	Construção de Bacia de Contenção (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.055 - Drenagem Pluvial da Rua Mathias Fuhr	Drenagem Pluvial (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.056 - Drenagem Pluvial da Avenida André Maggi	Drenagem Pluvial (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas						
1.007 - Restauração e Conservação de Vias Publicas	Vias publicas conservadas (%)					
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1.008 - Construção de Acesso à Pessoa Com Deficiência	Construção Realizada (%)					
Meta física	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.037 - Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras	Construção Realizada (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2023 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C): Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	28.614.569,00	0,00	6.648.667,79	21.965.901,21	0,00	21.965.901,21
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	2.853.060,39	0,00	35.000,00	2.818.060,39	0,00	2.818.060,39
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2.733.911,47	0,00	35.000,00	2.698.911,47	0,00	2.698.911,47
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas						
1.038 - Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masuti	Construção Realizada (3)					
Meta física	1.645,00	0,00	0,00	1.645,00	0,00	1.645,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.039 - Construção e/ou Revitalização de Praças	Construção Realizada (4)					
Meta física	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00
Meta financeira	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
1.040 - Ampliação da Pista de Caminhada Avenida Valdir Masuti	Construção Realizada (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	643.911,47	0,00	0,00	643.911,47	0,00	643.911,47
1.062 - Revitalização do Canteiro Central da Avenida Valdir Masuti	Construção Realizada (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário						
1.069 - Construção do Posto de Abastecimento de Veículos	Construção e Instalação (4)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002 - Gestão Administrativa						
1.058 - Sistema de Abastecimento de Água em Área Rural	Poços Ampliados e Construídos (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Página: 5/12
 Data: 29/06/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2023 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C); Realização da despesa por Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	28.614.569,00	0,00	6.648.667,79	21.965.901,21	0,00	21.965.901,21
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde	5.263.017,78	0,00	219.800,00	5.043.217,78	0,00	5.043.217,78
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde	5.263.017,78	0,00	219.800,00	5.043.217,78	0,00	5.043.217,78
0002 - Gestão Administrativa						
1.052 - Reforma e Ampliação do Polo da Academia "Bem Estar"						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.066 - Projeto ReclIART						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Fortalecimento do SUS						
1.022 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Primária						
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Meta financeira	362.000,00	0,00	51.000,00	311.000,00	0,00	311.000,00
1.023 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Especializada						
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Meta financeira	750.000,00	0,00	100.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00
1.024 - Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS						
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Meta financeira	105.000,00	0,00	27.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00
1.025 - Estruturação da Vigilância Sanitária						
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	37.494,26	0,00	8.900,00	28.594,26	0,00	28.594,26
1.026 - Estruturação das Atividades VIEP e VIAM						
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	37.494,23	0,00	8.900,00	28.594,23	0,00	28.594,23

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2023 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C); Realização da despesa por Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	28.614.569,00	0,00	6.648.667,79	21.965.901,21	0,00	21.965.901,21
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde	5.263.017,78	0,00	219.800,00	5.043.217,78	0,00	5.043.217,78
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde	5.263.017,78	0,00	219.800,00	5.043.217,78	0,00	5.043.217,78
4 - Fortalecimento do SUS						
1.027 - Assistência à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade	Contribuição Concedida (MÊS)					
Meta física	48,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	96.000,00	0,00	24.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
1.046 - Construção do Centro de Especialidades Municipal Bem Viver	Construção Realizada (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	1.375.029,29	0,00	0,00	1.375.029,29	0,00	1.375.029,29
1.064 - Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Construção Realizada (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social	1.029.000,00	0,00	255.000,00	774.000,00	0,00	774.000,00
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	1.029.000,00	0,00	255.000,00	774.000,00	0,00	774.000,00
0000 - Operações Especiais						
1.029 - Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Contribuição Concedida (MÊS)					
Meta física	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	48,00
Meta financeira	820.000,00	0,00	205.000,00	615.000,00	0,00	615.000,00
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas						
1.054 - Construção de Muro na Secretaria de Assistência Social	Construção Realizada (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Covid - Ações de Combate a Pandemia						
1.061 - COVID - Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Social	Ações de prevenção e combate realizadas (%)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2023 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	28.614.569,00	0,00	6.648.667,79	21.965.901,21	0,00	21.965.901,21
Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação	7.860.240,35	0,00	3.664.055,19	4.196.185,16	0,00	4.196.185,16
Unidade: 08.01 Departamento de Educação	7.860.240,35	0,00	3.664.055,19	4.196.185,16	0,00	4.196.185,16
5 - Educação com Qualidade Social						
1.035 - Construção do Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Principe						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	2.373.311,36	0,00	2.373.311,36	0,00	0,00	0,00
1.047 - Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	4.379.250,40	0,00	534.312,60	3.844.937,80	0,00	3.844.937,80
Unidade: 09.01 Departamento de Cultura	1.526.324,84	0,00	431.581,21	1.094.743,63	0,00	1.094.743,63
0002 - Gestão Administrativa						
1.051 - Implantação do Museu						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Valorização e Promoção da Cultura						
1.004 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais						
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Meta financeira	824.000,00	0,00	206.000,00	618.000,00	0,00	618.000,00
1.005 - Realização do Festival da Canção - FECCAMJULIO						
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	390.705,48	0,00	97.676,37	293.029,11	0,00	293.029,11
1.006 - Projeto Motivação Artística e Cultural						
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Meta financeira	311.619,36	0,00	127.904,84	183.714,52	0,00	183.714,52

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2023 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C); Realização da despesa por Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	28.614.569,00	0,00	6.648.667,79	21.965.901,21	0,00	21.965.901,21
Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	4.379.250,40	0,00	534.312,60	3.844.937,80	0,00	3.844.937,80
Unidade: 09.02 Departamento de Esportes	1.702.925,56	0,00	102.731,39	1.600.194,17	0,00	1.600.194,17
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas						
1.042 - Conclusão do Estádio Municipal	Construção Realizada (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
9 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer						
1.003 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos	Contribuição Concedida (%)					
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Meta financeira	410.925,56	0,00	102.731,39	308.194,17	0,00	308.194,17
1.067 - Projeto Atletas do Futuro	Pessoas Atendidas (4)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	292.000,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
Unidade: 09.03 Departamento de Turismo	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas						
1.043 - Construção de Portais de Entrada	Construção Realizada (UN)					
Meta física	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1.045 - Construção de Rodoviária	Construção Realizada (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer						
1.068 - Festival de Pesca Esportiva	Festival Realizado (4)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2023 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C). Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	28.614.569,00	0,00	6.648.667,79	21.965.901,21	0,00	21.965.901,21
Órgão: 10.00 Secretaria Municipal de Comunicação	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Unidade: 10.01 Departamento de Comunicação	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
0002 - Gestão Administrativa						
1.020 - Campanhas Institucionais						
Meta física	360,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Órgão: 11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	2.575.800,08	0,00	1.764.300,00	811.500,08	0,00	811.500,08
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário	1.900.000,00	0,00	1.600.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda						
1.036 - Construção Pavilhão da Feira Livre						
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
8 - Valorização e Promoção da Cultura						
1.010 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização de Incentivo Concedido (%)						
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	675.800,08	0,00	164.300,00	511.500,08	0,00	511.500,08
13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade						
1.011 - Implantação e Manutenção do Horto Municipal						
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	475.800,08	0,00	114.300,00	361.500,08	0,00	361.500,08
1.012 - Cidade Mais Limpa e Consciente						
Meta física	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2023 (Art. 45 da LRF)
Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C); Realização da despesa por Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	28.614.569,00	0,00	6.648.667,79	21.965.901,21	0,00	21.965.901,21
Órgão: 11.00 Secretaria Mun de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente	2.575.800,08	0,00	1.764.300,00	811.500,08	0,00	811.500,08
Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	675.800,08	0,00	164.300,00	511.500,08	0,00	511.500,08
13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade						
1.050 - Ampliação do Barracão de Transbordo de Lixo						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.059 - Projeto de Esgotamento Sanitário						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 12.00 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	320.000,00	0,00	80.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio	320.000,00	0,00	80.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda						
1.013 - Apoio e Fomento ao Comercio Local						
Meta física	63,00	0,00	10,00	53,00	0,00	53,00
Meta financeira	320.000,00	0,00	80.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
Entidade: 2 Camara Municipal de Campos de Julio	3.482.499,42	0,00	1.015.000,00	2.467.499,42	0,00	2.467.499,42
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	3.482.499,42	0,00	1.015.000,00	2.467.499,42	0,00	2.467.499,42
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	3.482.499,42	0,00	1.015.000,00	2.467.499,42	0,00	2.467.499,42
0001 - Ação Legislativa						
1.030 - Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1.032 - Construção da Plenária do Poder Legislativo						
Meta física	100,00	0,00	42,00	58,00	0,00	58,00
Meta financeira	2.405.945,80	0,00	1.000.000,00	1.405.945,80	0,00	1.405.945,80

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2023 (Art. 45 da LRF)
 Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C); Realização da despesa por Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 2 Câmara Municipal de Campos de Julio	3.482.499,42	0,00	1.015.000,00	2.467.499,42	0,00	2.467.499,42
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	3.482.499,42	0,00	1.015.000,00	2.467.499,42	0,00	2.467.499,42
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	3.482.499,42	0,00	1.015.000,00	2.467.499,42	0,00	2.467.499,42
0001 - Ação Legislativa						
1.033 - Reforma e Construção de Gabinetes						
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	684.318,66	0,00	0,00	684.318,66	0,00	684.318,66
1.034 - Realização de Concurso Público						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
8 - Valorização e Promoção da Cultura						
1.031 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil						
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	62.234,96	0,00	15.000,00	47.234,96	0,00	47.234,96
Total geral:	32.097.068,42	0,00	7.663.667,79	24.433.400,63	0,00	24.433.400,63

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 Prefeito Municipal

Alexandre Murilo Pellicoli
 Sec. Muni de Planejamento e De

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito			246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito			5.650.725,57	0,00	1.338.900,00	4.311.825,57	1.376.143,80	0,00	4.311.825,57
0002	Gestão Administrativa		3.501.771,92	0,00	827.000,00	2.674.771,92	847.231,20	0,00	2.674.771,92
	1.016	Publicidade Institucional e Propaganda							
		Meta física	360.000	0,000	90.000	270.000	90.000	0,000	270.000
		Meta financeira	60.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	0,00	45.000,00
	1.048	Apoio as Ações de Preservação e Segurança Pública							
		Meta física	96.000	0,000	0,000	96.000	24.000	0,000	96.000
		Meta financeira	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	120.000,00	0,00	480.000,00
	2.004	Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito							
		Meta física	750.000	0,000	480.000	270.000	485.000	0,000	270.000
		Meta financeira	2.961.771,92	0,00	812.000,00	2.149.771,92	712.231,20	0,00	2.149.771,92
Unidade: 02.02 Unidade de Controle Interno			1.017.130,05	0,00	242.600,00	774.530,05	250.416,60	0,00	774.530,05
0002	Gestão Administrativa								
	2.005	Gerenciamento das Atividades do Controle Interno							
		Meta física	750.000	0,000	480.000	270.000	485.000	0,000	270.000
		Meta financeira	1.017.130,05	0,00	242.600,00	774.530,05	250.416,60	0,00	774.530,05
Unidade: 02.03 Procuradoria Jurídica			1.131.823,60	0,00	269.300,00	862.523,60	278.496,00	0,00	862.523,60
0002	Gestão Administrativa								
	2.006	Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica							
		Meta física	750.000	0,000	480.000	270.000	485.000	0,000	270.000
		Meta financeira	1.131.823,60	0,00	269.300,00	862.523,60	278.496,00	0,00	862.523,60

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 03.00 Secretaria Municipal de Administração			246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
Unidade: 03.01 Departamento de Administração			19.016.857,73	0,00	3.587.850,00	15.429.007,73	3.729.627,50	0,00	15.429.007,73
0002 Gestão Administrativa			17.373.656,20	0,00	3.202.600,00	14.171.056,20	3.330.782,00	0,00	14.171.056,20
1.014 Reforma Administrativa									
2.007 Contribuição a Entidades Municipalista - AMM e CNM			48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
Meta física			48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
Meta financeira			1.020.000,00	0,00	240.000,00	780.000,00	250.000,00	0,00	780.000,00
2.008 Realização de Concurso Público e Seletivos									
Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
Meta financeira			80.000,00	0,00	30.000,00	50.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00
2.009 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração									
Meta física			750,000	0,000	400,000	350,000	485,000	0,000	350,000
Meta financeira			12.389.656,20	0,00	2.846.600,00	9.543.056,20	2.984.782,00	0,00	9.543.056,20
2.010 Manutenção das Atividades de Outros Entres da Federação									
Meta física			350,000	0,000	80,000	270,000	85,000	0,000	270,000
Meta financeira			260.000,00	0,00	55.000,00	205.000,00	55.000,00	0,00	205.000,00
0008 Valorização e Promoção da Cultura									
1.015 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil			400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
Meta física			400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
Meta financeira			120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	0,00	90.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 03.00 Secretaria Municipal de Administração									
Unidade: 03.01 Departamento de Administração									
0021	Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas								
1.065	Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica								
	Meta fisica		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Unidade: 03.02 Departamento de Recursos Humanos			905.258,56	0,00	209.250,00	696.008,56	219.537,70	0,00	696.008,56
0002	Gestão Administrativa								
2.011	Capacitação de Servidores Públicos								
	Meta fisica	Funcionários Atendidos (%)	280.000	0,000	70.000	210.000	70.000	0,000	210.000
	Meta financeira		190.000,00	0,00	40.000,00	150.000,00	45.000,00	0,00	150.000,00
2.012	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humanos								
	Meta fisica	Unidades Administrativas Atendidas (%)	750.000	0,000	480.000	270.000	485.000	0,000	270.000
	Meta financeira		715.258,56	0,00	169.250,00	546.008,56	174.537,70	0,00	546.008,56
Unidade: 03.03 Departamento de Compras e Patrimônio			737.942,97	0,00	176.000,00	561.942,97	179.307,80	0,00	561.942,97
0002	Gestão Administrativa								
2.013	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patrimônio								
	Meta fisica	Unidades Administrativas Atendidas (%)	750.000	0,000	480.000	270.000	485.000	0,000	270.000
	Meta financeira		737.942,97	0,00	176.000,00	561.942,97	179.307,80	0,00	561.942,97

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 04.00 Secretaria Municipal de Finanças			246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
Unidade: 04.01 Departamento de Contabilidade			8.999.354,64	0,00	2.202.450,00	6.796.904,64	2.208.870,27	0,00	6.796.904,64
0002 Gestão Administrativa			1.909.828,93	0,00	466.900,00	1.442.928,93	471.873,40	0,00	1.442.928,93
1.017 Implantação do SIAFIC									
Meta física			280,000	0,000	70,000	210,000	0,000	0,000	210,000
Meta financeira			10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.015 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade									
Meta física			750,000	0,000	480,000	270,000	485,000	0,000	270,000
Meta financeira			1.899.628,93	0,00	456.700,00	1.442.928,93	471.873,40	0,00	1.442.928,93
Unidade: 04.02 Departamento de Cadastro e Tributação			962.365,03	0,00	240.250,00	722.115,03	235.158,30	0,00	722.115,03
0002 Gestão Administrativa									
2.014 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tributação									
Meta física			750,000	0,000	480,000	270,000	485,000	0,000	270,000
Meta financeira			962.365,03	0,00	240.250,00	722.115,03	235.158,30	0,00	722.115,03
Unidade: 04.03 Departamento de Fiscalização			1.217.045,66	0,00	297.750,00	919.295,66	305.796,50	0,00	919.295,66
0002 Gestão Administrativa									
2.016 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização									
Meta física			750,000	0,000	480,000	270,000	485,000	0,000	270,000
Meta financeira			1.177.045,66	0,00	287.750,00	889.295,66	295.796,50	0,00	889.295,66

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 04.00 Secretaria Municipal de Finanças			246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
Unidade: 04.03 Departamento de Fiscalização			8.999.354,64	0,00	2.202.450,00	6.796.904,64	2.208.870,27	0,00	6.796.904,64
			1.217.045,66	0,00	297.750,00	919.295,66	305.796,50	0,00	919.295,66
0022	Ação de melhorias das atividades administrativas/Tributárias e Fiscais								
	1.018	Projeto IPTU/ISS Premiado	Campanhas Realizadas (UN)						
		Meta física	8,000	0,000	8,000	0,000	8,000	0,000	0,000
		Meta financeira	20,000,00	0,00	5,000,00	15,000,00	5,000,00	0,00	15,000,00
	1.019	Projeto IPVA Premiado	Campanhas Realizadas (UN)						
		Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	20,000,00	0,00	5,000,00	15,000,00	5,000,00	0,00	15,000,00
Unidade: 04.04 Departamento de Tesouraria			4.910.115,02	0,00	1.197.550,00	3.712.565,02	1.196.042,07	0,00	3.712.565,02
0000	Operações Especiais								
	0.001	Recolhimento de PASEP	Recolhimento Realizado (MÊS)						
		Meta física	48,000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
		Meta financeira	2.940.000,00	0,00	720.000,00	2.220.000,00	720.000,00	0,00	2.220.000,00
	0.002	Pagamento de Sentenças Judiciais Translido em Julgado	Sentenças Judiciais Pagas (%)						
		Meta física	400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
		Meta financeira	8.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00
0002	Gestão Administrativa								
	2.019	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	Unidades Administrativas Atendidas (%)						
		Meta física	750,000	0,000	480,000	270,000	485,000	0,000	270,000
		Meta financeira	1.027.098,88	0,00	252.000,00	775.098,88	250.356,80	0,00	775.098,88

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 04.00 Secretaria Municipal de Finanças									
Unidade: 04.04 Departamento de Tesouraria									
0002	Gestão Administrativa		246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
2.020	Pagamentos de Despesas Bancárias								
	Meta física		400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta financeira		655.016,14	0,00	163.550,00	491.466,14	163.685,27	0,00	491.466,14
2.021	Indenizações e Restituições								
	Meta física		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		280.000,00	0,00	60.000,00	220.000,00	60.000,00	0,00	220.000,00
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos									
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários									
0002	Gestão Administrativa		29.646.518,38	0,00	6.372.950,00	23.273.568,38	8.023.959,28	0,00	23.273.568,38
2.022	Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços Rodoviários								
	Meta física		750,000	0,000	400,000	350,000	750,000	0,000	350,000
	Meta financeira		2.736.647,44	0,00	684.900,00	2.051.747,44	668.393,54	0,00	2.051.747,44
0011	Infraestrutura em Transporte Rodoviário								
1.057	Transferência ao CIDEA para Manutenção do Programa "Patrulha Rodoviária do Vale do Guaporé"								
	Meta física		46,000	0,000	0,000	46,000	12,000	0,000	46,000
	Meta financeira		119.148,92	0,00	0,00	119.148,92	29.787,23	0,00	119.148,92
2.023	Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões								
	Meta física		280,000	0,000	280,000	0,000	280,000	0,000	0,000
	Meta financeira		96.000,00	0,00	24.000,00	72.000,00	24.000,00	0,00	72.000,00
		Reforma/Ampliação Realizada (%)							

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos			246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários			29.646.518,38	0,00	6.372.950,00	23.273.568,38	8.023.959,28	0,00	23.273.568,38
0011 Infraestrutura em Transporte Rodoviário			6.813.796,36	0,00	1.616.900,00	5.196.896,36	1.658.180,77	0,00	5.196.896,36
2.024 Manutenção de Estradas Vicinais do Município			Estrada Readequada (%)						
		Meta fisica	360.000	0,000	360.000	0,000	360.000	0,000	0,000
		Meta financeira	340.000,00	0,00	70.000,00	270.000,00	70.000,00	0,00	270.000,00
2.025 Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenv. Socio Econ. e Transferências à consórcios realizadas (MÊS)									
		Meta fisica	48.000	0,000	48.000	0,000	48.000	0,000	0,000
		Meta financeira	160.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00
2.026 Com FETHAB se "Transforma"			Manutenção de estradas e obras realizadas (%)						
		Meta fisica	360.000	0,000	360.000	0,000	360.000	0,000	0,000
		Meta financeira	3.362.000,00	0,00	798.000,00	2.564.000,00	826.000,00	0,00	2.564.000,00
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos			15.260.542,52	0,00	3.019.450,00	12.241.092,52	4.617.683,51	0,00	12.241.092,52
0002 Gestão Administrativa									
		2.028 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos							
		Meta fisica	750.000	0,000	480.000	270.000	485.000	0,000	270.000
		Meta financeira	9.917.785,70	0,00	2.364.300,00	7.553.485,70	2.417.177,00	0,00	7.553.485,70
0014 Melhoria da Habitabilidade									
		2.027 Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos							
		Meta fisica	100.000	0,000	100.000	0,000	100.000	0,000	0,000
		Meta financeira	108.000,00	0,00	27.000,00	81.000,00	27.000,00	0,00	81.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos			246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos			29.646.518,38	0,00	6.372.950,00	23.273.568,38	8.023.959,28	0,00	23.273.568,38
0014 Melhoria da Habitabilidade			15.260.542,52	0,00	3.019.450,00	12.241.092,52	4.617.683,51	0,00	12.241.092,52
2.029 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública									
Meta física			360.000	0,000	0,000	360.000	360.000	0,000	360.000
Meta financeira			2.384.845,35	0,00	569.150,00	1.815.695,35	587.090,81	0,00	1.815.695,35
2.030 Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Avenidas									
Meta física			280.000	0,000	280.000	0,000	280.000	0,000	0,000
Meta financeira			116.000,00	0,00	24.000,00	92.000,00	24.000,00	0,00	92.000,00
0021 Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas									
1.007 Restauração e Conservação de Vias Públicas									
Meta física			400.000	0,000	400.000	0,000	400.000	0,000	0,000
Meta financeira			120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	0,00	90.000,00
1.008 Construção de Acesso à Pessoa Com Deficiência									
Meta física			100.000	0,000	100.000	0,000	100.000	0,000	0,000
Meta financeira			20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças									
Meta física			6.000	0,000	0,000	6.000	3.000	0,000	6.000
Meta financeira			1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	1.000.000,00	0,00	1.950.000,00
1.040 Ampliação da Pista de Caminhada Avenida Valdir Masutti									
Meta física			1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000
Meta financeira			643.911,47	0,00	0,00	643.911,47	527.415,70	0,00	643.911,47

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos									
Unidade: 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas									
0002	Gestão Administrativa		246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
2.031	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas	Unidades Administrativas Atendidas (%)	29.646.518,38	0,00	6.372.950,00	23.273.568,38	8.023.959,28	0,00	23.273.568,38
	Meta física		2.339.911,80	0,00	513.400,00	1.826.511,80	517.998,00	0,00	1.826.511,80
	Meta financeira		2.339.911,80	0,00	513.400,00	1.826.511,80	517.998,00	0,00	1.826.511,80
Unidade: 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto									
0002	Gestão Administrativa		5.232.267,70	0,00	1.223.200,00	4.009.067,70	1.230.097,00	0,00	4.009.067,70
2.032	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	Unidades Administrativas Atendidas (%)	750.000	0,000	400.000	350.000	485.000	0,000	350.000
	Meta física		5.232.267,70	0,00	1.223.200,00	4.009.067,70	1.230.097,00	0,00	4.009.067,70
	Meta financeira		5.232.267,70	0,00	1.223.200,00	4.009.067,70	1.230.097,00	0,00	4.009.067,70
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde									
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde									
0002	Gestão Administrativa		57.896.300,82	0,00	12.955.977,80	44.940.323,02	15.822.751,58	0,00	44.940.323,02
2.034	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde	Unidades Administrativas Atendidas (%)	750.000	0,000	400.000	350.000	485.000	0,000	350.000
	Meta física		3.257.096,64	0,00	782.700,00	2.474.396,64	804.770,40	0,00	2.474.396,64
	Meta financeira		3.257.096,64	0,00	782.700,00	2.474.396,64	804.770,40	0,00	2.474.396,64
2.035 Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saude da Familia									
	Meta física	Unidades Administrativas Atendidas (%)	750.000	0,000	400.000	350.000	485.000	0,000	350.000
	Meta financeira		13.698.581,04	0,00	3.364.128,12	10.334.452,92	3.406.429,72	0,00	10.334.452,92
2.037 Assistência Farmacêutica Basica									
	Meta física	Pessoas Atendidas (%)	800.000	0,000	400.000	400.000	500.000	0,000	400.000
	Meta financeira		1.343.693,83	0,00	330.332,20	1.013.361,63	334.240,50	0,00	1.013.361,63

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde									
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde									
0002 Gestão Administrativa									
2.038	Gerenciamento do Hospital Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750.000	0,000	400.000	350.000	485.000	0,000	0,000	350.000
	Meta financeira	22.075.137,64	0,00	5.264.161,48	16.810.976,16	5.497.674,68	0,00	0,00	16.810.976,16
2.039	Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750.000	0,000	400.000	350.000	485.000	0,000	0,000	350.000
	Meta financeira	554.649,44	0,00	133.400,00	421.249,44	138.828,40	0,00	0,00	421.249,44
2.040	Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750.000	0,000	400.000	350.000	485.000	0,000	0,000	350.000
	Meta financeira	1.407.493,50	0,00	340.230,40	1.067.263,10	348.368,86	0,00	0,00	1.067.263,10
2.042	Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especialidades	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750.000	0,000	480.000	270.000	485.000	0,000	0,000	270.000
	Meta financeira	2.934.428,93	0,00	711.900,00	2.222.528,93	727.073,40	0,00	0,00	2.222.528,93
2.043	Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750.000	0,000	480.000	270.000	485.000	0,000	0,000	270.000
	Meta financeira	1.827.742,98	0,00	449.700,00	1.378.042,98	454.757,80	0,00	0,00	1.378.042,98
2.044	Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750.000	0,000	480.000	270.000	485.000	0,000	0,000	270.000
	Meta financeira	2.068.458,56	0,00	509.550,00	1.558.908,56	514.837,70	0,00	0,00	1.558.908,56

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde			246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde			57.896.300,82	0,00	12.955.977,80	44.940.323,02	15.822.751,58	0,00	44.940.323,02
0004 Fortalecimento do SUS			57.896.300,82	0,00	12.955.977,80	44.940.323,02	15.822.751,58	0,00	44.940.323,02
1.027	Assistência à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade	Contribuição Concedida (MÊS)							
	Meta física	48.000	0,000	48.000	0,000	48.000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	96.000,00	0,00	24.000,00	72.000,00	24.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.046	Construção do Centro de Especialidades Municipal Bem Viver	Construção Realizada (UN)							
	Meta física	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira	1.375.029,29	0,00	0,00	1.375.029,29	0,00	0,00	0,00	1.375.029,29
1.064	Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Construção Realizada (UN)							
	Meta física	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.033	Educação Permanente em Saúde	Funcionários Atendidos (%)							
	Meta física	280.000	0,000	0,000	280.000	0,000	280.000	0,000	280.000
	Meta financeira	108.000,00	0,00	27.000,00	81.000,00	27.000,00	0,00	0,00	81.000,00
2.036	Consórcio Intermunicipal de Saúde	Transferências à consórcios realizadas (MÊS)							
	Meta física	48.000	0,000	48.000	0,000	48.000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	497.862,40	0,00	124.465,60	373.396,80	124.465,60	0,00	0,00	373.396,80
2.041	Conselho Municipal de Saúde	Conselho Atendido (%)							
	Meta física	350.000	0,000	0,000	350.000	85.000	0,000	0,000	350.000
	Meta financeira	35.500,00	0,00	5.000,00	30.500,00	15.000,00	0,00	0,00	30.500,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde									
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde									
0004	Fortalecimento do SUS		246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
	2.046 Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoriais		57.896.300,82	0,00	12.955.977,80	44.940.323,02	15.822.751,58	0,00	44.940.323,02
	Meta física		57.896.300,82	0,00	12.955.977,80	44.940.323,02	15.822.751,58	0,00	44.940.323,02
	Meta financeira								
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social									
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social									
0000	Operações Especiais		6.649.406,07	0,00	1.594.855,00	5.054.551,07	1.636.297,63	0,00	5.054.551,07
	1.029 Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Contribuição Concedida (MÊS)							
	Meta física		48.000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
	Meta financeira		820.000,00	0,00	205.000,00	615.000,00	205.000,00	0,00	615.000,00
0002	Gestão Administrativa								
	2.063 Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistência Social	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750.000	0,000	400,000	350,000	485,000	0,000	350,000
	Meta financeira		2.280.091,30	0,00	540.000,00	1.740.091,30	556.593,00	0,00	1.740.091,30
	2.066 Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750.000	0,000	400,000	350,000	485,000	0,000	350,000
	Meta financeira		2.599.824,84	0,00	622.085,00	1.977.739,84	640.557,40	0,00	1.977.739,84

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social									
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social									
0007 Cidadania para Todos									
1.021	Guarda Mirim "Super Ação"	Crianças Atendidas (%)							
	Meta física	350.000	0,000	80.000	270.000	85.000	0,000	270.000	
	Meta financeira	209.000,00	0,00	50.000,00	159.000,00	52.000,00	0,00	159.000,00	
2.058	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/BF	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000	
	Meta financeira	40.400,00	0,00	10.100,00	30.300,00	10.100,00	0,00	30.300,00	
2.059	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000	
	Meta financeira	195.200,00	0,00	48.300,00	146.900,00	48.300,00	0,00	146.900,00	
2.060	Benefícios Eventuais da Assistência Social	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000	
	Meta financeira	344.289,93	0,00	79.470,00	264.819,93	83.847,23	0,00	264.819,93	
2.061	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000	
	Meta financeira	38.500,00	0,00	9.500,00	29.000,00	9.500,00	0,00	29.000,00	
2.062	Realização de Eventos de Assistência Social	Eventos Realizados (4)							
	Meta física	16.000	0,000	0,000	16.000	16.000	0,000	16.000	
	Meta financeira	47.300,00	0,00	11.700,00	35.600,00	11.700,00	0,00	35.600,00	

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social			246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social			8.656.594,70	0,00	2.074.905,00	6.581.689,70	2.130.451,93	0,00	6.581.689,70
0007	Cidadania para Todos		6.649.406,07	0,00	1.594.855,00	5.054.551,07	1.636.297,63	0,00	5.054.551,07
2.064	Qualificação Profissional Socioassistencial	Pessoas Atendidas (Pes)							
	Meta física		150.000	0,000	50.000	100.000	40.000	0,000	100.000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	0,00	7.500,00
2.065	Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social	Conselho Atendido (%)							
	Meta física		350.000	0,000	0,000	350.000	85.000	0,000	350.000
	Meta financeira		34.800,00	0,00	8.700,00	26.100,00	8.700,00	0,00	26.100,00
2.067	Execução dos Recursos do Fundo Partilhado de Investimento Social	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	0,00	22.500,00
Unidade: 07.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			2.005.588,63	0,00	479.650,00	1.525.938,63	493.754,30	0,00	1.525.938,63
0002	Gestão Administrativa								
2.068	Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	Conselho Atendido (%)							
	Meta física		750.000	0,000	400.000	350.000	485.000	0,000	350.000
	Meta financeira		1.239.045,66	0,00	295.250,00	943.795,66	304.296,50	0,00	943.795,66
2.071	Gerenciamento das Atividades Escuta Especializada	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750.000	0,000	480.000	270.000	485.000	0,000	270.000
	Meta financeira		660.542,97	0,00	157.900,00	502.642,97	162.957,80	0,00	502.642,97

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social									
Unidade: 07.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente									
0007	Cidadania para Todos		246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
	2.070	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente							
		Meta física	350.000	0,000	0,000	350.000	85.000	0,000	350.000
		Meta financeira	106.000,00	0,00	26.500,00	79.500,00	26.500,00	0,00	79.500,00
Unidade: 07.03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social									
0007	Cidadania para Todos		1.600,00	0,00	400,00	1.200,00	400,00	0,00	1.200,00
	2.069	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMH							
		Meta física	350.000	0,000	80.000	270.000	85.000	0,000	270.000
		Meta financeira	1.600,00	0,00	400,00	1.200,00	400,00	0,00	1.200,00
Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação									
Unidade: 08.01 Departamento de Educação									
0000	Operações Especiais		89.442.582,57	0,00	23.080.871,00	66.361.711,57	21.211.575,86	0,00	66.361.711,57
	1.028	Apoio aos Estudantes Universitários							
		Meta física	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
		Meta financeira	2.154.519,15	0,00	854.079,64	1.300.439,51	694.989,64	0,00	1.300.439,51
Contribuição Concedida (%)									
0002	Gestão Administrativa								
	2.074	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação							
		Unidades Administrativas Atendidas (%)							
		Meta física	750.000	0,000	400.000	350.000	485.000	0,000	350.000
		Meta financeira	13.132.547,79	0,00	3.145.000,00	9.987.547,79	3.241.558,00	0,00	9.987.547,79

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação			246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
Unidade: 08.01 Departamento de Educação			89.442.582,57	0,00	23.080.871,00	66.361.711,57	21.211.575,86	0,00	66.361.711,57
			44.110.797,98	0,00	12.259.771,00	31.851.026,98	10.049.185,64	0,00	31.851.026,98
0002 Gestão Administrativa									
2.078 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"									
Meta física			750.000	0.000	480.000	270.000	485.000	0.000	270.000
Meta financeira			7.725.253,39	0.00	1.845.800,00	5.879.453,39	1.905.574,00	0.00	5.879.453,39
2.079 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental "Eliza K. Tomé"									
Meta física			350.000	0.000	80.000	270.000	85.000	0.000	270.000
Meta financeira			504.000,00	0.00	126.000,00	378.000,00	126.000,00	0.00	378.000,00
2.080 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"									
Meta física			350.000	0.000	80.000	270.000	85.000	0.000	270.000
Meta financeira			864.000,00	0.00	216.000,00	648.000,00	216.000,00	0.00	648.000,00
2.081 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"									
Meta física			350.000	0.000	80.000	270.000	85.000	0.000	270.000
Meta financeira			744.000,00	0.00	186.000,00	558.000,00	186.000,00	0.00	558.000,00
2.082 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignês Bresolin Giorgio"									
Meta física			750.000	0.000	480.000	270.000	485.000	0.000	270.000
Meta financeira			4.600.392,03	0.00	1.103.400,00	3.496.992,03	1.136.042,00	0.00	3.496.992,03
0005 Educação com Qualidade Social									
1.035 Construção do Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Príncipe									
Meta física			1.000	0.000	0.000	1.000	0.000	0.000	1.000
Meta financeira			2.373.311,36	0.00	2.373.311,36	0.00	0.00	0.00	0.00
Construção Realizada (UN)									

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação									
Unidade: 08.01 Departamento de Educação									
0005	Educação com Qualidade Social		44.110.797,98	0,00	12.259.771,00	31.851.026,98	10.049.185,64	0,00	31.851.026,98
2.077	Manutenção do Programa Salário Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	400.000	0,000	400.000	0,000	0,000	400.000	0,000	0,000
	Meta financeira	840.000,00	0,00	210.000,00	630.000,00	210.000,00	210.000,00	0,00	630.000,00
2.083	Capacitação de Servidores Públicos da Educação	Profissionais da Educação Básica Capacitados (%)							
	Meta física	48.000	0,000	48.000	0,000	0,000	48.000	0,000	0,000
	Meta financeira	184.000,00	0,00	46.000,00	138.000,00	46.000,00	46.000,00	0,00	138.000,00
2.085	Capacitação dos Conselheiros Municipais da Secretaria de Educação	Conselheiros Capacitados (%)							
	Meta física	350.000	0,000	80.000	270.000	85.000	85.000	0,000	270.000
	Meta financeira	20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
0018	Alimentação Escolar e Educação Alimentar								
2.075	Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo	Alunos Ensino Fundamental Alimentados (%)							
	Meta física	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta financeira	1.977.000,00	0,00	415.000,00	1.562.000,00	461.500,00	461.500,00	0,00	1.562.000,00
2.084	Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo	Alunos da Educação Infantil Alimentados (%)							
	Meta física	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta financeira	1.437.000,00	0,00	280.000,00	1.157.000,00	326.500,00	326.500,00	0,00	1.157.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação									
Unidade: 08.01 Departamento de Educação									
0019	Transporte Escolar Municipal		246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
2.076	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	Alunos Transportados (%)							
	Meta física	400.000	0,000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta financeira	4.222.364,42	0,00	1.017.515,81	3.204.848,61	1.042.758,53	0,00	3.204.848,61	
0021	Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas								
1.009	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Municipio	Reforma/Ampliação Realizada (UN)							
	Meta física	4.000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000	
	Meta financeira	1.832.409,84	0,00	436.664,19	1.395.745,65	451.263,47	0,00	1.395.745,65	
1.041	Construção de Garagem para Ônibus Escolar	Construção Realizada (4)							
	Meta física	1.000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000	
	Meta financeira	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	
Unidade: 08.02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB			45.331.784,59	0,00	10.821.100,00	34.510.684,59	11.162.390,22	0,00	34.510.684,59
0002	Gestão Administrativa								
2.086	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	Profissionais da educação básica atendidos (%)							
	Meta física	760.000	0,000	0,000	760.000	0,000	760.000	0,000	0,000
	Meta financeira	45.331.784,59	0,00	10.821.100,00	34.510.684,59	11.162.390,22	0,00	34.510.684,59	

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									
Unidade: 09.01 Departamento de Cultura									
0002	Gestão Administrativa		246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
2.087	Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750.000	0,000	750.000	0,000	750.000	0,000	0,000
	Meta financeira		249.898,64	0,00	125.717,50	124.181,14	61.976,45	0,00	124.181,14
2.089	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750.000	0,000	750.000	0,000	750.000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.810.992,82	0,00	436.094,71	1.374.898,11	448.474,07	0,00	1.374.898,11
0008	Valorização e Promoção da Cultura								
1.004	Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais	Contribuição Concedida (%)							
	Meta física		400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta financeira		824.000,00	0,00	206.000,00	618.000,00	206.000,00	0,00	618.000,00
1.005	Realização do Festival da Canção - FECCAMJULIO	Festival Realizado (4)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		390.705,48	0,00	97.676,37	293.029,11	97.676,37	0,00	293.029,11
1.006	Projeto Motivação Artística e Cultural	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta financeira		311.619,36	0,00	127.904,84	183.714,52	77.904,84	0,00	183.714,52
2.088	Realização de Eventos Culturais	Eventos Realizados (4)							
	Meta física		36.000	0,000	36.000	0,000	36.000	0,000	0,000
	Meta financeira		338.000,00	0,00	84.500,00	253.500,00	84.500,00	0,00	253.500,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
Unidade: 09.01 Departamento de Cultura			9.746.627,62	0,00	1.952.641,48	7.793.986,14	1.990.751,70	0,00	7.793.986,14
0008	Valorização e Promoção da Cultura		3.962.196,30	0,00	1.111.138,42	2.851.057,88	985.776,73	0,00	2.851.057,88
	2.093	Manutenção da Fantarra Municipal							
		Meta física	400.000	0,000	400.000	0,000	400.000	0,000	0,000
		Meta financeira	33.320,00	0,00	27.830,00	5.490,00	8.330,00	0,00	5.490,00
	2.094	Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo							
		Meta física	350.000	0,000	350.000	0,000	350.000	0,000	0,000
		Meta financeira	3.660,00	0,00	5.415,00	-1.755,00	915,00	0,00	-1.755,00
Unidade: 09.02 Departamento de Esportes			4.323.015,41	0,00	763.119,00	3.559.896,41	827.476,95	0,00	3.559.896,41
0002	Gestão Administrativa								
	2.091	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes							
		Meta física	750.000	0,000	750.000	0,000	750.000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.485.862,13	0,00	609.330,68	1.876.531,45	618.188,63	0,00	1.876.531,45
0009	Desenvolvimento do Desporto e do Lazer								
	1.003	Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos							
		Meta física	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
		Meta financeira	410.925,56	0,00	102.731,39	308.194,17	102.731,39	0,00	308.194,17
	1.067	Projeto Atletas do Futuro							
		Meta física	4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
		Meta financeira	292.000,00	0,00	0,00	292.000,00	73.000,00	0,00	292.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									
Unidade: 09.02 Departamento de Esportes									
0009	Desenvolvimento do Desporto e do Lazer		246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
2.090	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas								
	Meta física	400,000	400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta financeira	134.227,72	134.227,72	0,00	51.056,93	83.170,79	33.556,93	0,00	83.170,79
0021	Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas								
1.042	Conclusão do Estádio Municipal								
	Meta física	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Unidade:	09.03 Departamento de Turismo		1.461.415,91	0,00	78.384,06	1.383.031,85	177.498,02	0,00	1.383.031,85
0002	Gestão Administrativa								
2.092	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo								
	Meta física	750,000	750,000	0,000	400,000	350,000	750,000	0,000	350,000
	Meta financeira	297.015,91	297.015,91	0,00	74.784,06	222.231,85	73.898,02	0,00	222.231,85
0009	Desenvolvimento do Desporto e do Lazer								
1.068	Festival de Pesca Esportiva								
	Meta física	4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00
	Festival Realizado (4)								

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									
Unidade: 09.03 Departamento de Turismo									
0010	Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo		246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
2.095	Capacitar e Qualificar Guia Turístico								
	Meta física		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		14.400,00	0,00	3.600,00	10.800,00	3.600,00	0,00	10.800,00
0021	Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas								
1.043	Construção de Portais de Entrada								
	Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
Órgão: 10.00 Secretaria Municipal de Comunicação									
Unidade: 10.01 Departamento de Comunicação									
0002	Gestão Administrativa		1.112.898,88	0,00	267.700,00	845.198,88	275.056,80	0,00	845.198,88
1.020	Campanhas Institucionais								
	Meta física		360,000	0,000	360,000	0,000	360,000	0,000	0,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	0,00	90.000,00
2.107	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação								
	Meta física		750,000	0,000	480,000	270,000	485,000	0,000	270,000
	Meta financeira		992.898,88	0,00	237.700,00	755.198,88	245.056,80	0,00	755.198,88
		Publicações e Propaganda Realizadas (%)							
		Unidades Administrativas Atendidas (%)							

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente			246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário			9.599.935,48	0,00	3.486.100,00	6.113.835,48	2.002.976,82	0,00	6.113.835,48
			6.268.135,40	0,00	2.657.800,00	3.610.335,40	1.171.594,00	0,00	3.610.335,40
0002	Gestão Administrativa								
	2.097	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		Unidades Administrativas Atendidas (%)					
		Meta física	750.000	0,000	400.000	350.000	485.000	0,000	350.000
		Meta financeira	3.580.135,40	0,00	860.800,00	2.719.335,40	874.594,00	0,00	2.719.335,40
0006	Geração de Trabalho, Emprego e Renda								
	1.036	Construção Pavilhão da Feira Livre		Construção Realizada (UN)					
		Meta física	1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	Valorização e Promoção da Cultura								
	1.010	Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização da Expoflúrio		Incentivo Concedido (%)					
		Meta física	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
		Meta financeira	400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
0012	Desenvolvimento Agropecuário								
	2.102	Apoio e Fomento a Agricultura Familiar		Agricultores familiares beneficiados (Pes)					
		Meta física	48.000	0,000	48.000	0,000	48.000	0,000	0,000
		Meta financeira	788.000,00	0,00	197.000,00	591.000,00	197.000,00	0,00	591.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 11.00 Secretaria Mun de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente									
Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente									
0013	Defesa Ambiental e Organização da Cidade		246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
1.011	Implantação e Manutenção do Horto Municipal	Horto implantado e manutenção atendida (%)							
	Meta física		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		475.800,08	0,00	114.300,00	361.500,08	117.382,82	0,00	361.500,08
1.012	Cidade Mais Limpa e Consciente	Residências beneficiadas (UN)							
	Meta física		1.500,000	0,000	1.500,000	0,000	1.500,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
2.098	Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos	Unidades Administrativas Atendidas (MÉS)							
	Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.400.000,00	0,00	600.000,00	1.800.000,00	600.000,00	0,00	1.800.000,00
2.100	Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espécies da Fauna e Flora	Unidades Administrativas Atendidas (MÉS)							
	Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
	Meta financeira		128.000,00	0,00	32.000,00	96.000,00	32.000,00	0,00	96.000,00
2.101	Campos de Julho Sustentável	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		350,000	0,000	80,000	270,000	85,000	0,000	270,000
	Meta financeira		128.000,00	0,00	32.000,00	96.000,00	32.000,00	0,00	96.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 12.00 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio									
Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio									
0002	Gestão Administrativa		246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44
	2.103 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Unidades Administrativas Atendidas (%)		1.239.805,34	0,00	296.900,00	942.905,34	302.877,40	0,00	942.905,34
	Comércio		1.239.805,34	0,00	296.900,00	942.905,34	302.877,40	0,00	942.905,34
	Meta fisica		750.000	0,000	480.000	270.000	485.000	0,000	270.000
	Meta financeira		855.805,34	0,00	200.900,00	654.905,34	206.877,40	0,00	654.905,34
0006	Geração de Trabalho, Emprego e Renda								
	1.013 Apoio e Fomento ao Comercio Local								
	Meta fisica	Incentivo Concedido (Pes)	63.000	0,000	10.000	53.000	15.000	0,000	53.000
	Meta financeira		320.000,00	0,00	80.000,00	240.000,00	80.000,00	0,00	240.000,00
0020	Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Municipio								
	2.105 Fomento a Indústria no Municipio								
	Meta fisica	Indústrias atendidas (%)	400.000	0,000	400.000	0,000	400.000	0,000	0,000
	Meta financeira		64.000,00	0,00	16.000,00	48.000,00	16.000,00	0,00	48.000,00
	Órgão: 13.00 Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional		2.911.247,20	0,00	697.000,00	2.214.247,20	715.392,00	0,00	2.214.247,20
	Unidade: 13.01 Depto de Planejamento e Desenv. Institucional		2.911.247,20	0,00	697.000,00	2.214.247,20	715.392,00	0,00	2.214.247,20
0002	Gestão Administrativa								
	2.108 Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional								
	Meta fisica	Unidades Administrativas Atendidas (%)	750.000	0,000	480.000	270.000	485.000	0,000	270.000
	Meta financeira		2.911.247,20	0,00	697.000,00	2.214.247,20	715.392,00	0,00	2.214.247,20

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA	
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022					
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 90.00 Reserva de Contingência			246.518.679,52	0,00	58.937.458,08	187.581.221,44	60.429.582,69	0,00	187.581.221,44	
Unidade: 90.99 Reserva de Contingência			2.599.230,59	0,00	623.212,80	1.976.017,79	639.147,75	0,00	1.976.017,79	
9999 Reserva de Contingência			2.599.230,59	0,00	623.212,80	1.976.017,79	639.147,75	0,00	1.976.017,79	
Entidade: 2 - Camara Municipal de Campos de Julio										
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			13.404.379,16	0,00	3.383.821,72	10.020.557,44	3.485.192,66	0,00	10.020.557,44	
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			13.404.379,16	0,00	3.383.821,72	10.020.557,44	3.485.192,66	0,00	10.020.557,44	
0001 Ação Legislativa			13.404.379,16	0,00	3.383.821,72	10.020.557,44	3.485.192,66	0,00	10.020.557,44	
1.030 Aquisição de Veiculo para o Poder Legislativo										
Meta fisica			1.000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000	
Meta financeira			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
1.032 Construção da Plenária do Poder Legislativo			Construção Realizada (%)	100,000	0,000	42,000	58,000	29,000	0,000	58,000
Meta fisica			2.405.945,80	0,00	1.000.000,00	1.405.945,80	694.500,00	0,00	1.405.945,80	
Meta financeira			2.405.945,80	0,00	1.000.000,00	1.405.945,80	694.500,00	0,00	1.405.945,80	
1.033 Reforma e Construção de Gabinetes										
Meta fisica			100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000	
Meta financeira			684.318,66	0,00	0,00	684.318,66	0,00	0,00	684.318,66	
1.034 Realização de Concurso Publico			Concurso Realizado (%)	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	1,000	
Meta fisica			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
Meta financeira			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 29/06/2022 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 2 - Camara Municipal de Campos de Julio								
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO								
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO								
0001	Ação Legislativa		13.404.379,16	0,00	3.383.821,72	10.020.557,44	3.485.192,66	0,00
			13.404.379,16	0,00	3.383.821,72	10.020.557,44	3.485.192,66	0,00
			13.404.379,16	0,00	3.383.821,72	10.020.557,44	3.485.192,66	0,00
2.001	Gerenciamento das Atividades da Camara Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)	750,000	0,000	480,000	270,000	485,000	0,000
	Meta fisica		9.784.962,80	0,00	2.335.821,72	7.449.141,08	2.411.516,66	0,00
	Meta financeira							7.449.141,08
2.002	Propaganda e Publicidade Institucional	Publicações e Propaganda Realizadas (%)	360,000	0,000	360,000	0,000	360,000	0,000
	Meta fisica		62.234,97	0,00	15.000,00	47.234,97	15.367,50	0,00
	Meta financeira							47.234,97
2.003	Contribuição a União das Câmaras Municipais	Contribuição Concedida (MÊS)	48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000
	Meta fisica		74.681,97	0,00	18.000,00	56.681,97	18.441,00	0,00
	Meta financeira							56.681,97
0008	Valorização e Promoção da Cultura							
1.031	Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)	400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000
	Meta fisica		62.234,96	0,00	15.000,00	47.234,96	15.367,50	0,00
	Meta financeira							47.234,96
		Total geral:	259.923.058,68	0,00	62.321.279,80	197.601.778,88	63.914.775,35	0,00
								197.601.778,88

IRINEU MARCOS PARMIEGGIANI
Prefeito Municipal

Alexandre Murilo Pelliojoli
Sec. Mun. de Planejamento e De

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa

0000 - Operações Especiais

Objetivo

Possibilitar a alocação de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Justificativa

Necessidade de se evidenciar no orçamento municipal os encargos financeiros relativas ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, possibilitando a gestão detalhada

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - Recolhimento de PASEP	Recolhimento Realizado (MÊS)	00.01.0500	48.000	720.000,00
0.002 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitado em Julgado	Sentenças Judiciais Pagas (%)	00.01.0500	400.000	2.000,00
1.028 - Apoio aos Estudantes Universitários	Contribuição Concedida (%)	00.01.0500	400.000	694.989,64
1.029 - Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Contribuição Concedida (MÊS)	00.01.0500	48.000	205.000,00
Total:				1.621.989,64

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa

0001 - Ação Legislativa

Objetivo

Fortalecer o processo de formulação de políticas públicas municipais pelo Poder Legislativo, estimulando o exercício da democracia participativa e propiciar o cumprimento das atribuições constitucionais do poder legislativo

Justificativa

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Fortalecer o processo de formulação de políticas públicas municipais pelo Poder Legislativo, estimulando o exercício da democracia participativa e propiciar o cumprimento das atribuições constitucionais do poder legislativo

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.030 - Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo	Veículo adquirido (4)	00.01.0500	1.000	300.000,00
1.032 - Construção da Plenária do Poder Legislativo	Construção Realizada (%)	00.01.0500	29.000	694.500,00
1.033 - Reforma e Construção de Gabinete	Construção Realizada (%)	00.01.0500	0,000	0,00
1.034 - Realização de Concurso Público	Concurso Realizado (4)	00.01.0500	1.000	30.000,00
2.001 - Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485,000	2.411.516,66
2.002 - Propaganda e Publicidade Institucional	Publicações e Propaganda Realizadas (%)	00.01.0500	360,000	15.367,50
2.003 - Contribuição a União das Câmaras Municipais	Contribuição Concedida (MÊS)	00.01.0500	48,000	18.441,00
Total:				3.469.825,16

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa

0002 - Gestão Administrativa

Objetivo

Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Justificativa

Aumentar a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis no município.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Desenvolver ações para dar continuidade a manutenção das unidades administrativas.

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.014 - Reforma Administrativa	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	400.000	1.000,00
1.016 - Publicidade Institucional e Propaganda	Publicações e Propaganda Realizadas (%)	00.01.0500	90.000	15.000,00
1.020 - Campanhas Institucionais	Publicações e Propaganda Realizadas (%)	00.01.0500	360.000	30.000,00
1.048 - Apoio as Ações de Preservação e Segurança Pública	Ações de Preservação e Segurança Pública (H)	00.01.0500	24.000	120.000,00
2.004 - Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	712.231,20
2.005 - Gerenciamento das Atividades do Controle Interno	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	250.416,60
2.006 - Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	278.496,00
2.007 - Contribuição a Entidades Municipalista - AMM e CNM	Contribuição Concedida (MÊS)	00.01.0500	48.000	250.000,00
2.008 - Realização de Concurso Público e Seletivos	Concursos e seletivos realizados (UN)	00.01.0500	4.000	10.000,00
2.009 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	2.984.782,00
2.010 - Manutenção das Atividades de Outros Entes da Federação	Entes Federados Atendidos (%)	00.01.0500	85.000	55.000,00
2.011 - Capacitação de Servidores Públicos	Funcionários Atendidos (%)	00.01.0500	70.000	45.000,00
2.012 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humani	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	174.537,70
2.013 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patri	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	179.307,80
2.014 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tribu	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	112.000,00
2.015 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0753	00.01.0753	123.158,30
2.016 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	471.873,40
		00.01.0500	485.000	50.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Ações	Produtos (Unid./Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.019 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0753		245.796,50
		00.01.0500	485.000	250.356,80
2.020 - Pagamentos de Despesas Bancárias	Despesas Bancárias Pagas (%)	00.01.0500	400.000	155.000,00
		00.01.0659		3.000,00
		00.01.0660		500,00
		00.01.0661		500,00
		00.01.0700		2.325,15
		00.01.0755		1.860,12
		00.01.0759		500,00
2.021 - Indenizações e Restituições	Indenizações e Restituições pagas (%)	00.01.0500	400.000	60.000,00
		00.01.0500	750.000	648.707,27
		00.01.0750		19.686,27
2.022 - Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços Rod	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500		2.417.177,00
		00.01.0500	485.000	517.998,00
		00.01.0501	485.000	1.230.097,00
2.028 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviço:	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	804.770,40
		00.01.0500	485.000	1.806.501,60
2.031 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máqu	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0600		1.360.628,12
		00.01.0621		239.300,00
2.032 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento d	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500		273.858,30
		00.01.0500	500.000	40.656,84
2.034 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0621		19.725,36
		00.01.0500	485.000	5.316.189,20
2.035 - Gerenciamento das Unidades de Saúde da Família	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0600		181.485,48
		00.01.0600	485.000	126.828,40
2.037 - Assistência Farmacêutica Básica	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0600		12.000,00
		00.01.0621		251.508,46
2.038 - Gerenciamento do Hospital Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	96.860,40
		00.01.0500	485.000	709.073,40
2.039 - Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0600		18.000,00
		00.01.0600	485.000	454.757,80
2.040 - Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500		
		00.01.0621		
2.042 - Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especialidade	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	
		00.01.0500	485.000	
2.043 - Gerenciamento das Atividades do Laboratorio Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	
		00.01.0500	485.000	

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Solução Alteração em 25/04/2022 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.044 - Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	514.837,70
2.045 - Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	57.655,98
		00.01.0600		36.000,00
2.063 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência: Unidades Administrativas Atendidas (%)		00.01.0500	485.000	556.593,00
2.066 - Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência: Unidades Administrativas Atendidas (%)		00.01.0500	485.000	630.272,40
		00.01.0660		10.285,00
2.068 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente Conselho Atendido (%)		00.01.0500	485.000	304.296,50
2.071 - Gerenciamento das Atividades Escola Especializada	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	162.957,80
2.074 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	3.241.558,00
2.078 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Princípi	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	1.905.574,00
2.079 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental " El	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	85.000	126.000,00
2.080 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Funda	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	85.000	216.000,00
2.081 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Funda	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	85.000	186.000,00
2.082 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin (Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	1.136.042,00
2.086 - Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	Profissionais da educação básica atendidos (%)	00.01.0500	760.000	1.774.674,60
		00.01.0540		9.387.715,62
2.087 - Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecília Meirel	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	750.000	61.976,45
2.089 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	750.000	448.474,07
2.091 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	750.000	618.188,63
2.092 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	750.000	73.898,02
2.097 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	874.594,00
2.103 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	206.877,40
2.107 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunica	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	245.056,80
2.108 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Des	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	485.000	715.392,00
Total:				46.619.370,84

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados
- 00.01.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
- 00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença
- 00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 00.01.0629 - Outras Despesas Vinculadas à Saúde

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

- 00.01.0660 - Outros recursos vinculados a Fundos
- 00.01.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 00.01.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 00.01.0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
- 00.01.0750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
- 00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições
- 00.01.0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
- 00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa
0010 - Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo

Objetivo
Ampliar a participação da atividade turística no PIB do município.

Justificativa
Desenvolver atividades que potencialize a exploração do turismo como fonte alternativa de serviços e renda.

Diretrizes (Formas de implementação)
Implantar complexos turísticos no município

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.095 - Capacitar e Qualificar Guia Turístico	Guias turísticos capacitados e qualificados (%)	00.01.0500	400.000	3.600,00
Total:				3.600,00

Legenda:
00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 29/04/2022 (C)

Programa

0011 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário

Objetivo

Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Justificativa

Dar condições de trafegabilidade para o escoamento da safra agrícola do município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Manutenção e conservação da infraestrutura existente para melhorar a trafegabilidade.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.057 - Transferência ao CIDESEA para Manutenção do Programa "Patrulha R&T	Transferências à consórcios realizadas (MÊS)	00.01.0500	12.000	29.787,23
2.023 - Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões	Reforma/Ampliação Realizada (%)	00.01.0500	280.000	24.000,00
2.024 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município	Estrada Readequada (%)	00.01.0500	360.000	70.000,00
2.025 - Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sócio Econ. e	Transferências à consórcios realizadas (MÊS)	00.01.0500	48.000	40.000,00
2.026 - Com FETHAB se "Transforma"	Manutenção de estradas e obras realizadas (%)	00.01.0500	360.000	2.000,00
		00.01.0759		824.000,00
Total:				989.787,23

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa

0012 - Desenvolvimento Agropecuário

Objetivo

Oferecer condições ao produtor rural objetivando a diversificação da produção e o aumento da sua produtividade e da renda, melhorando sua condição de vida buscando a diminuição do êxodo rural.

Justificativa

Desenvolver ações propiciando que o agricultor permaneça no campo desenvolvendo atividades voltadas a cadeia agropecuária.

Diretrizes (Formas de implementação)

Dar apoio e suporte ao pequeno produtor e aos produtores da agricultura familiar evitando o êxodo rural.

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.102 - Apoio e Fomento a Agricultura Familiar	Agricultores familiares beneficiados (Pes)	00.01.0500	48.000	197.000,00
Total:				197.000,00

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 29/04/2022 (C)

Programa

0013 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade

Objetivo

Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços habitáveis, de modo a propiciar melhores condições de vida à coletividade

Justificativa

Promover ações de preservação e recuperação dos recursos naturais do município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Prevenir o surgimento de erosões bem como o assoreamento garantindo a preservação da fauna e flora e a poluição dos rios localizados no município.

Ações	Produtos (Unid./Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.011 - Implantação e Manutenção do Horto Municipal	Horto implantado e manutenção atendida (%)	00.01.0500 00.01.0501 00.01.0753 00.01.0759	400,000	22.000,00 62.004,00 13.940,57 19.438,25
1.012 - Cidade Mais Limpa e Consciente	Residências beneficiadas (UN)	00.01.0500	1.500,000	50.000,00
2.098 - Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos	Unidades Administrativas Atendidas (MÊS)	00.01.0500	48,000	600.000,00
2.100 - Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Especi	Unidades Administrativas Atendidas (MÊS)	00.01.0500	48,000	32.000,00
2.101 - Campos de Julho Sustentável	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	85,000	32.000,00
Total:				831.382,82

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados
- 00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições
- 00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa
 0014 - Melhoria da Habitabilidade

Objetivo
 Melhorar as condições de habitabilidade no município através da execução e realização de obras de infraestrutura urbana.

Justificativa
 Oferecer condições básicas de infraestrutura urbana a população campojulilense.

Diretrizes (Formas de implementação)
 Dotar os aglomerados urbanos do município com uma rede viária em condições de trafegabilidade, conservar e investir no melhoramento de praças, parques e paisagismo urbano e manter os serviços urbanos de coleta de lixo, iluminação.

Ações	Produtos (Unid./Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.027 - Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos	Espaços públicos requalificados (%)	00.01.0500	100.000	27.000,00
2.029 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Ampliação e manutenção realizada (%)	00.01.0500	360.000	32.000,00
		00.01.0751		555.090,81
2.030 - Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Avenidas	Ruas e Avenidas Sinalizadas (%)	00.01.0500	280.000	24.000,00
Total:				638.090,81

Legenda:
 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
 00.01.0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa
 0018 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar

Objetivo
 Garantir alimentação aos alunos das unidades escolares de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conscientizando os alunos para o consumo de alimentos saudáveis, objetivando a redução da obesidade mórbida da população campojulense.

Justificativa
 Manutenção do Programa Merenda Escolar no Município.
Diretrizes (Formas de Implementação)
 Manutenção do Programa Merenda Escolar no Município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.075 - Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores: Alunos Ensino Fundamental Alimentados (%)		00.01.0500	400.000	346.500,00
		00.01.0552		115.000,00
		00.01.0500	400.000	228.257,91
2.084 - Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores de Alunos da Educação Infantil Atendidos (%)		00.01.0552		98.242,09
Total:				788.000,00

Legenda:
 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
 00.01.0552 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa
 0019 - Transporte Escolar Municipal

Objetivo
 Atender a Manutenção do Transporte Escolar na Rede Municipal.

Justificativa
 Atender a Manutenção do Transporte Escolar na Rede Municipal.

Diretrizes (Formas de Implementação)
 Atender a Manutenção do Transporte Escolar na Rede Municipal.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.076 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	Alunos Transportados (%)	00.01.0500	400.000	471.745,81
		00.01.0560		216.587,52
		00.01.0553		40.302,60
		00.01.0571		258.629,02
		00.01.0599		55.493,58
Total:			1.042.758,53	

- Legenda:**
- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
 - 00.01.0560 - Transferência do Salário Educação
 - 00.01.0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
 - 00.01.0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
 - 00.01.0599 - Outros Recursos Vinculados à Educação




Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 29/04/2022 (C)

Programa

0020 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Município

Objetivo

Dar apoio a indústria para instalação no município.

Justificativa

Dar apoio a indústria para instalação no município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Dar apoio a indústria para instalação no município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.105 - Fomento a Indústria no Município	Indústrias atendidas (%)	00.01.0500	400.000	16.000,00
Total:				16.000,00

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 29/04/2022 (C)

Programa

0021 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas

Objetivo

Proporcionar melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.

Justificativa

Proporcionar melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Proporcionar melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
1.007 - Restauração e Conservação de Vias Públicas	Vias publicas conservadas (%)	00.01.0759	400.000	30.000,00
1.008 - Construção de Acesso a Pessoa Com Deficiência	Construção Realizada (%)	00.01.0500	100.000	5.000,00
1.009 - Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Municipio	Reforma/Ampliação Realizada (UN)	00.01.0500	4.000	451.263,47
1.039 - Construção e/ou Revitalização de Praças	Construção Realizada (4)	00.01.0500	3.000	30.750,49
		00.01.0704		136.083,28
		00.01.0753		674.128,17
		00.01.0759		159.038,06
1.040 - Ampliação da Pista de Caminhada Avenida Valdir Masutti	Construção Realizada (4)	00.01.0500	1.000	44.837,28
		00.01.0501		482.578,42
		00.01.0753		0,00
1.041 - Construção de Garagem para Ônibus Escolar	Construção Realizada (4)	00.01.0500	0,000	0,00
		00.01.0711		0,00
1.042 - Conclusão do Estádio Municipal	Construção Realizada (UN)	00.01.0500	0,000	0,00
1.043 - Construção de Portais de Entrada	Construção Realizada (UN)	00.01.0501	0,000	0,00
		00.01.0753		0,00
1.065 - Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica	Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica (UN)	00.01.0500	0,000	0,00
		00.01.0501		0,00
		00.01.0711		0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção: Alteração em 29/04/2022 (C)

Ações	Produtos (Unid,Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0753		0,00
		00.01.0759		0,00
Total:				2.013.679,17

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados
- 00.01.0704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
- 00.01.0711 - Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Reparticao de Receitas
- 00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições
- 00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa

0022 - Ação de melhorias das atividades administrativas/Tributárias e Fiscais

Objetivo

Melhorar os serviços administrativo/ tributários

Justificativa

Melhorar os serviços administrativo/ tributários

Diretrizes (Formas de Implementação)

Melhorar os serviços administrativo/ tributários

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.018 - Projeto IPTU/ISS Premiado	Campanhas Realizadas (UN)	00.01.0500	8.000	5.000,00
1.019 - Projeto IPVA Premiado	Campanhas Realizadas (UN)	00.01.0500	4.000	5.000,00
Total:				10.000,00

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 29/04/2022 (C)

Programa

0004 - Fortalecimento do SUS

Objetivo

Ofertar e proporcionar a população campojulense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Justificativa

Aperfeiçoar a capacidade de gestão efetivando as ações previstas nos instrumentos de planejamento.

Diretrizes (Formas de implementação)

Fortalecer a gestão em saúde com ênfase na articulação e integralidade de suas ações.

Ações	Produtos (Unid./Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.022 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Primária	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	50.000,00
		00.01.0601		500,00
1.023 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Especializar	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	100.000,00
1.024 - Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	27.000,00
		00.01.0601		500,00
1.025 - Estruturação da Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária estruturada (4)	00.01.0500	4,000	1.000,00
		00.01.0659		8.213,96
1.026 - Estruturação das Atividades VIEP e VIAM	Vigilância Epidemiológica estruturada (4)	00.01.0500	4,000	1.000,00
		00.01.0659		8.213,95
1.027 - Assistência à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade	Contribuição Concedida (MÉS)	00.01.0500	48,000	24.000,00
1.046 - Construção do Centro de Especialidades Municipal Bem Viver	Construção Realizada (UN)	00.01.0500	0,000	0,00
1.064 - Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Construção Realizada (UN)	00.01.0500	1,000	1.161.323,31
		00.01.0711		1.338.676,69
2.033 - Educação Permanente em Saúde	Funcionários Atendidos (%)	00.01.0500	280,000	27.000,00
2.036 - Consórcio Intermunicipal de Saúde	Transferências à consórcios realizadas (MÉS)	00.01.0500	48,000	100.000,00
		00.01.0621		24.465,60
2.041 - Conselho Municipal de Saúde	Conselho Atendido (%)	00.01.0500	85,000	15.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.046 - Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoria Pessoas Atendidas (%)		00.01.0500	400,000	615.220,63
Total:				3.502.114,14

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura
- 00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
- 00.01.0711 - Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartição de Receitas

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa

0005 - Educação com Qualidade Social

Objetivo

Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação básica e elevar a escolarização da população campojulense.

Justificativa

Desenvolver ações de educação especial, transporte, merenda escolar e erradicação do analfabetismo atuando complementarmente no apoio ao ensino médio e profissional, ensino superior, cursos de capacitação, suprimento e suplência.

Diretrizes (Formas de implementação)

Implantar e manter as ações que atendam os anseios da comunidade escolar.

Ações	Produtos (Unid Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.077 - Manutenção do Programa Salário Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0550	400.000	210.000,00
2.083 - Capacitação de Servidores Públicos da Educação	Profissionais da Educação Básica Capacitados (%)	00.01.0500	48.000	46.000,00
2.085 - Capacitação dos Conselheiros Municipais da Secretaria de Educação	Conselheiros Capacitados (%)	00.01.0500	85.000	5.000,00
Total:				261.000,00

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
00.01.0550 - Transferência do Salário Educação

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa
0006 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda

Objetivo
Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

Justificativa
Promover a capacitação e a requalificação de pessoas desempregadas, empregadas e sob risco de desemprego para aperfeiçoamento profissional, produção autônoma ou para alternativas de trabalho, emprego e renda

Diretrizes (Formas de Implementação)
Promover a capacitação e a requalificação de pessoas desempregadas, empregadas e sob risco de desemprego para aperfeiçoamento profissional, produção autônoma ou para alternativas de trabalho, emprego e renda.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.013 - Apoio e Fomento ao Comercio Local	Incentivo Concedido (Pes)	00.01.0500	15.000	80.000,00
Total:				80.000,00

Legenda:
00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa

0007 - Cidadania para Todos

Objetivo

Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos e informações de direitos como forma de garantia de direitos e do cumprimento dos deveres dos cidadãos.

Justificativa

Diminuir a desigualdade social suprimindo as carências da população, objetivando a integração social dos idosos, crianças e adolescentes, deficientes, desempregados e outros desvalidos, proporcionando a todos os munícipes uma vida com dignidade.

Diretrizes (Formas de implementação)

Contribuir para superação das desigualdades sociais no município.

Ações	Produtos (Unid./Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.021 - Guarda Mirim "Super Ação"	Crianças Atendidas (%)	00.01.0500	85,000	52.000,00
2.058 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/IF	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0660	400,000	10.100,00
2.059 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	25.200,00
2.060 - Benefícios Eventuais da Assistência Social	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0660	400,000	23.100,00
		00.01.0500		15.000,00
		00.01.0660		52.699,81
2.061 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0661	400,000	16.147,42
		00.01.0500		3.000,00
2.062 - Realização de Eventos de Assistência Social	Eventos Realizados (4)	00.01.0660	16,000	6.500,00
		00.01.0500		8.200,00
		00.01.0660		500,00
2.064 - Qualificação Profissional Socioassistencial	Pessoas Atendidas (Pes)	00.01.0661	40,000	3.000,00
2.065 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social	Conselho Atendido (%)	00.01.0500	85,000	2.500,00
		00.01.0500		4.100,00
2.067 - Execução dos Recursos do Fundo Partilhado de Investimento Social	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0660	400,000	4.600,00
2.069 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FI	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0661	400,000	7.500,00
2.070 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	85,000	400,00
		00.01.0500		26.500,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0500		
Total:				26.500,00
Total:				261.047,23

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 00.01.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa

0008 - Valorização e Promoção da Cultura

Objetivo

Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o Seu patrimônio histórico. Oportunizar a classe artística de mostrar o seu talento, além de trocar experiências com outros grupos e comunidade de outros estados.

Justificativa

Proporcionar maior integração ao meio cultural.

Diretrizes (Formas de implementação)

Construção de espaços físicos, aquisição de equipamentos e material permanente, contratação de profissionais, capacitação de recursos humanos e manutenção da estrutura existente, bem como realização de atividades voltadas a cultura nacional e regional.

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.004 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais	Contribuição Concedida (%)	00.01.0500	400,000	206.000,00
1.005 - Realização do Festival da Canção - FECCAMJULIO	Festival Realizado (4)	00.01.0500	4,000	97.676,37
1.006 - Projeto Motivação Artística e Cultural	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	77.904,84
1.010 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para R	Incentivo Concedido (%)	00.01.0500	400,000	100.000,00
1.015 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)	00.01.0500	400,000	30.000,00
1.031 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)	00.01.0500	400,000	15.367,50
2.088 - Realização de Eventos Culturais	Eventos Realizados (4)	00.01.0500	36,000	84.500,00
2.093 - Manutenção da Fanfara Municipal	Manutenção da fanfara atendida (%)	00.01.0500	400,000	8.330,00
2.094 - Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte e T	Conselho Atendido (%)	00.01.0500	350,000	915,00
Total:				620.693,71

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa
 0009 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer

Objetivo
 Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa que possam auxiliar no combate a vulnerabilidades sociais e incentivando, apoiando e orientando a realização de atividades e eventos recreativos e esportivos, profissionais ou amadores.

Justificativa
 Melhorar a qualidade de vida dos municípios através do incentivo à prática esportiva.

Diretrizes (Formas de implementação)
 Promover ações desportivas e recreativas no município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.003 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos	Contribuição Concedida (%)	00.01.0500	400,000	102.731,39
1.067 - Projeto Atletas do Futuro	Pessoas Atendidas (4)	00.01.0500	1,000	73.000,00
1.068 - Festival de Pesca Esportiva	Festival Realizado (4)	00.01.0500	1,000	100.000,00
2.090 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas	Apoio ao desenvolvimento de atividades esportivas realizadas (%)	00.01.0500	400,000	33.556,93
Total:				309.288,32

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Programa

9999 - Reserva de Contingencia

Objetivo

Atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos eventuais fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal

Justificativa

Atendimento de Passivos Contingentes

Diretrizes (Formas de implementação)

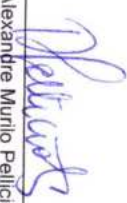
Atendimento de Passivos Contingentes

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
9 999 - Reserva de Contingência	Passivos Contingentes (%)	00.01.0500	400,000	639.147,75
Total:				639.147,75

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal


Alexandre Murilo Pellicioi
Sec. Mun. de Planejamento e De



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Órgão:	02.00 - Gabinete do Prefeito						60.429.582,69	62.356.886,91	64.794.751,84
Unidade:	02.01 - Gabinete do Prefeito						1.376.143,80	1.470.021,35	1.465.660,42
81 2.004 - Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito		A	1 04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	847.231,20	923.633,82	903.906,90
Unidades Administrativas Atendidas(%)							456.720,00	471.928,78	487.030,50
3.1.90.94.00.00.00.00 00010500							2.000,00	40.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 00010500							40.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 00010500							40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 00010500							3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 00010500							3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 00010500							50.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 00010500							2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 00010500							9.600,00	9.600,00	9.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 00010500							10.000,00	10.000,00	10.000,00
82 2.004 - Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito		A	1 04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	95.911,20	99.105,04	102.276,40
Unidades Administrativas Atendidas(%)									
87 1.016 - Publicidade Institucional e Propaganda		P	1 04.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Publicações e Propaganda Realizadas(%)									
179 1.048 - Apoio as Ações de Preservação e Segurança Pública		P	1 06.181.0002	3.3.90.93.00.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Ações de Preservação e Segurança Pública(H)									
Unidade: 02.02 - Unidade de Controle Interno									
83 2.005 - Gerenciamento das Atividades do Controle Interno		A	1 04.124.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	250.416,60	258.526,70	265.586,75
Unidades Administrativas Atendidas(%)							176.460,00	182.336,12	188.170,87
3.1.90.94.00.00.00.00 00010500							3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 00010500							5.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 00010500							2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 00010500							1.500,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 00010500							1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 00010500							3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 00010500							2.000,00	2.000,00	2.000,00

Tpo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência




Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 02.00 - Gabinete do Prefeito										
Unidade: 02.02 - Unidade de Controle Interno										
84.2.005	- Gerenciamento das Atividades do Controle Interno	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	37.056,60	38.290,58	39.515,88
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
Unidade: 02.03 - Procuradoria Jurídica										
85.2.006	- Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	278.496,00	287.860,83	296.166,77
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
					4.4.90.52.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
86.2.006	- Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	43.596,00	45.047,75	46.489,27
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração										
Unidade: 03.01 - Departamento de Administração										
69.2.007	- Contribuição a Entidades Municipalista - AMM e CNM	A	1	04.122.0002	3.3.50.41.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	3.729.627,50	4.009.129,64	7.680.000,59
Contribuição Concedida(MES)										
					3.3.30.782.00	00.00.00	00.00.00	3.330.782,00	3.591.873,72	7.248.400,48
					250.000,00	00.00.00	00.00.00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
70.2.008	- Realização de Concurso Público e Seletivos	A	1	04.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	10.000,00	30.000,00	10.000,00
Concursos e seletivos realizados(UN)										
71.2.009	- Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	874.200,00	850.308,86	996.198,74
Unidades Administrativas Atendidas(%)										

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func	Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 03.01 - Departamento de Administração											
72	2.009 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração	A	1	04	271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.000010500		00.00.00	183.582,00	178.564,86	209.201,74
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
73	2.010 - Manutenção das Atividades de Outros Entres da Federação	A	1	04	122.0002	3.3.90.30.00.00.00.00.000010500		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Entes Federados Atendidos(%)											
3.3.90.39.00.00.00.00.000010500 40.000,00 60.000,00 60.000,00											
79	1.014 - Reforma Administrativa	P	1	04	122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00.000010500		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
80	1.015 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	P	1	04	392.0008	3.3.50.43.00.00.00.00.000010500		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Incentivo Concedido(%)											
196	1.065 - Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica	P	1	04	122.0021	4.4.90.51.00.00.00.00.000010500		00.00.00	0,00	0,00	1.136.772,52
Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica (UN)											
4.4.90.51.00.00.00.00.000010501 00.00.00 0,00 219.372,30											
4.4.90.51.00.00.00.00.000010711 00.00.00 0,00 1.426.551,82											
4.4.90.51.00.00.00.00.000010753 00.00.00 0,00 704.217,13											
4.4.90.51.00.00.00.00.000010759 00.00.00 0,00 13.086,23											

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 03.02 - Departamento de Recursos Humanos										
	74 2.011 - Capacitação de Servidores Públicos	A	1	04.128.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	219.537,70	233.347,47	243.123,39
	Funcionários Atendidos(%)							5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
75 2.012 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humanos Unidades Administrativas Atendidas(%)										
		A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	00.00.00	119.370,00	123.345,02	127.292,06
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	4.000,00	4.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010500	00.00.00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010500	00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
76 2.012 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humanos Unidades Administrativas Atendidas(%)										
		A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	00.00.00	25.067,70	25.902,45	26.731,33
Unidade: 03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio 77 2.013 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patrimônio Unidades Administrativas Atendidas(%)										
		A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	00.00.00	114.180,00	117.982,19	121.757,62
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.250,00	3.250,00	3.250,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração										
Unidade: 03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio										
	78 2.013 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patrimônio	A		1 04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500		00.00.00	23.977,80	24.776,26	25.569,10
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças										
Unidade: 04.01 - Departamento de Contabilidade										
	89 2.015 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade	A		1 04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00010500		00.00.00	342.540,00	353.946,58	365.272,87
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
	3.1.90.94.00.00.00.00.00010500						00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00.00010500						00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00.00010500						00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00.00010500						00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00.00010500						00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.00010500						00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00.00010500						00.00.00	14.400,00	14.400,00	14.400,00
	4.4.90.52.00.00.00.00.00010500						00.00.00	10.000,00	3.000,00	3.000,00
	90 2.015 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade	A		1 04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500		00.00.00	71.933,40	74.328,78	76.707,30
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
Unidade: 04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação										
	91 2.014 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tributação	A		1 04.129.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00010753		00.00.00	88.230,00	91.168,06	94.085,44
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
	3.1.90.94.00.00.00.00.00010753						00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00.00010500						00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00.00010500						00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças										
Unidade: 04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação										
92	2.014 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tributação	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010753	00.00.00	00.00.00	18.528,30	19.145,29	19.757,94
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
Unidade: 04.03 - Departamento de Fiscalização										
93	1.018 - Projeto IPTU/ISS Premiado	P	1	04.123.0022	3.3.90.31.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	305.796,50	303.115,73	310.383,43
Campanhas Realizadas(UN)										
94	1.019 - Projeto IPVVA Premiado	P	1	04.123.0022	3.3.90.31.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Campanhas Realizadas(UN)										
95	2.016 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização	A	1	04.125.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00010753	00.00.00	00.00.00	181.650,00	187.698,95	193.705,31
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.00.00010753	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00.00010753	00.00.00	00.00.00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	13.000,00	3.000,00	3.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (0)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças										
Unidade: 04.03 - Departamento de Fiscalização										
	96 2.016 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010753		00.00.00	38.146,50	39.416,78	40.678,12
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
Unidade: 04.04 - Departamento de Tesouraria										
	97 0.001 - Recolhimento de PASEP	O	1	28.846.0000	3.3.90.47.00.00.00.000010500		00.00.00	720.000,00	750.000,00	750.000,00
Recolhimento Realizado(MÊS)										
	98 0.002 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitado em Juizado	O	1	28.846.0000	3.3.90.91.00.00.00.000010500		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Sentenças Judiciais Pagas(%)										
	99 2.019 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	A	1	04.123.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500		00.00.00	166.080,00	171.610,46	177.102,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
	100 2.019 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500		00.00.00	34.876,80	36.038,20	37.191,42
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
	101 2.020 - Pagamentos de Despesas Bancárias	A	1	04.123.0002	3.3.90.39.00.00.00.000010500		00.00.00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
Despesas Bancárias Pagas(%)										
					3.3.90.39.00.00.00.000010659		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010660		04.04.00	500,00	500,00	500,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 04.04 - Departamento de Tesouraria											
102	2.021	- Indenizações e Restituições	A	1	04.122.0002	3.3.90.93.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	60.000,00	80.000,00	80.000,00
Indenizações e Restituições pagas(%)											
Órgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários											
16	2.022	- Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços Rodoviários	A	1	26.782.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	285.450,00	294.955,49	304.394,06
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.1.90.94.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	10.212,77	30.212,77	30.212,77
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010750	04.00.00	04.00.00	19.686,27	20.324,10	20.978,54
						3.3.90.33.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
						3.3.90.46.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	33.600,00	33.600,00	33.600,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
17	2.022	- Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços Rodoviários	A	1	26.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	59.944,50	61.940,65	63.922,75
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
18	2.023	- Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões	A	1	26.782.0011	3.3.90.30.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Reformas/Ampliação Realizada(%)											
						3.3.90.39.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos										
Unidade: 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários										
19	2.024 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município Estrada Readequada(%)	A		1 26.782.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	70.000,00	100.000,00	100.000,00
20	2.025 - Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sócio Econ. e Ambiental - CIDESA	A		1 26.782.0011	3.3.71.70.00.00.00.00	00010500	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Transferências à consórcios realizadas(MÊS)										
30	2.026 - Com FETHAB se "Transforma" Manutenção de estradas e obras realizadas(%)	A		1 26.782.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00010759	04.03.00	595.000,00	595.000,00	595.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010759	04.03.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010759	04.03.00	218.000,00	246.500,00	275.500,00
					4.4.90.30.00.00.00.00	00010759	04.03.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.39.00.00.00.00	00010759	04.03.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010759	04.03.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
180	1.057 - Transferência ao CIDESA para Manutenção do Programa "Patrulha Rodoviária do Vale do Guaporé"	P		1 26.782.0011	3.3.71.70.00.00.00.00	00010500	00.00.00	29.787,23	29.787,23	29.787,23
Transferências à consórcios realizadas(MÊS)										
Unidade: 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos										
21	2.027 - Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos	A		1 15.541.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Espaços públicos requalificados(%)										
22	2.028 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	A		1 15.452.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.193.700,00	1.233.450,21	1.272.920,62
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	20.000,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	120.000,00	180.000,00	200.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO Órgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos										
23	2.028 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	A		1 15.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500		00.00.00	250.677,00	259.024,54	267.313,33
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
24	2.029 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	A		1 25.451.0014	3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Ampliação e manutenção realizada(%)										
					3.3.90.30.00.00.00.00010751	04.00.00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010751	04.00.00	367.900,00	385.900,00	404.400,00	
					4.4.90.51.00.00.00.00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
					4.4.90.51.00.00.00.00010751	04.00.00	10.190,81	10.175,75	10.128,79	
25	2.030 - Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Avenidas	A		1 15.451.0014	3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	
Ruas e Avenidas Sinalizadas(%)										
					3.3.90.36.00.00.00.00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
28	1.007 - Restauração e Conservação de Vias Públicas	P		1 15.451.0021	4.4.90.51.00.00.00.00010759	04.03.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
Vias públicas conservadas(%)										
29	1.008 - Construção de Acesso à Pessoa Com Deficiência	P		1 15.451.0021	4.4.90.51.00.00.00.00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Construção Realizada(%)										
170	1.040 - Ampliação da Pista de Caminhada Avenida Valdir Masutti	P		1 15.122.0021	4.4.90.51.00.00.00.00010500	00.00.00	44.837,28	113.863,82	0,00	
Construção Realizada(4)										
					4.4.90.51.00.00.00.00010501	00.00.00	482.578,42	0,00	0,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 29/04/2022 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos									
Unidade: 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos									
171	1.039 - Construção e/ou Revitalização de Praças		P	1	15.122.0021	4.4.90.51.00.00.00.00 00010753	0,00	0,00	0,00
	Construção Realizada(4)						30.750,49	0,00	0,00
							4.4.90.51.00.00.00.00 00010704	136.083,28	140.492,38
							4.4.90.51.00.00.00.00 00010753	674.128,17	346.130,95
							4.4.90.51.00.00.00.00 00010759	159.038,06	163.376,67
									154.983,77
Unidade: 05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas									
26	2.031 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas		A	1	26.782.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010500	517.998,00	652.180,41	656.333,39
	Unidades Administrativas Atendidas(%)						103.800,00	107.256,54	110.688,75
							3.1.90.94.00.00.00.00 00010500	2.000,00	2.000,00
							3.3.90.14.00.00.00.00 00010500	2.000,00	2.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010500	20.000,00	50.000,00
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010500	2.000,00	2.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010500	350.000,00	450.000,00
							3.3.90.46.00.00.00.00 00010500	14.400,00	14.400,00
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010500	2.000,00	2.000,00
27	2.031 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas		A	1	26.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00 00010500	21.798,00	22.523,87	23.244,64
	Unidades Administrativas Atendidas(%)								
Unidade: 05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto									
31	2.032 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto		A	1	17.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010501	1.230.097,00	1.386.370,62	1.392.600,08
	Unidades Administrativas Atendidas(%)						155.700,00	160.884,81	166.033,12
							3.1.90.94.00.00.00.00 00010501	5.000,00	5.000,00
							3.3.90.14.00.00.00.00 00010501	6.000,00	6.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010501	170.000,00	200.000,00
							3.3.90.33.00.00.00.00 00010501	2.000,00	2.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Juridica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 29/04/2022 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde										
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde										
127	2.034 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	02.01.00	104.630,40	108.114,59	111.574,26
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
128	2.035 - Gerenciamento das Unidades de Saúde da Família	A	1	10.301.0002	3.1.90.04.00.00.00.00	00010500	02.01.00	20.760,00	21.451,31	22.137,75
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.04.00.00.00.00	00010600	02.04.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	02.01.00	415.200,00	429.026,16	442.755,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010600	02.04.00	708.056,81	708.056,81	708.056,81
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	02.01.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010600	02.04.00	4.496,62	4.496,62	4.496,62
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	02.01.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	02.01.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010600	02.04.00	28.382,76	28.382,76	28.382,76
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010621	02.04.00	41.300,00	41.300,00	41.300,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	02.01.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.34.00.00.00.00	00010500	02.01.00	982.349,60	1.003.406,85	1.024.315,85
					3.3.90.34.00.00.00.00	00010621	02.04.00	198.000,00	198.000,00	198.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	02.01.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	02.01.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010500	02.01.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010500	02.01.00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010600	02.04.00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
129	2.035 - Gerenciamento das Unidades de Saúde da Família	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	02.01.00	87.192,00	90.095,49	92.978,55
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010600	02.04.00	211.691,93	211.691,93	211.691,93
130	2.036 - Consórcio Intermunicipal de Saúde	A	1	10.302.0004	3.3.71.70.00.00.00.00	00010500	02.01.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências a consórcios realizadas(MÊS)										

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde										
131	2.037 - Assistência Farmacêutica Básica	A	1	10.303.0002	3.1.90.04.00.00.00.00	00010500	02.01.00	44.115,00	45.584,03	47.042,72
	Pessoas Atendidas(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	02.01.00	44.115,00	45.584,03	47.042,72
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	02.01.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	02.01.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010500	02.01.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010600	02.04.00	40.656,84	40.656,84	40.656,84
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	02.01.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.34.00.00.00.00	00010500	02.01.00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	02.01.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	02.01.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010500	02.01.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010500	02.01.00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
132	2.037 - Assistência Farmacêutica Básica	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	02.01.00	18.528,30	19.145,29	19.757,94
	Pessoas Atendidas(%)									
133	2.038 - Gerenciamento do Hospital Municipal	A	1	10.302.0002	3.1.90.04.00.00.00.00	00010500	02.01.00	41.520,00	42.902,62	44.275,50
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	02.01.00	1.349.400,00	1.394.335,02	1.438.953,74
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	02.01.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	02.01.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	02.01.00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010600	02.04.00	181.485,48	181.485,48	181.485,48
					3.3.90.34.00.00.00.00	00010500	02.01.00	2.315.895,20	2.366.374,51	2.416.498,49
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde											
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde											
134	2.038	- Gerenciamento do Hospital Municipal	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500	02.01.00	283.374,00	292.810,35	302.180,29	
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
135	2.039	- Gerenciamento da Vigilância Sanitária	A	1	10.304.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00010500	02.01.00	83.040,00	85.805,23	88.551,00	
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
3.1.90.94.00.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
3.3.40.41.00.00.00.00.00010500	02.01.00	1.750,00	1.750,00	1.750,00							
3.3.90.14.00.00.00.00.00010500	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00							
3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
3.3.90.30.00.00.00.00.00010600	02.04.00	9.000,00	9.000,00	9.000,00							
3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
3.3.90.39.00.00.00.00.00010600	02.04.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00							
3.3.90.41.00.00.00.00.00010500	02.01.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00							
3.3.90.46.00.00.00.00.00010500	02.01.00	9.600,00	9.600,00	9.600,00							
136	2.039	- Gerenciamento da Vigilância Sanitária	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500	02.01.00	17.438,40	18.019,10	18.595,71	
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
137	2.040	- Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	A	1	10.305.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00010500	02.01.00	183.726,00	189.844,08	195.919,09	
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
3.1.90.11.00.00.00.00.00010600	02.04.00	57.000,00	57.000,00	57.000,00							
3.1.90.94.00.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
3.3.90.14.00.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
3.3.90.30.00.00.00.00.00010600	02.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00							
3.3.90.36.00.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
3.3.90.39.00.00.00.00.00010600	02.04.00	9.490,40	9.490,40	9.490,40							

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Atenuação em 25/04/2022 (C)

Prorri	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde										
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde										
142	2.043 - Gerenciamento do Laboratório Municipal	A	1	10.302.0002	3.1.90.04.00.00.00.00.00010500	02.01.00	60.429.582,69	62.356.886,91	64.794.751,84	15.439.148,17
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.11.00.00.00.00.00010500	02.01.00	72.660,00	75.079,58	77.482,12	
					3.1.90.94.00.00.00.00.00010500	02.01.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	02.01.00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	
					3.3.90.34.00.00.00.00.00010500	02.01.00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	02.01.00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
					3.3.90.46.00.00.00.00.00010500	02.01.00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	
143	2.043 - Gerenciamento do Laboratório Municipal	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500	02.01.00	23.977,80	24.776,26	25.569,10	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
144	2.044 - Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD	A	1	10.302.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00010500	02.01.00	119.370,00	123.345,02	127.292,06	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00.00010500	02.01.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	02.01.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
					3.3.90.33.00.00.00.00.00010500	02.01.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00.00010500	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	02.01.00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	
					3.3.90.46.00.00.00.00.00010500	02.01.00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	
145	2.044 - Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500	02.01.00	25.067,70	25.902,45	26.731,33	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
146	2.045 - Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde	A	1	10.301.0002	3.1.90.04.00.00.00.00.00010500	02.01.00	519,00	536,28	553,44	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.04.00.00.00.00.00010600	02.04.00	10.094,00	10.094,00	10.094,00	
					3.1.90.11.00.00.00.00.00010500	02.01.00	519,00	536,28	553,44	
					3.1.90.94.00.00.00.00.00010500	02.01.00	500,00	500,00	500,00	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde										
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde										
147	2.045 - Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500	02.01.00	60.429.582,69	62.356.886,91	64.794.751,84	
	Unidades Administrativas Atendidas(%)						15.822.751,58	13.688.673,27	15.439.148,17	
							15.822.751,58	13.688.673,27	15.439.148,17	
148	2.046 - Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoriais	A	1	10.302.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	02.01.00	615.220,63	618.167,70	616.546,64	
	Pessoas Atendidas(%)						2.119,74	2.119,74	2.119,74	
149	1.022 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Primária	P	1	10.301.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00010500	02.01.00	25.000,00	75.000,00	65.000,00	
	Unidades Administrativas Atendidas(%)						25.000,00	45.000,00	75.000,00	
							25.000,00	45.000,00	75.000,00	
150	1.023 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Especializada	P	1	10.302.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00010500	02.01.00	50.000,00	100.000,00	250.000,00	
	Unidades Administrativas Atendidas(%)						50.000,00	100.000,00	250.000,00	
							50.000,00	100.000,00	250.000,00	
151	1.024 - Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS	P	1	10.122.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00010500	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	Unidades Administrativas Atendidas(%)						500,00	500,00	500,00	
							500,00	500,00	500,00	
							22.000,00	22.000,00	22.000,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde										
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde										
152	1.025 - Estruturação da Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária estruturada(4)	P	1	10.304.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00010500	02.01.00	02.01.00	15.822.751,58	13.688.673,27	15.439.148,17
								1.000,00	1.000,00	1.000,00
153	1.026 - Estruturação das Atividades VIEP e VIAM Vigilância Epidemiológica estruturada(4)	P	1	10.305.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00010500	02.01.00	02.01.00	15.822.751,58	13.688.673,27	15.439.148,17
								1.000,00	1.000,00	1.000,00
154	1.027 - Assistência à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade Contribuição Concedida(MES)	P	1	10.122.0004	3.3.50.41.00.00.00.00.00010500	02.01.00	02.01.00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
177	1.046 - Construção do Centro de Especialidades Municipais Bem Viver Construção Realizada(UN)	P	1	10.302.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	1.375.029,29
195	1.064 - Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde Construção Realizada(UN)	P	1	10.122.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.161.323,31	0,00	0,00
								1.338.676,69	0,00	0,00
Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social										
Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social										
106	2.058 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/BF Pessoas Atendidas(%)	A	1	08.244.0007	3.3.90.14.00.00.00.00.00010660	04.04.00	04.04.00	1.636.297,63	1.697.217,27	1.721.036,17
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								3.000,00	3.000,00	3.000,00
								100,00	100,00	100,00
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								3.000,00	3.000,00	3.000,00
107	2.059 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Pessoas Atendidas(%)	A	1	08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	10.000,00	11.000,00	11.000,00
								04.04,00	20.000,00	20.000,00
								200,00	200,00	200,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas
Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Proj. / Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social										
Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social										
108 2.060 - Benefícios Eventuais da Assistência Social										
		A	1	08.244.0007	3.3.90.32.00.00.00.00.00010660	04.04.00	52.699,81	56.208,25	59.807,99	
Pessoas Atendidas(%)										
					3.3.90.48.00.00.00.00010500	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
					3.3.90.48.00.00.00.00010661	04.04.00	16.147,42	17.027,00	17.929,46	
109 2.061 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS										
		A	1	08.244.0007	3.3.90.14.00.00.00.00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	
Pessoas Atendidas(%)										
					3.3.90.14.00.00.00.00010660	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00010660	04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.32.00.00.00.00010660	04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00010660	04.04.00	500,00	500,00	500,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010660	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
110 2.062 - Realização de Eventos de Assistência Social										
		A	1	08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.500,00	
Eventos Realizados(4)										
					3.3.90.30.00.00.00.00010660	04.04.00	500,00	500,00	500,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00010661	04.04.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00010500	00.00.00	200,00	200,00	200,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
111 2.063 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social										
		A	1	08.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00010500	00.00.00	363.300,00	375.397,89	387.410,62	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.00010500	00.00.00	2.000,00	20.000,00	2.000,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00010500	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social										
112	2.063 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	A	1	08.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	76.293,00	78.833,56	81.356,23
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
113	2.064 - Qualificação Profissional Socioassistencial	A	1	08.333.0007	3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Pessoas Atendidas(Pes)										
					3.3.90.36.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
114	2.065 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social	A	1	08.244.0007	3.3.90.14.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Conselho Atendido(%)										
					3.3.90.14.00.00.00.00010660	04.04.00	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00010660	04.04.00	04.04.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	100,00	100,00	100,00
					3.3.90.36.00.00.00.00010660	04.04.00	04.04.00	100,00	100,00	100,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010660	04.04.00	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
115	2.066 - Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	A	1	08.244.0002	3.1.90.11.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	394.440,00	407.574,85	420.617,25
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social										
116	2.066 - Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	A		1 08.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500		00.00.00	82.832,40	85.590,72	88.329,62
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
117	2.067 - Execução dos Recursos do Fundo Partilhado de Investimento Social	A		1 08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00.000010661		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pessoas Atendidas(%)										
					3.3.90.32.00.00.00.000010661		04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.000010661		04.04.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010661		04.04.00	500,00	500,00	500,00
					4.4.90.52.00.00.00.000010661		04.04.00	500,00	500,00	500,00
122	1.021 - Guarda Mirim "Super Ação" Crianças Atendidas(%)	P		1 08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00.000010500		00.00.00	42.000,00	43.000,00	44.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.000010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
156	1.029 - Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	P		1 12.367.0000	3.3.50.43.00.00.00.000010500		01.00.00	205.000,00	205.000,00	205.000,00
Contribuição Concedida(MÊS)										

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social										
Unidade: 07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente										
118	2.068 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	A		1 08.243.0002	3.1.90.11.00.00.00 00010500		00.00.00	181.650,00	187.698,95	193.705,31
	Conselho Atendido(%)									
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								8.000,00	10.000,00	10.000,00
								31.000,00	32.000,00	33.500,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
								500,00	500,00	500,00
								10.000,00	10.500,00	11.000,00
								18.000,00	18.000,00	18.000,00
								10.000,00	10.000,00	10.000,00
119	2.068 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	A		1 08.271.0002	3.1.90.13.00.00.00 00010500		00.00.00	38.146,50	39.416,78	40.678,12
	Conselho Atendido(%)									
120	2.070 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	A		1 08.243.0007	3.3.90.30.00.00.00 00010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
								500,00	500,00	500,00
								20.000,00	20.000,00	20.000,00
								1.000,00	1.000,00	1.000,00
123	2.071 - Gerenciamento das Atividades Escola Especializada	A		1 08.122.0002	3.1.90.11.00.00.00 00010500		00.00.00	114.180,00	117.982,19	121.757,62
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								3.000,00	3.000,00	3.000,00
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								200,00	200,00	200,00
								1.000,00	1.000,00	1.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO Origão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 - Departamento de Educação										
34	2.074 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	A	1	12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500		01.01.01	457.758,00	473.001,34	488.137,38
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
35	2.075 - Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Sabores e Sabores do Campo	A	1	12.306.0018	3.3.90.30.00.00.00.00.00010500		01.01.01	346.500,00	404.000,00	466.500,00
Alunos Ensino Fundamental Alimentados(%)										
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010552		01.03.99	115.000,00	115.000,00	115.000,00
36	2.076 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	A	1	12.361.0019	3.3.90.30.00.00.00.00.00010500		01.01.01	71.745,81	71.745,81	71.745,81
Alunos Transportados(%)										
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010550		01.03.01	94.605,31	86.390,47	77.961,81
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010571		01.06.50	108.629,02	117.008,60	125.606,27
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010500		01.01.01	400.000,00	400.000,00	400.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010550		01.03.01	121.982,21	144.018,48	166.628,31
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010553		01.03.95	40.302,60	41.608,40	42.948,19
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010571		01.06.50	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010599		01.99.01	55.493,58	57.291,57	59.136,36
37	2.077 - Manutenção do Programa Salário Educação	A	1	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.00.00010550		01.03.01	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010550		01.03.01	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00.00010550		01.03.01	150.000,00	150.000,00	150.000,00
38	2.078 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"	A	1	12.365.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00010500		01.01.02	1.349.400,00	1.394.335,02	1.438.953,74
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.00.00010500		01.01.02	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010500		01.01.02	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00010500		01.01.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010500		01.01.02	95.000,00	95.000,00	95.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00.00010500		01.01.02	124.800,00	124.800,00	124.800,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 - Departamento de Educação										
39	2.078 - Gerenciamento da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"	A	1	12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	01.07.01	283.374,00	292.810,34	302.180,29
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
40	2.079 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental "Eliza K. Tomé"	A	1	12.361.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	01.01.01	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	01.01.01	90.000,00	90.000,00	90.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010500	01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
41	2.080 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"	A	1	12.361.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	01.01.01	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	01.01.01	165.000,00	165.000,00	165.000,00
42	2.081 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"	A	1	12.361.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	01.01.01	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	01.01.01	125.000,00	125.000,00	125.000,00
43	2.082 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignez Bresolin Giongo"	A	1	12.365.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	01.01.02	736.980,00	761.521,43	785.890,12
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	01.01.02	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	01.01.02	70.000,00	70.000,00	70.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	01.01.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	01.01.02	85.000,00	85.000,00	85.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010500	01.01.02	86.400,00	86.400,00	86.400,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação										
Unidade: 08.01 - Departamento de Educação										
44	2.082 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignês Bresolin Glongo"	A		12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500		01.07.01	154.662,00	159.812,24	164.926,24
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
45	2.083 - Capacitação de Servidores Públicos da Educação Profissionais da Educação Básica Capacitados(%)	A		12.128.0005	3.3.90.14.00.00.00.00.00010500		01.01.01	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00010500 01.01.01 4.000,00 4.000,00										
3.3.90.33.00.00.00.00.00010500 01.01.01 1.000,00 1.000,00										
3.3.90.36.00.00.00.00.00010500 01.01.01 1.000,00 1.000,00										
3.3.90.39.00.00.00.00.00010500 01.01.01 30.000,00 30.000,00										
46	2.084 - Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo	A		12.306.0018	3.3.90.30.00.00.00.00.00010500		01.01.01	228.257,91	278.848,87	334.260,00
Alunos da Educação Infantil Atendidos(%)										
3.3.90.30.00.00.00.00.00010552 01.03.99 98.242,09 105.151,13 112.240,00										
47	2.085 - Capacitação dos Conselheiros Municipais da Secretaria de Educação	A		12.128.0005	3.3.90.14.00.00.00.00.00010500		01.01.01	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Conselheiros Capacitados(%)										
3.3.90.30.00.00.00.00.00010500 01.01.01 1.000,00 1.000,00										
3.3.90.36.00.00.00.00.00010500 01.01.01 1.000,00 1.000,00										
3.3.90.39.00.00.00.00.00010500 01.01.01 1.000,00 1.000,00										
50	1.009 - Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município	P		12.361.0021	4.4.90.51.00.00.00.00.00010500		01.01.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Reforma/Ampliação Realizada(UN)										
4.4.90.52.00.00.00.00.00010500 01.01.01 351.263,47 365.189,02 379.293,16										
155	1.028 - Apoio aos Estudantes Universitários	P		12.364.0000	3.3.50.41.00.00.00.00.00010500		01.01.99	694.989,64	380.449,87	225.000,00
Contribuição Concedida(%)										
4.4.90.51.00.00.00.00.00010500 00.00.00 0,00 117.950,18 0,00										
172	1.041 - Construção de Garagem para Ônibus Escolar	P		26.122.0021	4.4.90.51.00.00.00.00.00010500		00.00.00	0,00	117.950,18	0,00
Construção Realizada(4)										

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação											
Unidade: 08.01 - Departamento de Educação											
					4.4.90.51.00.00.00.00.00010711	00.00.00		0,00	1.382.049,82	10.241.071,41	0,00
Unidade: 08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB											
					3.1.90.04.00.00.00.00010540	01.02.01	11.162.390,22	1.515.212,22	11.501.003,53	11.847.290,84	1.608.989,26
48 2.086 - Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% Profissionais da educação básica atendidos(%)											
					3.1.90.11.00.00.00.00010500	01.01.01	772.998,60	798.739,45	824.299,12	6.973.391,20	
					3.1.90.11.00.00.00.00010540	01.02.01	6.539.400,00	6.757.162,02	6.973.391,20	200.000,00	
					3.1.90.94.00.00.00.00010500	01.01.01	200.000,00	200.000,00	200.000,00	540.100,00	
					3.3.90.46.00.00.00.00010500	01.01.01	540.100,00	540.100,00	540.100,00	278.935,65	
49 2.086 - Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% Profissionais da educação básica atendidos(%)											
					3.1.90.13.00.00.00.00010500	01.01.01	261.576,00	270.286,48	278.935,65	1.421.575,61	
					3.1.90.13.00.00.00.00010540	01.02.01	1.333.103,40	1.377.495,74	1.421.575,61	2.037.525,06	
Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo											
Unidade: 09.01 - Departamento de Cultura											
					3.1.90.11.00.00.00.00010500	00.00.00	1.990.751,70	3.765.709,38	1.012.333,86	34.464,94	
1 2.087 - Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecília Meireles" Unidades Administrativas Atendidas(%)											
					3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	10.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00010500	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.563,07	
					3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	1.563,07	1.563,07	1.563,07	4.800,00	
					3.3.90.46.00.00.00.00010500	00.00.00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	1.883,25	
					4.4.90.52.00.00.00.00010500	00.00.00	1.883,25	1.883,25	1.883,25	7.013,21	
2 2.087 - Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecília Meireles" Unidades Administrativas Atendidas(%)											
					3.1.90.13.00.00.00.00010500	00.00.00	6.756,47	7.013,21	7.237,64	9.000,00	
3 2.088 - Realização de Eventos Culturais Eventos Realizados(4)											
					3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 - Departamento de Cultura												
4	2.089	- Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	A	1	13.392	0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	276.016,00	286.504,61	295.672,76
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
							3.1.90.94.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	3.530,68	3.530,68	3.530,68
							3.3.90.14.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
							3.3.90.33.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
							3.3.90.36.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
							3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	43.564,03	43.564,03	43.564,03
							3.3.90.46.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	28.800,00	28.800,00	28.800,00
							4.4.90.52.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
5	2.089	- Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	A	1	13.271	0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	57.963,36	60.165,97	62.091,28
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
6	2.093	- Manutenção da Fantarra Municipal	A	1	13.392	0008	3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	200,00	200,00	200,00
Manutenção da fantarra atendida(%)												
							3.3.90.36.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	300,00	300,00	300,00
							4.4.90.52.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	5.830,00	5.830,00	5.830,00
7	2.094	- Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	A	1	13.392	0008	3.3.90.14.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	915,00	915,00	915,00
Conselho Atendido(%)												
14	1.005	- Realização do Festival da Canção - FECCAMJULIO Festival Realizado(4)	P	1	13.392	0008	3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	6.326,37	6.326,37	6.326,37

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo											
Unidade: 09.01 - Departamento de Cultura											
15	1.006	Projeto Motivação Artística e Cultural	P	1	13.392.0008	3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pessoas Atendidas(%)											
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
						3.3.90.31.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	500,00	500,00	500,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	500,00	500,00	500,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010500	00.00.00	19.904,84	19.904,84	19.904,84
51	1.004	Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais	P	1	13.392.0008	3.3.50.43.00.00.00.00	00010500	00.00.00	206.000,00	206.000,00	206.000,00
Contribuição Concedida(%)											
Unidade: 09.02 - Departamento de Esportes											
8	2.090	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas	A	1	27.812.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	827.476,95	1.837.207,12	845.712,34
Apoio ao desenvolvimento de atividades esportivas realizadas(%)											
						3.3.90.31.00.00.00.00	00010500	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	500,00	500,00	500,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	25.056,93	25.056,93	25.056,93
9	2.091	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	A	1	27.812.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	00.00.00	212.107,68	220.167,77	227.213,14
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.330,68	2.330,68	2.330,68
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	6.500,00	6.500,00	6.500,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo										
Unidade: 09.02 - Departamento de Esportes										
10	2.091 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	A		1 27.271.0002	3.1.90.13.00.00.00 00010500		00.00.00	43.950,27	45.620,35	47.080,20
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
52	1.003 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos	P		1 27.812.0009	3.3.50.43.00.00.00 00010500		00.00.00	102.731,39	102.731,39	102.731,39
Contribuição Concedida(%)										
173	1.042 - Conclusão do Estádio Municipal Construção Realizada(UN)	P		1 27.813.0021	4.4.90.51.00.00.00 00010500		00.00.00	0,00	1.000.000,00	0,00
198	1.067 - Projeto Atletas do Futuro Pessoas Atendidas(4)	P		1 27.812.0009	3.3.90.48.00.00.00 00010500		00.00.00	73.000,00	73.000,00	73.000,00
Unidade: 09.03 - Departamento de Turismo										
11	2.092 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo	A		1 23.695.0002	3.1.90.11.00.00.00 00010500		00.00.00	177.498,02	928.554,97	179.478,86
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.3.90.14.00.00.00 00010500		00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					3.3.90.30.00.00.00 00010500		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.33.00.00.00 00010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00 00010500		00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.39.00.00.00 00010500		00.00.00	21.783,47	21.783,47	21.783,47
					3.3.90.46.00.00.00 00010500		00.00.00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
					4.4.90.52.00.00.00 00010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo										
Unidade: 09.03 - Departamento de Turismo										
12	2.092 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo	A		1 23.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	00.00.00	177.498,02	928.554,97	179.478,86
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
13	2.095 - Capacitar e Qualificar Guia Turístico	A		1 23.695.0010	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	60.429.582,69	62.356.886,91	64.794.751,84
Guias turísticos capacitados e qualificados(%)										
174	1.043 - Construção de Portais de Entrada	P		1 15.122.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010501	00.00.00	1.990.751,70	3.765.709,38	2.037.525,06
Construção Realizada(UN)										
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010753	00.00.00	0,00	410.315,48	0,00
199	1.068 - Festival de Pesca Esportiva	P		1 27.813.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	275.056,80	281.748,66	288.393,42
Festival Realizado(4)										
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010500	00.00.00	275.056,80	281.748,66	288.393,42
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Órgão: 10.00 - Secretaria Municipal de Comunicação										
Unidade: 10.01 - Departamento de Comunicação										
103	1.020 - Campanhas Institucionais	P		1 04.122.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	275.056,80	281.748,66	288.393,42
Publicações e Propaganda Realizadas(%)										
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
								25.000,00	25.000,00	25.000,00
104	2.107 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	A		1 04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	00.00.00	166.080,00	171.610,46	177.102,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 10.00 - Secretaria Municipal de Comunicação										
Unidade: 10.01 - Departamento de Comunicação										
105	2.107 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	34.876,80	36.038,20	37.191,42
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
Órgão:	11.00 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente									
Unidade:	11.01 - Departamento Agropecuário									
53	2.097 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	A	1	20.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	311.400,00	311.769,62	332.066,25
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	20.000,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	325.000,00	350.000,00	350.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	28.800,00	28.800,00	28.800,00
					4.4.90.52.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
54	2.097 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	A	1	20.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	65.394,00	67.571,62	69.733,91
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
55	2.102 - Apoio e Fomento a Agricultura Familiar	A	1	20.606.0012	3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Agricultores familiares beneficiados(Pes)										
					3.3.90.32.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.48.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 11.00 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente										
Unidade: 11.01 - Departamento Agropecuario										
59	1.010 - Incentivo e Parcela com as Organizações da Sociedade Civil para Realização da Exposição Incentivo Concedido(%)	P	1	04.392.0008	3.3.50.43.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00010500								15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.5.90.66.00.00.00.00010500								50.000,00	50.000,00	50.000,00
Unidade: 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente										
56	2.098 - Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos Unidades Administrativas Atendidas(MÊS)	A	1	18.541.0013	3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	831.382,82	834.473,20	837.644,06
3.3.90.36.00.00.00.00010500								2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00010500								15.000,00	15.000,00	15.000,00
Unidades Administrativas Atendidas(MÊS)										
57	2.100 - Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espécies da Fauna e Flora Unidades Administrativas Atendidas(MÊS)	A	1	18.542.0013	3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00010500								2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00010500								15.000,00	15.000,00	15.000,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
58	2.101 - Campos de Júlio Sustentável Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	18.542.0013	3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00010500								2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00010500								15.000,00	15.000,00	15.000,00
Horto Implantado e manutenção atendida(%)										
60	1.011 - Implantação e Manutenção do Horto Municipal Horto Implantado e manutenção atendida(%)	P	1	20.601.0013	3.3.90.30.00.00.00.00010759	04.03.00	04.03.00	19.438,25	20.068,04	20.714,25
3.3.90.32.00.00.00.00010753								13.940,57	14.392,23	14.855,67
3.3.90.36.00.00.00.00010500								2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00010500								15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00010501								62.004,00	64.012,93	66.074,14
4.4.90.52.00.00.00.00010500								5.000,00	5.000,00	5.000,00
Residencias benficiadas(UN)										
61	1.012 - Cidade Mais Limpa e Consciente Residencias benficiadas(UN)	P	1	18.512.0013	3.3.90.32.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio										
Unidade: 12.01 - Departamento de Indústria e Comércio										
64 2.103 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio										
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
		A	1	22.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500		00.00.00	134.940,00	139.433,50	143.895,37
								2.000,00	20.000,00	2.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
								1.000,00	1.000,00	1.000,00
								1.000,00	1.000,00	1.000,00
								10.000,00	10.000,00	10.000,00
								3.000,00	3.000,00	3.000,00
								9.600,00	9.600,00	9.600,00
								7.000,00	7.000,00	7.000,00
65 2.103 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio										
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
		A	1	22.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500		00.00.00	28.337,40	29.281,04	30.218,03
66 1.013 - Apoio e Fomento ao Comercio Local Incentivo Concedido(Pes)										
		P	1	23.692.0006	4.5.90.66.00.00.00.000010500		00.00.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
67 2.105 - Fomento a Indústria no Município Industrias atendidas(%)										
		A	1	22.662.0020	3.3.90.30.00.00.00.000010500		00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								10.000,00	10.000,00	10.000,00
Órgão: 13.00 - Secretaria de Planejamento e Desenv. Institucional										
Unidade: 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional										
62 2.108 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional										
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
		A	1	04.121.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500		00.00.00	415.200,00	429.026,16	442.755,00
								715.392,00	750.121,65	748.733,55
								715.392,00	750.121,65	748.733,55
								2.000,00	20.000,00	2.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 29/04/2022 (0)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 13.00 - Secretaria de Planejamento e Desenv. Institucional										
Unidade: 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional										
					3.3.90.30.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	60.429.582,69	62.356.886,91	64.794.751,84
					3.3.90.33.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	715.392,00	750.121,65	748.733,55
					3.3.90.36.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	715.392,00	750.121,65	748.733,55
					3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
63.2.108	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	87.192,00	90.095,49	92.978,55
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
Órgão:	90.00 - Reserva de Contingência							639.147,75	659.397,56	677.472,48
Unidade:	90.99 - Reserva de Contingência							639.147,75	659.397,56	677.472,48
	68.9.999 - Reserva de Contingência	R	1	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	639.147,75	659.397,56	677.472,48
	Passivos Contingentes (%)									

Entidade: 2 - Camara Municipal de Campos de Julio
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
157.2.001 - Gerenciamento das Atividades da Camara Municipal
Unidades Administrativas Atendidas(%)

		A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	1.147.761,89	1.185.982,36	1.223.933,79
					3.1.90.94.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	31.140,00	32.176,96	33.206,62
					3.3.90.14.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	32.784,00	33.583,93	34.400,02
					3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	87.463,53	89.597,64	91.774,86
					3.3.90.33.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	4.610,25	4.722,74	4.837,50
					3.3.90.36.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	10.245,00	10.494,98	10.750,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	153.675,00	157.424,67	161.250,09
					3.3.90.40.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	122.940,00	125.939,74	129.000,07
					3.3.90.46.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	49.176,00	50.375,89	51.600,02

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 2 - Camara Municipal de Campos de Julio											
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
158	2.001	Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal	A		1 01.271.0001	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	241.029,99	249.056,29	257.026,09
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
159	2.002	Propaganda e Publicidade Institucional	A		1 01.031.0001	3.3.90.36.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	5.122,50	5.247,49	5.375,00
Publicações e Propaganda Realizadas(%)											
						3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	10.245,00	10.494,98	10.750,00
160	2.003	Contribuição a União das Câmaras Municipais	A		1 01.031.0001	3.3.50.41.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	18.441,00	18.890,96	19.350,01
Contribuição Concedida(MÊS)											
161	1.030	Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo	P		1 01.031.0001	4.4.90.52.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	300.000,00	0,00	0,00
Veículo adquirido(4)											
162	1.031	Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	P		1 01.392.0008	3.3.50.43.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	15.367,50	15.742,46	16.125,00
Incentivo Concedido(%)											
163	1.033	Reforma e Construção de Gabinetes	P		1 01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	0,00	338.052,00	346.266,66
Construção Realizada(%)											
164	1.034	Realização de Concurso Público	P		1 01.031.0001	3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	30.000,00	0,00	0,00
Concurso Realizado(4)											
165	1.032	Construção da Plenária do Poder Legislativo	P		1 01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	694.500,00	711.445,80	0,00
Construção Realizada(%)											
Total geral:									63.914.775,35	65.939.755,66	67.747.247,87

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Alexandre Murilo Pefficoli
Sec. Mun. de Planejamento e De

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			
1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	72.636.737,59	75.000.789,47	77.254.876,97
1.1.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.050.083,68	10.367.103,98	10.693.093,72
1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	8.993.060,14	9.284.435,25	9.583.394,11
1.1.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.875.125,47	2.968.279,51	3.063.858,14
1.1.1.2.50.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERR	703.125,35	725.906,59	749.280,80
1.1.1.2.50.01.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	528.067,40	545.176,77	562.731,48
1.1.1.2.50.01.01.00.00 IPTU - Recursos Ordinarios	232.349,66	239.877,78	247.601,85
1.1.1.2.50.01.02.00.00 IPTU - Educacao	184.823,59	190.811,87	196.956,02
1.1.1.2.50.01.03.00.00 IPTU - Saude	110.894,15	114.487,12	118.173,61
1.1.1.2.50.03.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	121.941,20	125.892,09	129.945,82
1.1.1.2.50.03.01.00.00 IPTU - Divida Ativa - Recursos Ordinarios	53.654,13	55.392,52	57.176,16
1.1.1.2.50.03.02.00.00 IPTU - Divida Ativa - Educacao	42.679,42	44.062,23	45.481,04
1.1.1.2.50.03.03.00.00 IPTU - Divida Ativa - Saude	25.607,65	26.437,34	27.288,62
1.1.1.2.50.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	6.717,09	6.934,73	7.158,03
1.1.1.2.50.05.01.00.00 IPTU - Multas - Recursos Ordinarios	2.955,52	3.051,28	3.149,53
1.1.1.2.50.05.02.00.00 IPTU - Multas - Educacao	2.350,98	2.427,16	2.505,31
1.1.1.2.50.05.03.00.00 IPTU - Multas - Saude	1.410,59	1.456,29	1.503,19
1.1.1.2.50.06.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	1.446,76	1.493,63	1.541,72
1.1.1.2.50.06.01.00.00 IPTU - Juros - Recursos Ordinarios	636,57	657,20	678,36
1.1.1.2.50.06.02.00.00 IPTU - Juros - Educacao	506,37	522,77	539,60
1.1.1.2.50.06.03.00.00 IPTU - Juros - Saude	303,82	313,66	323,76
1.1.1.2.50.07.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	13.434,20	13.869,46	14.316,06
1.1.1.2.50.07.01.00.00 IPTU - Multa Divida Ativa - Recursos Ordinarios	5.911,05	6.102,56	6.299,07
1.1.1.2.50.07.02.00.00 IPTU - Multa Divida Ativa - Educacao	4.701,97	4.854,31	5.010,62
1.1.1.2.50.07.03.00.00 IPTU - Multa Divida Ativa - Saude	2.821,18	2.912,59	3.006,37
1.1.1.2.50.08.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	31.518,70	32.539,91	33.587,69
1.1.1.2.50.08.01.00.00 IPTU - Juros Divida Ativa - Recursos Ordinarios	13.868,23	14.317,56	14.778,58
1.1.1.2.50.08.02.00.00 IPTU - Juros Divida Ativa - Educacao	11.031,54	11.388,97	11.755,69
1.1.1.2.50.08.03.00.00 IPTU - Juros Divida Ativa - Saude	6.618,93	6.833,38	7.053,42
1.1.1.2.53.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	2.172.000,12	2.242.372,92	2.314.577,34
1.1.1.2.53.01.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	2.170.140,00	2.240.452,54	2.312.595,11
1.1.1.2.53.01.01.00.00 ITBI - Recursos Ordinarios	954.861,60	985.799,12	1.017.541,85
1.1.1.2.53.01.02.00.00 ITBI - Educacao	759.549,00	784.158,39	809.408,29
1.1.1.2.53.01.03.00.00 ITBI - Saude	455.729,40	470.495,03	485.644,97
1.1.1.2.53.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	1.343,42	1.386,95	1.431,61
1.1.1.2.53.05.01.00.00 ITBI - Multas - Recursos Ordinarios	591,10	610,26	629,91
1.1.1.2.53.05.02.00.00 ITBI - Multas - Educacao	470,20	485,43	501,06
1.1.1.2.53.05.03.00.00 ITBI - Multas - Saude	282,12	291,26	300,64
1.1.1.2.53.06.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	516,70	533,43	550,62
1.1.1.2.53.06.01.00.00 ITBI - Juros - Recursos Ordinarios	227,35	234,71	242,27
1.1.1.2.53.06.02.00.00 ITBI - Juros - Educacao	180,84	186,70	192,72
1.1.1.2.53.06.03.00.00 ITBI - Juros - Saude	108,51	112,02	115,63
1.1.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUAL	2.216.643,00	2.288.462,23	2.362.150,72
1.1.1.3.03.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.216.643,00	2.288.462,23	2.362.150,72
1.1.1.3.03.11.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TF	2.216.643,00	2.288.462,23	2.362.150,72
1.1.1.3.03.11.01.00.00 IRRF - Recursos Ordinarios	975.322,92	1.006.923,38	1.039.346,32
1.1.1.3.03.11.02.00.00 IRRF - Educacao	775.825,05	800.961,78	826.752,75
1.1.1.3.03.11.03.00.00 IRRF - Saude	465.495,03	480.577,07	496.051,65
1.1.1.4.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE I	3.901.291,67	4.027.693,51	4.157.385,25
1.1.1.4.51.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.901.291,67	4.027.693,51	4.157.385,25
1.1.1.4.51.11.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF	3.802.912,00	3.926.126,34	4.052.547,61
1.1.1.4.51.11.01.00.00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrece	3.306.880,00	3.414.022,91	3.523.954,45
1.1.1.4.51.11.01.01.00 ISSQN - Recursos Ordinarios	1.455.027,20	1.502.170,08	1.550.539,96
1.1.1.4.51.11.01.02.00 ISSQN - Educacao	1.157.408,00	1.194.908,02	1.233.384,06
1.1.1.4.51.11.01.03.00 ISSQN - Saude	694.444,80	716.944,81	740.030,43
1.1.1.4.51.11.02.00.00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simpli	496.032,00	512.103,43	528.593,16

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2/9
 Data: 29/06/2022

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO				
1.1.1.4.51.11.02.01.00	ISSQN - Simples Nacional - Recursos Ordinarios	218.254,08	225.325,51	232.580,99
1.1.1.4.51.11.02.02.00	ISSQN - Simples Nacional - Educacao	173.611,20	179.236,20	185.007,61
1.1.1.4.51.11.02.03.00	ISSQN - Simples Nacional - Saude	104.166,72	107.541,72	111.004,56
1.1.1.4.51.13.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF			
1.1.1.4.51.13.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida	22.218,10	22.937,96	23.676,57
1.1.1.4.51.13.01.01.00	ISSQN - Divida Ativa - Recursos Ordinarios	22.218,10	22.937,96	23.676,57
1.1.1.4.51.13.01.02.00	ISSQN - Divida Ativa - Educacao	9.775,96	10.092,70	10.417,69
1.1.1.4.51.13.01.03.00	ISSQN - Divida Ativa - Saude	7.776,34	8.028,29	8.286,80
1.1.1.4.51.15.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF			
1.1.1.4.51.15.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	43.919,50	45.342,49	46.802,51
1.1.1.4.51.15.01.01.00	ISSQN - Multas - Recursos Ordinarios	35.135,60	36.274,00	37.442,01
1.1.1.4.51.15.01.02.00	ISSQN - Multas - Educacao	15.459,66	15.960,56	16.474,49
1.1.1.4.51.15.01.03.00	ISSQN - Multas - Saude	12.297,46	12.695,90	13.104,70
1.1.1.4.51.15.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	7.378,48	7.617,54	7.862,82
1.1.1.4.51.15.02.01.00	ISSQN - Simples Nacional - Multas - Recursos Ordine	8.783,90	9.068,49	9.360,50
1.1.1.4.51.15.02.02.00	ISSQN - Simples Nacional - Multas - Educacao	3.864,92	3.990,14	4.118,62
1.1.1.4.51.15.02.03.00	ISSQN - Simples Nacional - Multas - Saude	3.074,36	3.173,97	3.276,18
1.1.1.4.51.16.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF			
1.1.1.4.51.16.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros	23.768,19	24.538,29	25.328,43
1.1.1.4.51.16.01.01.00	ISSQN - Juros - Recursos Ordinarios	19.117,90	19.737,32	20.372,86
1.1.1.4.51.16.01.02.00	ISSQN - Juros - Educacao	8.411,88	8.684,42	8.964,06
1.1.1.4.51.16.01.03.00	ISSQN - Juros - Saude	6.691,26	6.908,06	7.130,50
1.1.1.4.51.16.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros	4.014,76	4.144,84	4.278,30
1.1.1.4.51.16.02.01.00	ISSQN - Simples Nacional - Juros - Recursos Ordinar	4.650,29	4.800,97	4.955,57
1.1.1.4.51.16.02.02.00	ISSQN - Simples Nacional - Juros - Educacao	2.046,13	2.112,43	2.180,45
1.1.1.4.51.16.02.03.00	ISSQN - Simples Nacional - Juros - Saude	1.627,60	1.680,34	1.734,45
1.1.1.4.51.17.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF			
1.1.1.4.51.17.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	3.306,88	3.414,02	3.523,95
1.1.1.4.51.17.01.01.00	ISSQN - Multas Divida Ativa - Recursos Ordinarios	3.306,88	3.414,02	3.523,95
1.1.1.4.51.17.01.02.00	ISSQN - Multas Divida Ativa - Educacao	1.455,03	1.502,17	1.550,54
1.1.1.4.51.17.01.03.00	ISSQN - Multas Divida Ativa - Saude	1.157,41	1.194,91	1.233,38
1.1.1.4.51.18.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF			
1.1.1.4.51.18.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros	694,44	716,94	740,03
1.1.1.4.51.18.01.01.00	ISSQN - Juros Divida Ativa - Recursos Ordinarios	5.167,00	5.334,41	5.506,18
1.1.1.4.51.18.01.02.00	ISSQN - Juros Divida Ativa - Educacao	5.167,00	5.334,41	5.506,18
1.1.1.4.51.18.01.03.00	ISSQN - Juros Divida Ativa - Saude	2.273,48	2.347,14	2.422,72
1.1.1.4.51.18.01.03.00	ISSQN - Juros Divida Ativa - Saude	1.808,45	1.867,04	1.927,16
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	1.085,07	1.120,23	1.156,30
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	768.170,64	793.059,36	818.595,85
1.1.2.1.01.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	406.883,68	420.066,69	433.592,83
1.1.2.1.01.01.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	392.943,11	405.674,46	418.737,16
1.1.2.1.01.01.01.00.00	Licença para Localizacao e Funcionamento	353.216,12	364.660,31	376.402,38
1.1.2.1.01.01.01.02.00.00	Licença para Comercio Eventual e/ou Ambulante	293.485,60	302.994,53	312.750,96
1.1.2.1.01.01.01.03.00.00	Licença para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	4.443,62	4.587,59	4.735,31
1.1.2.1.01.01.01.04.00.00	Licença para Publicidade	50.636,60	52.277,22	53.960,55
1.1.2.1.01.01.01.05.00.00	Licença para Ocupacao de Solo nas Vias e Logradourc	516,70	533,44	550,62
1.1.2.1.01.01.01.06.00.00	Habite-se	516,70	533,44	550,62
1.1.2.1.01.03.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	3.616,90	3.734,09	3.854,32
1.1.2.1.01.03.01.00.00	Licença para Localizacao e Funcionamento - Divida Ati	15.604,34	16.109,92	16.628,66
1.1.2.1.01.03.02.00.00	Licença para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	14.467,60	14.936,35	15.417,30
1.1.2.1.01.03.06.00.00	Habite-se - Divida Ativa	1.033,40	1.066,88	1.101,24
1.1.2.1.01.05.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	103,34	106,69	110,12
1.1.2.1.01.05.01.00.00	Licença para Localizacao e Funcionamento - Multas	13.899,23	14.349,56	14.811,61
1.1.2.1.01.05.02.00.00	Licença para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	13.434,20	13.869,47	14.316,06
1.1.2.1.01.05.06.00.00	Habite-se - Multas	413,36	426,75	440,49
1.1.2.1.01.06.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	51,67	53,34	55,06
1.1.2.1.01.06.01.00.00	Licença para Localizacao e Funcionamento - Juros	2.896,62	2.990,47	3.086,76
		2.790,18	2.880,58	2.973,34

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			
1.1.2.1.01.06.02.00.00 Licenca para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	103,34	106,69	110,12
1.1.2.1.01.06.06.00.00 Habite-se - Juros	3,10	3,20	3,30
1.1.2.1.01.07.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.767,11	1.824,37	1.883,11
1.1.2.1.01.07.01.00.00 Licenca para Localizacao e Funcionamento - Multas de	1.653,44	1.707,01	1.761,98
1.1.2.1.01.07.02.00.00 Licenca para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	103,34	106,69	110,12
1.1.2.1.01.07.06.00.00 Habite-se - Multas da Divida Ativa	10,33	10,67	11,01
1.1.2.1.01.08.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	5.559,69	5.739,83	5.924,64
1.1.2.1.01.08.01.00.00 Licenca para Localizacao e Funcionamento - Juros da	5.373,68	5.547,79	5.726,42
1.1.2.1.01.08.02.00.00 Licenca para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	186,01	192,04	198,22
1.1.2.1.04.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	13.940,57	14.392,23	14.855,67
1.1.2.1.04.01.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	13.940,57	14.392,23	14.855,67
1.1.2.1.04.01.01.00.00 Licenca Previa	1.395,09	1.440,29	1.486,67
1.1.2.1.04.01.02.00.00 Licenca de Instalacao	4.856,98	5.014,35	5.175,81
1.1.2.1.04.01.03.00.00 Licenca de Operacao	6.303,74	6.507,98	6.717,54
1.1.2.1.04.01.04.00.00 Autorizacao Ambiental	155,01	160,03	165,18
1.1.2.1.04.01.05.00.00 Vistoria Ambiental	227,35	234,71	242,27
1.1.2.1.04.01.06.00.00 Declaracao de Uso e Ocupacao do Solo	227,35	234,71	242,27
1.1.2.1.04.01.07.00.00 Licenca Ambiental LAS 1 e 2	775,05	800,16	825,93
1.1.2.2.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	361.286,96	372.992,67	385.003,02
1.1.2.2.01.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	361.286,96	372.992,67	385.003,02
1.1.2.2.01.01.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Principal	257.316,60	265.653,65	274.207,71
1.1.2.2.01.01.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	136.408,80	140.828,44	145.363,12
1.1.2.2.01.01.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	99.206,40	102.420,69	105.718,63
1.1.2.2.01.01.03.00.00 Taxa de Limpeza de Terrenos Baldios	1.033,40	1.066,88	1.101,24
1.1.2.2.01.01.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios	20.668,00	21.337,64	22.024,72
1.1.2.2.01.03.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Divida Ati	72.420,67	74.767,10	77.174,60
1.1.2.2.01.03.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	41.336,00	42.675,29	44.049,43
1.1.2.2.01.03.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Divida Ativa	31.002,00	32.006,46	33.037,07
1.1.2.2.01.03.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Divida Ativa	82,67	85,35	88,10
1.1.2.2.01.05.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas	4.298,94	4.438,23	4.581,13
1.1.2.2.01.05.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	2.273,48	2.347,14	2.422,72
1.1.2.2.01.05.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Multas	1.860,12	1.920,39	1.982,22
1.1.2.2.01.05.03.00.00 Taxa de Limpeza de Terrenos Baldios - Multas	103,34	106,69	110,12
1.1.2.2.01.05.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Multas	62,00	64,01	66,07
1.1.2.2.01.06.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros de I	878,39	906,85	936,05
1.1.2.2.01.06.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	516,70	533,44	550,62
1.1.2.2.01.06.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Juros	310,02	320,06	330,37
1.1.2.2.01.06.03.00.00 Taxa de Limpeza de Terrenos Baldios - Juros	41,34	42,68	44,05
1.1.2.2.01.06.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Juros	10,33	10,67	11,01
1.1.2.2.01.07.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas da	8.277,53	8.545,73	8.820,89
1.1.2.2.01.07.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	4.650,30	4.800,97	4.955,56
1.1.2.2.01.07.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Multas da Divida Ativa	3.616,90	3.734,09	3.854,32
1.1.2.2.01.07.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Multas da Divida Ati	10,33	10,67	11,01
1.1.2.2.01.08.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros da I	18.094,83	18.681,11	19.282,64
1.1.2.2.01.08.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	10.334,00	10.668,82	11.012,36
1.1.2.2.01.08.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Juros da Divida Ativa	7.750,50	8.001,62	8.259,27
1.1.2.2.01.08.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Juros da Divida Ativ	10,33	10,67	11,01
1.1.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	288.852,90	289.609,37	291.103,76
1.1.3.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	288.852,90	289.609,37	291.103,76
1.1.3.1.53.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	288.852,90	289.609,37	291.103,76
1.1.3.1.53.01.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	700,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.01.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras t	700,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.03.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	237.200,00	237.200,00	237.200,00
1.1.3.1.53.03.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras t	237.200,00	237.200,00	237.200,00
1.1.3.1.53.05.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.3.1.53.05.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras t	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4/9
 Data: 29/06/2022

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
 Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			
1.1.3.1.53.06.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.53.06.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras (1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.53.07.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	24.801,60	25.605,17	26.429,66
1.1.3.1.53.07.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras (24.801,60	25.605,17	26.429,66
1.1.3.1.53.08.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	20.151,30	20.804,20	21.474,10
1.1.3.1.53.08.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras (20.151,30	20.804,20	21.474,10
1.2.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.428.365,48	1.474.644,52	1.522.128,07
1.2.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	874.463,08	902.795,68	931.865,70
1.2.2.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	874.463,08	902.795,68	931.865,70
1.2.2.1.50.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS SOBRE COMMODITI	874.463,08	902.795,68	931.865,70
1.2.2.1.50.11.00.00.00 Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Principal	874.463,08	902.795,68	931.865,70
1.2.2.1.50.11.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao - FET	874.463,08	902.795,68	931.865,70
1.2.4.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	553.902,40	571.848,84	590.262,37
1.2.4.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	553.902,40	571.848,84	590.262,37
1.2.4.1.50.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	553.902,40	571.848,84	590.262,37
1.2.4.1.50.01.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	553.902,40	571.848,84	590.262,37
1.2.4.1.50.01.01.00.00 Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao I	553.902,40	571.848,84	590.262,37
1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	108.850,85	111.703,67	114.630,77
1.3.2.0.00.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	108.850,85	111.703,67	114.630,77
1.3.2.1.00.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	108.850,85	111.703,67	114.630,77
1.3.2.1.01.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	108.850,85	111.703,67	114.630,77
1.3.2.1.01.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Princ	108.850,85	111.703,67	114.630,77
1.3.2.1.01.01.01.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vir	139,51	144,03	148,67
1.3.2.1.01.01.02.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vir	2.790,18	2.880,58	2.973,34
1.3.2.1.01.01.03.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vir	4.900,00	4.900,00	4.900,00
1.3.2.1.01.01.04.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vir	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.05.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vir	14.900,00	14.900,00	14.900,00
1.3.2.1.01.01.06.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vir	155,01	160,03	165,18
1.3.2.1.01.01.07.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vir	51,67	53,34	55,06
1.3.2.1.01.01.08.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vir	940,39	970,86	1.002,12
1.3.2.1.01.01.09.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vir	2.893,52	2.987,27	3.083,46
1.3.2.1.01.01.10.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vir	17.691,81	18.265,02	18.853,16
1.3.2.1.01.01.11.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vir	7.750,50	8.001,62	8.259,27
1.3.2.1.01.01.12.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	2.325,15	2.400,48	2.477,78
1.3.2.1.01.01.13.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	1.188,41	1.226,91	1.266,42
1.3.2.1.01.01.14.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	1.860,12	1.920,39	1.982,22
1.3.2.1.01.01.15.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	279,02	288,06	297,33
1.3.2.1.01.01.16.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	310,02	320,06	330,37
1.3.2.1.01.01.17.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	403,03	416,08	429,48
1.3.2.1.01.01.18.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	279,02	288,06	297,33
1.3.2.1.01.01.19.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	43.402,80	44.809,05	46.251,90
1.3.2.1.01.01.20.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	5.590,69	5.771,83	5.957,68
1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	1.020.451,50	1.138.514,13	1.087.437,28
1.6.1.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.020.451,50	1.138.514,13	1.087.437,28
1.6.1.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.020.451,50	1.138.514,13	1.087.437,28
1.6.1.1.01.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.020.451,50	1.053.514,13	1.087.437,28
1.6.1.1.01.01.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	878.390,00	906.849,84	936.050,40
1.6.1.1.01.01.01.00.00 Servicos de Distribuicao, Religacao e Corte do Sistema	878.390,00	906.849,84	936.050,40
1.6.1.1.01.03.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	121.941,20	125.892,09	129.945,82
1.6.1.1.01.03.01.00.00 Servicos de Distribuicao, Religacao e Corte do Sistema	121.941,20	125.892,09	129.945,82
1.6.1.1.01.05.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.644,02	10.988,89	11.342,73
1.6.1.1.01.05.01.00.00 Servicos de Distribuicao, Religacao e Corte do Sistema	10.644,02	10.988,89	11.342,73
1.6.1.1.01.06.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.543,82	7.788,24	8.039,02
1.6.1.1.01.06.01.00.00 Servicos de Distribuicao, Religacao e Corte do Sistema	7.543,82	7.788,24	8.039,02
1.6.1.1.01.07.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	599,37	618,79	638,72
1.6.1.1.01.07.01.00.00 Servicos de Distribuicao, Religacao e Corte do Sistema	599,37	618,79	638,72

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			
1.6.1.1.01.08.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.333,09	1.376,28	1.420,59
1.6.1.1.01.08.01.00.00 Serviços de Distribuição, Religação e Corte do Sistema	1.333,09	1.376,28	1.420,59
1.6.1.1.02.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	85.000,00	0,00
1.6.1.1.02.01.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	85.000,00	0,00
1.6.1.1.02.01.01.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princ	0,00	85.000,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.300.991,96	61.157.242,07	63.061.805,12
1.7.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.792.941,52	15.216.416,35	15.650.913,02
1.7.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO	10.816.597,80	11.167.055,57	11.526.634,76
1.7.1.1.51.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	7.874.508,00	8.129.642,06	8.391.416,53
1.7.1.1.51.11.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	7.233.800,00	7.468.175,12	7.708.650,36
1.7.1.1.51.11.01.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Recursos	3.182.872,00	3.285.997,05	3.391.806,16
1.7.1.1.51.11.02.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Educac	2.531.830,00	2.613.861,29	2.698.027,62
1.7.1.1.51.11.03.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Saude	1.519.098,00	1.568.316,78	1.618.816,58
1.7.1.1.51.21.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	325.521,00	336.067,88	346.889,26
1.7.1.1.51.21.01.00.00 Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dez	211.588,65	218.444,12	225.478,02
1.7.1.1.51.21.02.00.00 Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dez	113.932,35	117.623,76	121.411,24
1.7.1.1.51.31.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	315.187,00	325.399,06	335.876,91
1.7.1.1.51.31.01.00.00 Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julh	204.871,55	211.509,39	218.319,99
1.7.1.1.51.31.02.00.00 Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julh	110.315,45	113.889,67	117.556,92
1.7.1.1.52.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.942.089,80	3.037.413,51	3.135.218,23
1.7.1.1.52.01.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.942.089,80	3.037.413,51	3.135.218,23
1.7.1.1.52.01.01.00.00 Cota-Parte do ITR - Principal - Recursos Ordinarios	1.294.519,51	1.336.461,94	1.379.496,02
1.7.1.1.52.01.02.00.00 Cota-Parte do ITR - Principal - Educacao	1.029.731,43	1.063.094,73	1.097.326,38
1.7.1.1.52.01.03.00.00 Cota-Parte do ITR - Principal - Saude	617.838,86	637.856,84	658.395,83
1.7.1.2.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	135.943,77	140.348,35	144.867,56
1.7.1.2.52.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	135.943,77	140.348,35	144.867,56
1.7.1.2.52.41.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	135.943,77	140.348,35	144.867,56
1.7.1.2.52.41.01.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	135.943,77	140.348,35	144.867,56
1.7.1.3.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	1.722.730,84	1.722.730,84	1.722.730,84
1.7.1.3.51.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	1.722.730,84	1.722.730,84	1.722.730,84
1.7.1.3.51.11.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	1.388.245,36	1.388.245,36	1.388.245,36
1.7.1.3.51.11.01.00.00 Promocao da Atencao Basica	1.388.245,36	1.388.245,36	1.388.245,36
1.7.1.3.51.21.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	181.485,48	181.485,48	181.485,48
1.7.1.3.51.21.01.00.00 Promocao da Atencao de Media e Alta Complexidade -	181.485,48	181.485,48	181.485,48
1.7.1.3.51.31.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	112.000,00	112.000,00	112.000,00
1.7.1.3.51.31.01.00.00 Promocao da Vigilancia em Saude	112.000,00	112.000,00	112.000,00
1.7.1.3.51.41.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	41.000,00	41.000,00	41.000,00
1.7.1.3.51.41.01.00.00 Promocao da Assistencia Farmaceutica	41.000,00	41.000,00	41.000,00
1.7.1.4.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	677.238,69	699.181,21	721.694,85
1.7.1.4.50.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	423.694,00	437.421,68	451.506,66
1.7.1.4.50.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Princ	423.694,00	437.421,68	451.506,66
1.7.1.4.50.01.01.00.00 Transferencias do Salario-Educacao - Principal	423.694,00	437.421,68	451.506,66
1.7.1.4.52.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	213.242,09	220.151,13	227.240,00
1.7.1.4.52.01.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alim	213.242,09	220.151,13	227.240,00
1.7.1.4.52.01.01.00.00 PNAE - Alimentacao Escolar - Ensino Fundamental	92.230,95	95.219,23	98.285,29
1.7.1.4.52.01.02.00.00 PNAE - Alimentacao Escolar - Creche.	82.155,30	84.817,13	87.548,24
1.7.1.4.52.01.03.00.00 PNAE - Alimentacao Escolar - AEE	2.170,14	2.240,45	2.312,60
1.7.1.4.52.01.04.00.00 PNAE - Alimentacao Escolar Pre Escola	36.685,70	37.874,32	39.093,87
1.7.1.4.53.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	40.302,60	41.608,40	42.948,19
1.7.1.4.53.01.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apc	40.302,60	41.608,40	42.948,19
1.7.1.4.53.01.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENT	40.302,60	41.608,40	42.948,19
1.7.1.6.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	107.344,42	110.822,39	114.390,87
1.7.1.6.50.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	107.344,42	110.822,39	114.390,87
1.7.1.6.50.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	107.344,42	110.822,39	114.390,87
1.7.1.6.50.01.01.00.00 Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	48.166,77	49.727,38	51.328,60
1.7.1.6.50.01.02.00.00 Piso Basico Fixo	42.922,27	44.312,95	45.739,83

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 6/9
 Data: 29/06/2022

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO				
1.7.1.6.50.01.03.00.00	Índice de Gestao Descentralizada - IGDBF	16.255,38	16.782,06	17.322,44
1.7.1.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	1.333.086,00	1.376.277,99	1.420.594,14
1.7.1.9.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	1.333.086,00	1.376.277,99	1.420.594,14
1.7.1.9.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	1.333.086,00	1.376.277,99	1.420.594,14
1.7.1.9.99.01.01.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Lei Complementar 117	1.333.086,00	1.376.277,99	1.420.594,14
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	35.123.125,00	36.251.828,70	37.409.909,37
1.7.2.1.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	34.496.132,08	35.613.806,75	36.760.571,35
1.7.2.1.50.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	33.296.148,00	34.374.943,19	35.481.816,37
1.7.2.1.50.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - Principal	33.296.148,00	34.374.943,19	35.481.816,37
1.7.2.1.50.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Ordinarios	14.650.305,12	15.124.975,00	15.611.999,20
1.7.2.1.50.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educacao	11.653.651,80	12.031.230,12	12.418.635,73
1.7.2.1.50.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saude	6.992.191,08	7.218.738,07	7.451.181,44
1.7.2.1.51.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	938.327,20	968.729,00	999.922,08
1.7.2.1.51.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - Principal	938.327,20	968.729,00	999.922,08
1.7.2.1.51.01.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Recursos Ordinarios	412.863,97	426.240,76	439.965,71
1.7.2.1.51.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educacao	328.414,52	339.055,15	349.972,73
1.7.2.1.51.01.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saude	197.048,71	203.433,09	209.983,64
1.7.2.1.52.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	242.022,28	249.863,80	257.909,42
1.7.2.1.52.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Principal	242.022,28	249.863,80	257.909,42
1.7.2.1.52.01.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Recursos Ordinarios	106.489,80	109.940,07	113.480,14
1.7.2.1.52.01.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educacao	84.707,80	87.452,33	90.268,30
1.7.2.1.52.01.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saude	50.824,68	52.471,40	54.160,98
1.7.2.1.53.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO	19.634,60	20.270,76	20.923,48
1.7.2.1.53.01.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO	19.634,60	20.270,76	20.923,48
1.7.2.1.53.01.01.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio	19.634,60	20.270,76	20.923,48
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	286.590,96	286.590,96	286.590,96
1.7.2.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	286.590,96	286.590,96	286.590,96
1.7.2.3.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	286.590,96	286.590,96	286.590,96
1.7.2.3.50.01.01.00.00	Programa Atencao Primaria ESF, ACSR, ESB.	224.400,00	224.400,00	224.400,00
1.7.2.3.50.01.02.00.00	Programa PAICI	24.465,60	24.465,60	24.465,60
1.7.2.3.50.01.03.00.00	Programa Regionalizacao	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1.7.2.3.50.01.04.00.00	Programa Farmacia Basica	19.725,36	19.725,36	19.725,36
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	258.350,00	266.720,54	275.308,94
1.7.2.4.51.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	258.350,00	266.720,54	275.308,94
1.7.2.4.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	258.350,00	266.720,54	275.308,94
1.7.2.4.51.01.01.00.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar	258.350,00	266.720,54	275.308,94
1.7.2.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	82.051,96	84.710,45	87.438,12
1.7.2.9.51.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.868,40	27.738,94	28.632,13
1.7.2.9.51.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.868,40	27.738,94	28.632,13
1.7.2.9.51.01.01.00.00	Transferencia de Estado Destinado a Assistencia Social	26.868,40	27.738,94	28.632,13
1.7.2.9.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	55.183,56	56.971,51	58.805,99
1.7.2.9.99.01.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	55.183,56	56.971,51	58.805,99
1.7.2.9.99.01.01.00.00	Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB - Transporte	55.183,56	56.971,51	58.805,99
1.7.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.384.925,44	9.688.997,02	10.000.982,73
1.7.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	9.384.925,44	9.688.997,02	10.000.982,73
1.7.5.1.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	9.384.925,44	9.688.997,02	10.000.982,73
1.7.5.1.50.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	9.384.925,44	9.688.997,02	10.000.982,73
1.7.5.1.50.01.01.00.00	Fundeb - 70% Professores	9.384.925,44	9.688.997,02	10.000.982,73
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	727.994,12	751.581,10	775.782,01
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	261.088,50	269.547,74	278.227,19
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	261.088,50	269.547,74	278.227,19
1.9.1.1.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	177.383,10	183.130,29	189.027,10
1.9.1.1.01.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	159.763,64	164.939,98	170.251,04
1.9.1.1.01.01.01.00.00	Multa Previstas em Legislacao Especifica - Tributaria	129.175,00	133.360,27	137.654,47
1.9.1.1.01.01.02.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Sanitaria	13.434,20	13.869,47	14.316,06
1.9.1.1.01.01.03.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Ambiental	17.154,44	17.710,24	18.280,51

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 7/9
 Data: 29/06/2022

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
 Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			
1.9.1.1.01.03.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	12.359,46	12.759,91	13.170,78
1.9.1.1.01.03.01.00.00 Multas Previstas em Legislaçao Especifica - Tributaria	7.285,47	7.521,52	7.763,71
1.9.1.1.01.03.02.00.00 Multas Previstas em Legislaçao Especifica - Sanitaria -	3.771,91	3.894,12	4.019,51
1.9.1.1.01.03.03.00.00 Multas Previstas em Legislaçao Especifica - Ambiental	1.302,08	1.344,27	1.387,56
1.9.1.1.01.05.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	599,37	618,79	638,71
1.9.1.1.01.05.01.00.00 Multas Previstas em Legislaçao Especifica - Tributaria	196,35	202,71	209,23
1.9.1.1.01.05.02.00.00 Multas Previstas em Legislaçao Especifica - Sanitaria -	320,35	330,73	341,38
1.9.1.1.01.05.03.00.00 Multas Previstas em Legislaçao Especifica - Ambiental	82,67	85,35	88,10
1.9.1.1.01.06.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	325,52	336,06	346,89
1.9.1.1.01.06.01.00.00 Juros Previstas em Legislaçao Especifica - Tributaria -	175,68	181,37	187,21
1.9.1.1.01.06.02.00.00 Juros Previstas em Legislaçao Especifica - Sanitaria - ,	134,34	138,69	143,16
1.9.1.1.01.06.03.00.00 Juros Previstas em Legislaçao Especifica - Ambiental -	15,50	16,00	16,52
1.9.1.1.01.07.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	1.374,42	1.418,94	1.464,64
1.9.1.1.01.07.01.00.00 Multas Previstas em Legislaçao Especifica - Tributaria	826,72	853,50	880,99
1.9.1.1.01.07.02.00.00 Multas Previstas em Legislaçao Especifica - Sanitaria -	413,36	426,75	440,49
1.9.1.1.01.07.03.00.00 Multas Previstas em Legislaçao Especifica - Ambiental	134,34	138,69	143,16
1.9.1.1.01.08.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	2.960,69	3.056,61	3.155,04
1.9.1.1.01.08.01.00.00 Multas Previstas em Legislaçao Especifica - Tributaria	1.012,73	1.045,54	1.079,21
1.9.1.1.01.08.02.00.00 Multas Previstas em Legislaçao Especifica - Sanitaria -	1.198,74	1.237,58	1.277,43
1.9.1.1.01.08.03.00.00 Multas Previstas em Legislaçao Especifica - Ambiental	749,22	773,49	798,40
1.9.1.1.06.00.00.00.00 MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	62.004,00	64.012,93	66.074,14
1.9.1.1.06.21.00.00.00 MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - Princi	62.004,00	64.012,93	66.074,14
1.9.1.1.06.21.01.00.00 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	62.004,00	64.012,93	66.074,14
1.9.1.1.08.00.00.00.00 MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	21.701,40	22.404,52	23.125,95
1.9.1.1.08.01.00.00.00 MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	21.701,40	22.404,52	23.125,95
1.9.1.1.08.01.01.00.00 Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - Principal	21.701,40	22.404,52	23.125,95
1.9.2.0.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	378.699,77	390.969,64	403.558,83
1.9.2.1.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES	375.640,90	387.811,67	400.299,19
1.9.2.1.99.00.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	375.640,90	387.811,67	400.299,19
1.9.2.1.99.01.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES - Principal	375.640,90	387.811,67	400.299,19
1.9.2.1.99.01.01.00.00 Indenizacao - Falta Justificadas	285.218,40	294.459,48	303.941,07
1.9.2.1.99.01.02.00.00 Indenizacao - Falta Injustificadas	53.220,10	54.944,43	56.713,64
1.9.2.1.99.01.03.00.00 Outras Indenizacoes - Servidores Públicos	27.901,80	28.805,82	29.733,36
1.9.2.1.99.01.04.00.00 Outras Indenizacoes	9.300,60	9.601,94	9.911,12
1.9.2.2.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	3.058,87	3.157,97	3.259,64
1.9.2.2.99.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.058,87	3.157,97	3.259,64
1.9.2.2.99.01.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - Principal	372,02	384,08	396,44
1.9.2.2.99.01.01.00.00 Outras Restituicoes - Principal	372,02	384,08	396,44
1.9.2.2.99.03.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - Dívida Ativa	1.901,46	1.963,06	2.026,27
1.9.2.2.99.03.01.00.00 Outras Restituicoes - Dívida Ativa	1.901,46	1.963,06	2.026,27
1.9.2.2.99.07.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - Multas da Dívida Ativa	196,35	202,71	209,23
1.9.2.2.99.07.01.00.00 Outras Restituicoes - Multas da Dívida Ativa	196,35	202,71	209,23
1.9.2.2.99.08.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - Juros da Dívida Ativa	589,04	608,12	627,70
1.9.2.2.99.08.01.00.00 Outras Restituicoes - Juros da Dívida Ativa	589,04	608,12	627,70
1.9.9.0.00.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	88.205,85	91.063,72	93.995,99
1.9.9.9.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.205,85	91.063,72	93.995,99
1.9.9.9.99.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	88.205,85	91.063,72	93.995,99
1.9.9.9.99.21.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	29.451,90	30.406,14	31.385,22
1.9.9.9.99.21.01.00.00 Outras Receitas Primarias - Principal	29.451,90	30.406,14	31.385,22
1.9.9.9.99.23.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	5.683,70	5.867,85	6.056,80
1.9.9.9.99.23.01.00.00 Outras Receitas Primarias - Dívida Ativa	5.683,70	5.867,85	6.056,80
1.9.9.9.99.25.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	465,03	480,10	495,56
1.9.9.9.99.25.01.00.00 Outras Receitas - Primarias - Multa	465,03	480,10	495,56
1.9.9.9.99.26.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	149,84	154,70	159,68
1.9.9.9.99.26.01.00.00 Outras Receitas - Primarias - Juros	149,84	154,70	159,68
1.9.9.9.99.27.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	568,37	586,78	605,68

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 8/9
 Data: 29/06/2022

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO				
1.9.9.9.99.27.01.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas da Divida Ativa	568,37	586,78	605,68
1.9.9.9.99.28.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	217,01	224,04	231,26
1.9.9.9.99.28.01.00.00	Outras Receitas - Primarias - Juros da Divida Ativa	217,01	224,04	231,26
1.9.9.9.99.31.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	51.670,00	53.344,11	55.061,79
1.9.9.9.99.31.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	51.670,00	53.344,11	55.061,79
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	212.917,50	163.336,03	13.765,45
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	150.000,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	150.000,00	0,00
2.2.1.3.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	150.000,00	0,00
2.2.1.3.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	150.000,00	0,00
2.2.1.3.01.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Pri	0,00	150.000,00	0,00
2.2.1.3.01.01.01.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00	150.000,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Principal	200.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.01.01.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	200.000,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.917,50	13.336,03	13.765,45
2.3.1.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.917,50	13.336,03	13.765,45
2.3.1.1.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.917,50	13.336,03	13.765,45
2.3.1.1.06.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	12.917,50	13.336,03	13.765,45
2.3.1.1.06.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS -	12.917,50	13.336,03	13.765,45
2.3.1.1.06.01.01.00.00	Amortizacao de Empréstimos Contratuais - Principal	12.917,50	13.336,03	13.765,45
9.0.0.0.00.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(8.934.879,74)	(9.224.369,84)	(9.521.394,55)
9.1.0.0.00.00.00.00.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(52.806,74)	(54.517,68)	(56.273,15)
9.1.1.0.00.00.00.00.00	(-) IMPOSTOS	(52.806,74)	(54.517,68)	(56.273,15)
9.1.1.2.00.00.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	(52.806,74)	(54.517,68)	(56.273,15)
9.1.1.2.50.00.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TEI	(52.806,74)	(54.517,68)	(56.273,15)
9.1.1.2.50.01.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	(52.806,74)	(54.517,68)	(56.273,15)
9.1.1.2.50.01.01.00.00	(-) IPTU - Principal	(52.806,74)	(54.517,68)	(56.273,15)
9.7.0.0.00.00.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(8.882.073,00)	(9.169.852,16)	(9.465.121,40)
9.7.1.0.00.00.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADE	(2.035.177,96)	(2.101.117,72)	(2.168.773,71)
9.7.1.1.00.00.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇ	(2.035.177,96)	(2.101.117,72)	(2.168.773,71)
9.7.1.1.51.00.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS I	(1.446.760,00)	(1.493.635,02)	(1.541.730,07)
9.7.1.1.51.11.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	(1.446.760,00)	(1.493.635,02)	(1.541.730,07)
9.7.1.1.51.11.01.00.00	(-) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	(1.446.760,00)	(1.493.635,02)	(1.541.730,07)
9.7.1.1.52.00.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAI	(588.417,96)	(607.482,70)	(627.043,64)
9.7.1.1.52.01.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED/	(588.417,96)	(607.482,70)	(627.043,64)
9.7.1.1.52.01.01.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	(588.417,96)	(607.482,70)	(627.043,64)
9.7.2.0.00.00.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO F	(6.846.895,04)	(7.068.734,44)	(7.296.347,69)
9.7.2.1.00.00.00.00.00	(-) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTI	(6.846.895,04)	(7.068.734,44)	(7.296.347,69)
9.7.2.1.50.00.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS	(6.659.229,60)	(6.874.988,64)	(7.096.363,27)
9.7.2.1.50.01.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS - Principal	(6.659.229,60)	(6.874.988,64)	(7.096.363,27)
9.7.2.1.50.01.01.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(6.659.229,60)	(6.874.988,64)	(7.096.363,27)
9.7.2.1.51.00.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPVA	(187.665,44)	(193.745,80)	(199.984,42)
9.7.2.1.51.01.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPVA - Principal	(187.665,44)	(193.745,80)	(199.984,42)

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS


Página: 9/9
Data: 29/06/2022

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			
9.7.2.1.51.01.01.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(187.665,44)	(193.745,80)	(199.984,42)
Total entidade:	63.914.775,35	65.939.755,66	67.747.247,87
Total geral:	63.914.775,35	65.939.755,66	67.747.247,87


Alexandre Murilo Pellicioni
Sec. Mun. de Planejamento e De


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/2
 Data: 29/06/2022

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2023	2024	2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			
DESPESAS CORRENTES (I)	54.454.614,96	56.217.040,42	57.291.532,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.728.735,81	30.740.669,71	31.666.831,08
APLICACOES DIRETAS	29.728.735,81	30.740.669,71	31.666.831,08
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.004.880,22	2.052.867,66	2.110.574,79
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.511.459,98	23.175.166,63	24.021.290,15
OBRIGACOES PATRONAIS	4.875.537,63	5.019.777,44	5.198.108,16
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	336.857,98	492.857,98	336.857,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.725.879,15	25.476.370,71	25.624.701,60
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	1.750,00	1.750,00	1.750,00
CONTRIBUICOES	1.750,00	1.750,00	1.750,00
Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	1.612.721,03	1.308.181,26	1.162.731,39
CONTRIBUICOES	968.989,64	664.449,87	519.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS	643.731,39	643.731,39	643.731,39
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	194.252,83	194.252,83	194.252,83
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	194.252,83	194.252,83	194.252,83
APLICACOES DIRETAS	22.917.155,29	23.972.186,62	24.265.967,38
DIARIAS - CIVIL	432.415,00	442.915,00	443.915,00
MATERIAL DE CONSUMO	4.245.012,04	4.573.944,40	4.727.914,06
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	124.900,00	124.900,00	124.900,00
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	314.022,58	317.982,68	322.045,86
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	131.500,00	130.500,00	131.000,00
OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	3.938.631,06	4.010.167,62	4.081.200,60
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	465.785,00	465.785,00	465.785,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.529.392,19	8.997.114,92	9.057.427,40
SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.256.250,00	1.378.750,00	1.380.750,00
CONTRIBUICOES	7.000,00	7.000,00	7.000,00
AUXILIO-ALIMENTACAO	2.416.100,00	2.416.100,00	2.416.100,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	720.000,00	750.000,00	750.000,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	154.147,42	155.027,00	155.929,46
SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	180.000,00	200.000,00	200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.335.819,98	5.480.448,93	6.825.746,68
INVESTIMENTOS	5.205.819,98	5.350.448,93	6.695.746,68
APLICACOES DIRETAS	5.205.819,98	5.350.448,93	6.695.746,68
MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00
OBRAS E INSTALACOES	4.325.110,51	4.416.184,45	5.716.732,22
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	873.709,47	927.264,48	972.014,46
INVERSOES FINANCEIRAS	130.000,00	130.000,00	130.000,00
APLICACOES DIRETAS	130.000,00	130.000,00	130.000,00
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	130.000,00	130.000,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	639.147,75	659.397,56	677.472,48
RESERVA DE CONTINGENCIA	639.147,75	659.397,56	677.472,48
RESERVA DE CONTINGENCIA	639.147,75	659.397,56	677.472,48

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 25/04/2022 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2023	2024	2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			
RESERVA DE CONTINGENCIA	639.147,75	659.397,56	677.472,48
Total da entidade:	60.429.582,69	62.356.886,91	64.794.751,84
Total geral:	60.429.582,69	62.356.886,91	64.794.751,84



Alexandre Murilo Pellicoli
Sec. Mun. de Planejamento e De



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal